ANNO L. NUMERO 124 — TERÇA FEIRA 2 DE JUNHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1874

1ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, tendo em vista o aviso do ministerio da marinha, de 13 do corrente, resolve nomear Manoel Carneiro Machado Freire para servir interinamente o lugar de apontador do arsenal de marinha, em substituição de Manoel José de Almeida Soares, que o exercia tambem interinamente e passou a ter outra commissão.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Augusto Pereira da Silva, resolve conceder-lhe licença para embarcar para o presidio de Fernando de Noronha, levando em sua companhia os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcadossem que por parte do commandante daquelle presidio se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Ferreira da Silva, resolve conceder-lhe licença para embarcar para o presidio de Fernando de Noronha, a serem entregues a Antonio Francisco de Medeiros, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, não podendo, porém, ser desembarcados os ditos generos, sem que por parte do commandante daquelle presidio se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Por aviso de 13 do corrente o Exm. Sr. ministro da guerra, referindo-se ao 1º sargento do 2º batalhão de infantaria, Manoel da Rosa e Souza, e ao soldado da companhia de cavalaria, José Antonio Pereira, remettidos para a côrte pelos motivos constantes do officio de V. Exc., sob n. 41, de 28 de janeiro, dirigido á repartição do ajudante general, declara ter mandado transferir este para um dos corpos estacionados no Paraguay, e que quanto ao 1º sargento déra ordens no sentido de reverter elle ao batalhão a que pertence, afim de proceder-se ao competente conselho de averiguação, como se acha determinado em taes casos, tanto mais quanto não conviria que um inferior de máo comportamento fosse servir em qualquer dos corpos do exercito. O que tudo communico a V. Exc. para seu conhecimento e devida execução na parte que della depende.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Determinando o Exm. Sr. ministro da marinha, por aviso de 13 do corrente, que siga para a Bahia, afim de auxiliar os trabalhos das secções do almoxarifado do arsenal de marinha daquella provincia, o 3º escripturario da contadoria Antonio Pedro da Silva, que deverá ser substituido no lugar em que actualmente se acha pelo apontador interino Manoel José de Almeida Soares, na qualidade de 4º escripturario addido á supradita contadoria, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e afim de o fazer constar ao removido; ficando V. S. prevenido de que para servir interinamente o lugar de apontador nomeei nesta data, nos termos de outro aviso de igual data, a Manoel Carneiro Machado Freire.

— Ao capitão do porto.—Tendo nesta data fixado provisoriamente a foz do riacho Parnameirim como ponto de limite entre o dominio maritimo e o fluvial dos terrenos de marinha, que ficam á margem do rio Capibaribe; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao director do arsenal de guerra.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 13 do corrente, mande V. S. fornecer á escola regimental do 2º batalhão de infantaria os utensilios constantes da inclusa nota, organisada pelo quartel-mestre general.

— Ao mesmo.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 13 do corrente, mande V. S. fornecer á companhia de operarios militares desse arsenal, para ajustamento de contas até o fim do anno proximo passado, as peças de fardamento constantes da inclusa nota organisada na repartição do quartel-mestre general; convindo que o relatorio da mesma, a respeito das contas de fardamento da indicada companhia, e que-tambem junto remetto, seja enviado ao commandante della para seu governo.

2.ª secção

Actos :

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, de 19 do corrente, n. 248, resolve exonerar do cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de Belém, 2º da freguezia de Nossa Senhora da Graça, o cidadão Raymundo da Silva Maia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 19 do corrente, n. 248, resolve nomear o 3º supplente do subdelegado do districto de Belém, 2º da freguezia de Nossa Senhora da Graça, Manoel Antonio Ferreira Gomes para o cargo de 2º supplente, e para aquelle, que fica vago, o capitão Christovão Santiago de Oliveira.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, de 18 do corrente, n. 239, resolve exonerar dos cargos de 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Triumpho os cidadãos Balbino Telles de Menezes e Francisco Gomes Villa Nova, por não terem prestado juramento.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 18 do corrente, n. 239, resolve nomear para os cargos de 2º e 3º supplentes do delegado do termo do Triumpho os cidadãos seguintes na ordem em que vão collocados: alferes Francisco de Mello Barbosa e Manoel Gonçalves Ferreira Lustosa.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, de 18 do corrente, n. 239, resolve exonerar dos cargos de subdelegado e dos respectivos 2º e 3º supplentes do termo de Triumpho, por não terem prestado juramento, os cidadãos seguintes: alferes José Raymundo Pereira, Manoel Joaquim de Magalhães e Manoel Ribeiro Granja.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 18 do corrente, n. 239, resolve nomear para os cargos de subdelegados e dos respectivos 2º e 3º supplentes do termo de Triumpho os cidadãos seguintes na ordem em que vão declarados: José de Souza Martins, Tiburtino Mendes de Magalhães e José Antonio Simões.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Aguardo a decisão do processo, que no districto de Vicencia, do termo de Nazareth, deve instaurar-se aos autores do crime perpetrado na pessoa de Francisco José de Sant'Anna, segundo a parte diaria dessa repartição, de 21 do corrente, n. 254.

— Ao mesmo.—Remetto os inclusos papeis, que me serão devolvidos, concernentes ao soldado do 7º batalhão de infantaria, José Joaquim de Sant'Anna, allegando ter sido recrutado nesta provincia, apezar de ser o unico arrimo de sua velha mãi e de cinco irmãos menores, afim de que V. S., em cumprimento do aviso circular do ministerio da guerra, de 12 do corrente, informe circumstanciadamente sobre as allegações do referido soldado.

— Ao juiz de direito das execuções, Dr. José Quintino de Miranda.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de serem enviados para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 4 do mez seguinte, os sentenciados que estiverem no caso de seguir para o dito presidio.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. suas ordens, afim de serem destacadas no termo de Garanhuns 10 praças do corpo sob o seu commando.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que mande destacar no termo de Ingazeira 10 praças do corpo sob o seu commando, devendo fazer parte desta força as 7 que seguiram para o termo de Flores conduzindo presos.

3ª secção

Acto :

— O presidente da provincia resolve exonerar a seu pedido Antonio Luiz Caldas de agente fiscal dos generos agricolas desta provincia na de Alagôas, e nomear para substitui-lo a Justino José de Souza e Silva.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S. as inclusas contas, para que mande pagar aos emprezarios da illuminação a gaz desta cidade a importancia de 281$400, proveniente do gaz consumido neste palacio, casa da guarda e cocheira do mesmo, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que nesta data fixei provisoriamente a foz do riacho Parnameirim como ponto de limite entre o dominio maritimo e o fluvial dos termos que ficam á margem do rio Capibaribe.

— Ao mesmo.—Determinando o Exm. Sr. ministro da marinha, por aviso de 13 do corrente, que siga para a Bahia, afim de auxiliar os trabalhos das secções do almoxarifado do arsenal de marinha daquella provincia, o 3.º escripturario da contadoria, Antonio Pedro da Silva, que deverá ser substituido no lugar em que actualmente se acha pelo apontador interino Manoel José de Almeida Soares, na qualidade de 4.º escripturario addido á supradita contadoria; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Tendo por portaria desta data, em virtude de autorisação conferida pelo aviso do ministerio da marinha de 13 do corrente, nomeado Manoel Carneiro Machado Freire para servir interinamente o lugar de apontador do arsenal de marinha nesta provincia, em substituição de Manoel José de Almeida Soares, que o exercia tambem interinamente e passou a ter outra commissão; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Devolvendo a V. S. as propostas que vieram juntas ao seu officio de 21 do corrente, sob n. 754, serie F, declaro-lhe que fica approvado o acto dessa thesouraria acceitando como a mais vantajosa a de José Lopes Machado, para a factura dos concertos de que precisa o caes em frente ao Forte do Mattos, posto em praça no dia 18 deste mez.

— Ao mesmo.—A' vista do attestado que incluso remetto, mande V. S. pagar ao padre José Rufino Gomes Pacheco, vigario collado na matriz do Divino Espirito Santo da villa de Pão d'Alho, a congrua correspondente ao trimestre do 1.º de outubro ao ultimo de dezembro proximo passado.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao contractante da caiadura e pintura da fortaleza do Brum a importancia da segunda prestação á que tem direito, uma vez que, segundo informa o engenheiro das obras militares em officio de 20 do corrente, o serviço está a concluir-se.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao tenente quartel-mestre do corpo de policia, Antonio José de Souza e Silva, a quantia de 11$520, despendida pelo delegado do termo de Itambé com a remessa dos recrutas mencionados na conta junta, remettida pelo Dr. chefe de policia em officio datado de 21 do corrente, sob n. 257.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os devidos fins o incluso titulo de nomeação de Joaquim Alonso Moreira de Almeida para o lugar de 2.º escripturario dessa thesouraria.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao chefe de secção da secretaria desta presidencia, bacharel Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, os vencimentos do lugar de secretario, correspondentes aos dias 4 a 8 do corrente mez, visto como o official maior, bacharel Adolpho Lamenha Lins, entrou no gozo da licença no referido dia 4.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os devidos fins as dez inclusas ordens, sendo duas do tribunal do thesouro, sob ns. 28 e 29, e oito em duplicata da repartição do ajudante general, ns. 1006 a 1013.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a importancia de 560$ para ser applicada á pintura de diversas pontes da estrada do norte, mandada executar por administração, na conformidade do que solicitou o director daquella repartição em officio datado de 21 do corrente, sob n. 49.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao emprezario do *Diario de Pernambuco* a quantia de 500$, constante da conta junta, proveniente de impressão, papel e brochuramento de 1,850 exemplares do regulamento do corpo de policia.

— Ao Sr. Raymundo Florencio de Almeida, procurador do cessionario dos impostos provinciaes da villa do Granito.—Com a inclusa copia da informação ministrada pelo inspector da thesouraria provincial fica respondida a consulta feita por Vmc. em officio de 28 de setembro ultimo, relativamente á cobrança de diversos impostos.

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria do Rosario Pinheiro, professora publica de instrucção primaria da povoação de Lagôa dos Gatos, resolve conceder-lhe prorogação de licença por mais dous mezes para tratar de sua saúde nesta cidade.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem, e em vista da informação do director geral da instrucção publica em officio de 20 do corrente, sob n. 61, resolve nomea-lo para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da povoação de Angelica.

Officios :

— Ao 1.º juiz de paz do 1.º districto da freguezia de S. Lourenço.—Em resposta ao officio de 20 de janeiro findo, hoje recebido, que Vmc. me dirigio, remettendo uma relação das conciliações havidas nesse juizo, lhe declaro que a circular desta presidencia, de 25 de agosto do anno passado, refere-se aos districtos de paz existentes nessa freguezia, com especificação da data de sua creação, e não aos julgamentos havidos.

— A' commissão de soccorros da freguezia de Timbaúba.—Remetto a Vmcs. os remedios homeopathicos que pediram em officio de 15 do corrente, dirigido a esta presidencia, que assim fica respondido.

Portaria :

— A' camara municipal da cidade da Victoria.—A camara municipal da cidade da Victoria mande substituir os cubos, que servem de limpeza aos presos recolhidos na cadeia de Santo Antão, visto como acham-se em pessimo estado os que existem actualmente, segundo informa o respectivo delegado de policia por intermedio do Dr. chefe de policia em officio de 2 de janeiro proximo passado, sob n. 2.

5.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, tendo em vista o parecer da commissão nomeada para examinar o verificar, nos termos do § 4º do art. 1º do decreto n. 4,105, de 22 de fevereiro de 1868, o limite que separa o dominio maritimo do dominio fluvial dos terrenos de marinha que ficam á margem do rio Capibaribe, e mais ainda os pareceres da thesouraria de fazenda e capitania do porto, resolve fixar provisoriamente como ponto de limite entre os referidos dominios a foz do riacho Parnameirim.

Portaria :

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagens para a côrte, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, ao engenheiro Manoel Buarque de Macedo e á sua familia, conforme determina aquelle ministerio em aviso de 14 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officio :

— Ao engenheiro das obras militares.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para os devidos fins, que foram expedidas as necessarias ordens á thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga ao contractante da caiadura e pintura da fortaleza do Brum a importancia da segunda prestação á que tem direito, segundo a informação de V. S., contida no officio datado de 20 do corrente, sob n. 72.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que expedio ordens á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga a importancia de 11$520, despendida pelo delegado de Itambé; com a remessa de recrutas na conformidade do que solicitou V. S. em seu officio datado de 21 do corrente, sob n. 257.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. que nesta data officiou á camara municipal da cidade da Victoria, afim de que seja attendida a requisição feita pelo respectivo delegado, á que allude o seu officio datado de 2 de janeiro, sob n. 2.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. os cinco titulos inclusos de nomeação das autoridades policiaes nomeadas para o termo de Triumpho, de conformidade á proposta de V. S. em officio de 18 do corrente, n. 236.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. os titulos inclusos de nomeação do 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Belém, 2º da freguezia de Nossa Senhora da Graça, de conformidade com a proposta de V. S. em officio de 19 do corrente, sob n. 248.

— Ao Sr. Herminio Delfino do Nascimento Lima.—Por esta secretaria se communica ao Sr. Herminio Delfino do Nascimento Lima que nella se acha o decreto de sua nomeação de escrivão do jury do termo do Limoeiro.

3.ª secção.

Officio :

— Ao inspector da thesouraria provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico V. S. que por portaria de hoje foi exonerado a seu pedido Antonio Lins Caldas de agente fiscal dos generos agricolas desta provincia na de Alagôas e nomeado para substitui-lo Justino José de Souza e Silva.

4.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. presidente da provincia das Alagôas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que tiveram o conveniente destino os officios por V. Exc. dirigidos aos ministerios do imperio e da marinha.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio as necessarias ordens á thesouraria provincial, no sentido de ser entregue ao thesoureiro dessa repartição a importancia de 560$000 para ser applicada á execução da pintura de diversas pontes da estrada do norte; segundo solicitou V. S. em officio datado de 21 do corrente, sob n. 49.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento que nesta data foi approvado o acto da thesouraria de fazenda de acceitar a proposta de José Lopes Machado, como a mais vantajosa, para a factura dos concertos de que precisa o caes em frente ao Forte do Mattos, posta em praça no dia 18 do corrente.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado, pelo seu officio de hontem, de ter chegado dos portos do sul o vapor *Paraná*, e seguir para os do norte hoje ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE MAIO DE 1874.

Augusto Egidio de Castro Jesus.—Sim, na forma da lei.

Dr. Felippe Nery Collaço.—Em vista da informação do regedor interino do gymnasio provincial, nada ha a deferir, ficando subsistentes os despachos de 9 e 17 de abril proximo passado.

Francisco Caracciolo de Freitas.—Concedo o abono de faltas, de que trata o supplicante.

Francisco da Silva Miranda.—Deferido, quanto á inspecção, devendo o supplicante apresentar se ao director da instrucção publica, á quem nesta data se officia.

Genuino Gomes Pereira.—Nesta data expeço ordem á thesouraria provincial no sentido de ser entregue ao supplicante a importancia do beneficio, a que se refere, mediante a competente fiança.

Henriqueta Carolina Alves Vianna.—Deferido com officio desta data ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

John Boyle.—Ao Sr. director da instrucção publica para deferir, nos termos de sua informação de 27 do corrente, sob n. 160.

Joanna Nepomucena Soares da Malta.—Deferido com officio desta data ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

José Pinto da Cunha.—Passe portaria.

João Pacheco de Medeiros.—Recorra o supplicante á autoridade judiciaria competente.

Joanna Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Walfrido de Medeiros.—Dê-se.

João Pereira de Azevedo.—Passe portaria.

Miguel da Fonceca Soares.—Deferido com o officio desta data á thesouraria provincial.

Manoel Henrique Pereira.—Deferido com o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Sebastião José do Rego Barretto.—Junte certidão de idade dos menores.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 1.º DE JUNHO DE 1874.

Ordem do dia n. 823.

O brigadeiro commandante das armas faz publico para os fins necessarios que o Exm. Sr. brigadeiro director do hospital militar desta provincia, Francisco Joaquim Pereira Lobo, obteve por portaria do ministerio da guerra, de 20, prorogação da licença com que se acha na côrte por mais 3 mezes, o que constou de aviso d'aquella mesma data, a que se referio a presidencia em officio de 29, tudo de maio proximo findo.

(Assignado.)—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 1.º de junho de 1874.

N. 667.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que se deram as seguintes occurrencias:

Nos dias 30 e 31 de maio ultimo, não foi recolhido individuo algum á casa de detenção.

No dia 12 do mez proximo findo, o hespanhol Manoel Luiz Blanco, Manoel do Nascimento e José de tal, arrombaram a estribaria do engenho Una, do termo de Santo Antão, e roubaram dous cavallos, sendo preso Manoel Blanco e José de tal, conhecido por José Menino, e apprehendidos os cavallos.

Sobre este facto procedeu-se ao inquerito policial, que foi remettido ao respectivo Dr. juiz municipal.

Na noite do dia 26, no lugar Areia-Grande, do referido termo, Antonio Marques da Silva, assassinou a cacetadas a Galdino Celestino da Silva, logrando evadir se; a autoridade policial respectiva fez o competente inquerito, que já foi remettido ao Dr. juiz municipal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

(Conclusão).

Continúa a 2ª discussão do art. 11 do projecto n. 38 tambem deste anno, estabelecendo bases para a reforma da instrucção publica, com as emendas apresentadas.

O Sr. Manoel do Rego: — Sr. presidente, pedi a palavra para oppor-me ao substitutivo do art. 11, apresentado pela commissão, na parte em que determina que em todas as cidades e villas da provincia poderão ser nomeadas professoras para reger escolas do sexo masculino.

Segundo as explicações dadas pelo nobre deputado pelo 1º districto, digno relator da commissão, a razão, porque foi apresentado este substitutivo, foi por ter a commissão aceito uma emenda do meu nobre amigo, deputado pelo 3º districto, que reduzia a idade dos alumnos, que frequentassem as escolas do sexo masculino regidas por senhoras, a 12 annos; foi esta a razão justificatoria do substitutivo.

O Sr. João Barbalho: — Foi uma das razões.

O Sr. Manoel do Rego: —Ou ao menos a essencial.

Desta medida resulta um grave inconveniente, como passarei a demonstrar, á vista da latitude do artigo substitutivo, que a estende a todas as cidades e villas do centro da provincia.

Não sou contrario em principio, em these, ao ensino por senhoras dos alumnos do sexo masculino até certa idade, dez ou doze annos; mas quizera que primeiro fizessemos um ensaio nesta capital somente, para evitarmos um grave inconveniente, que resulta da adopção do substitutivo tal qual está.

Com effeito, só podendo frequentar as escolas dirigidas por senhoras os alumnos menores de 12 annos, succederá que em muitas localidades da provincia será necessaria uma outra escola do sexo masculino dirigida por um professor para aquelles alumnos, que forem maiores de 12 annos. (Apoiados.)

Isto é um grave inconveniente, que vem sobrecarregar extraordinariamente os cofres provinciaes, porque em muitas localidades da provincia em que existem actualmente apenas uma escola do sexo masculino, haverá necessidade de crear-se duas escolas.

Por isso, apresento um substitutivo ao da commissão, de modo que fique por ora esta medida adoptada unicamente nesta cidade. Assim desapparece de certo modo o inconveniente, porque, sendo os bairros desta cidade muito proximos, e havendo em cada um delles grande numero de escolas, não será penoso ao alumno, que tiver mais de 12 annos, e que por isso não possa frequentar a escola dirigida por professora, ir frequentar a escola dirigida por professor em outro bairro.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — E quando todas as escolas forem regidas por senhoras?

O Sr. Manoel do Rego: — Isto é uma hypothese gratuita, porque não se quer banir os professores; não é este o espirito da commissão. Queremos apenas fazer um ensaio.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Se o ensaio der bom resultado? Desapparecerão os professores publicos.

O Sr. Manoel do Rego: — O resultado não pode ir ao ponto de excluir o sexo masculino, mesmo porque é indispensavel que hajam escolas dirigidas por homens, para aquelles alumnos, que forem maiores de 12 annos. Por isso, digo que nesta cidade não ha inconveniente nenhum. Aquelle que morar n'um bairro, por exemplo, Santo Antonio, e nelle não houver escola para alumnos maiores de 12 annos, admittindo a hypothese figurada pelo nobre deputado, irá a outro bairro, S. José ou outro qualquer, e terá de transpor uma pequena distancia, o que não acontecerá no centro, onde será preciso collocar em alguns lugares duas escolas, como já demonstrei.

Eis a razão justificativa do substitutivo que vou apresentar, restringindo a idéa da commissão a esta capital, onde melhor se apreciarão seus resultados, os quaes, sendo satisfactorios, poderá então a mesma idéa ser ampliada a outros lugares da provincia.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda substitutiva:

« Nesta cidade do Recife poderão ser nomeadas professoras do sexo masculino.—S. R.—Dr. *Manoel do Rego.* »

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Sr. presidente, a ausencia de um amigo e collega nosso, me força a vir á tribuna na presente discussão.

A casa assistio á parte, que tomou esse collega no debate do projecto de instrucção publica; as suas opiniões e doutrinas a respeito da reforma do ensino publico foram por elle largamente expendidas nesta assembléa, e todos nós vimos que, no sentido de esclarecer, de aclarar a doutrina do art. 11, fez ver esse nobre deputado que mandaria uma emenda. Mas, como elle hoje não tenha comparecido á sessão, o cavalheirismo pede que eu preencha aqui os deveres, que elle preencheria, se estivesse presente.

Assim, pois, vou mandar á mesa a emenda, que elle offereceria.

E' tambem lida, apoiada e entra igualmente em discussão esta emenda:

« Ao art. 11.—Accrescente-se — mediante concurso.—S. R.—*Gonçalves Ferreira.* »

O Sr. Pinto Pessoa: — Sr. presidente, por occasião de discutir-se o art. 11, muitas emendas teem sido mandadas á mesa. Sobre duas dellas, uma que fixa a idade para os meninos frequentarem as escolas em 10 annos, e outra que a fixa em 12 annos, já alguns dos Srs. deputados teem tido occasião de pronunciarem-se. Eu entendo, porem, que nem uma, nem outra dessas emendas, deve ser adoptada.

Com effeito, desde que o projecto no art. 2º consagra a obrigação dos meninos frequentarem as escolas até a idade de 15 annos, parece-me que não ha razão de fazer-se no artigo que se discute essa excepção, até certo ponto odiosa mesmo.

Se os meninos até a idade de 15 annos são obrigados pelo projecto a frequentarem as escolas....

O Sr. Olympio Marques: —Entendo que os de 15 annos já não são meninos.

O Sr. Pinto Pessoa: —.... não ha razão para que se limite a idade a 10 ou 12 annos.

A commissão tambem não enunciou a sua opinião a este respeito; absteve-se mesmo de determinar alguma cousa sobre este ponto.

O Sr. Peretti: — Reconheceu que o projecto tinha sido omisso neste ponto, tanto que abraçou a emenda logo que foi apresentada.

O Sr. Pinto Pessoa: — Pode ser mesmo que para o futuro todas as escolas, tanto da capital, como das cidades e villas sejam regidas por professoras. Neste caso, pergunto eu: aquelles, que são obrigados a frequentar as escolas até a idade de 15 annos, onde irão beber o ensino, que lhes é determinado, como obrigatorio?

O Sr. Manoel do Rego: — Para evitar o inconveniente adopte a minha emenda.

O Sr. Pinto Pessoa: —Eu quizera que algum dos nobres deputados, que se interessam, ou pela primeira emenda, que consagra a idade de 10 annos, ou pela segunda, que a determina em 12, me declarasse como podem conciliar estas duas cousas tão diversas.

O Sr. Olympio Marques: —Restringindo á capital, onde ha muitas cadeiras.

O Sr. Pinto Pessoa: —Não, não é restingindo a esta capital; esta restricção nada importa, nada significa, e nem de nenhum modo solve a difficuldade, que apresento a apreciação dos nobres deputados.

Vozes: —Solve.

O Sr. João Barbalho: —Esta restricção é mesmo odiosa.

O Sr. Pinto Pessoa: —E' mesmo odiosa, como diz o nobre relator da commissão.

O Sr. Peretti: —Por ora é indispensavel é necessaria.

O Sr. Pinto Pessoa: —Sr. presidente, admira mesmo que alguns dos nobres deputados se tenham manifestado no sentido de negarem capacidade e habilitações ás senhoras para regerem cadeiras do sexo masculino. Isto é extraordinario; é um verdadeiro anachronismo

O Sr. Peretti: —Quem negou isso?

O Sr. Pinto Pessoa: —Penso que o nobre deputado, o Sr. Dr. Ratis, negou.

O Sr. Ratis e Silva: —Eu não neguei a capacidade, que ellas teem.

O Sr. Pinto Pessoa: —Não negou a capacidade, mas a conveniencia.

O Sr. Ratis e Silva: — Ah! a conveniencia neguei

O Sr. Pinto Pessoa: —Bem: negou a conveniencia apresentando algumas razões de ordem publica e de moralidade.

O Sr. Ratis e Silva: —Sim, senhor.

O Sr. Pinto Pessoa: —Ora, eu entendo, senhores, que quando se noméa para professôra uma senhora, que tem dado provas exuberantes de sua illustração e de sua moralidade, não ha receiar que ella não possa transmittir o ensino áquelles, que se matricularam em sua escola.

O Sr. Ratis e Silva: —Pode transmittir o ensino, não ha duvida.

O Sr. Pinto Pessoa: —Não vejo mesmo nenhuma razão para se contrariar este projecto.

Por conseguinte, se nós adoptassemos as emendas quer a que consagra a idade de 10 annos, quer a que consagra a de 12, nos teriamos achado em uma especie de contradição, porque a obrigação do ensino é até 15 annos. Se não se nega que aqui na cidade possam todas as cadeiras ser regidas por senhoras....

O Sr. Manoel do Rego: —Não nega-se isto; trata-se por ora de um ensaio.

O Sr. Pinto Pessoa: —Como nega-se? Pois se as senhoras se mostrarem mais habilitadas do que os homens...

O Sr. Manoel do Rego: —Isto é uma hypothese gratuita.

O Sr. Pinto Pessoa: —Não é uma hypothese gratuita, não; os nobres deputados não podem fugir ás hypotheses, quando ellas lhes são offerecidas em uma discussão séria.

O Sr. Peretti: —Eu aceito todas as hypotheses, que são realisaveis, mas não as gratuitas.

O Sr. Pinto Pessoa: —As hypotheses gratuitas não trazem se não uma consequencia gratuita, e, conseguintemente, não podem prejudicar á argumentação em caso algum. Não ha aliás nenhuma hypothese gratuita, e sim inteira possibilidade.

Desde que não ha limites para as senhoras serem admittidas nas escolas publicas, pode acontecer que mais tarde, taes sejam os dotes superiores, que ellas revelem para o magisterio do ensino publico, que venham a ser preferidas aos homens. Neste caso entende o nobre deputado que ha apenas uma simples hypothese gratuita?

O Sr. Manoel do Rego: —Ainda não se vio isto em parte alguma do mundo.

O Sr. Pinto Pessoa: —O que se não vio ainda em paiz nenhum do mundo?

O Sr. Manoel do Rego: —Esta superioridade do sexo feminino sobre o masculino.

O Sr. Pinto Pessoa: —E' que o nobre deputado se persuade de que a superioridade das senhoras para o ensino das crianças não é evidente, não é reconhecida em toda a parte.

Vozes: —Das crianças, sim.

O Sr. Pinto Pessoa: —Não é que esta superioridade seja um facto muito brilhante nos Estados-Unidos, onde ha produzido os mais extraordinarios e efficazes resultados?

O Sr. Manoel do Rego: —Superioridade exclusiva, como admitte o nobre deputado?

O Sr. Pinto Pessoa: —O que quer dizer *superioridade exclusiva*?

O Sr. Manoel do Rego: — Excluindo o sexo masculino como o nobre deputado admittio.

O Sr. Pinto Pessoa: — O nobre deputado está acostumado a interromper constantemente os oradores nesta casa com interminaveis apartes; é mais nobre e mais justo que peça a palavra para discutir as idéas que aqui são emittidas.

O Sr. Manoel do Rego: —Acabei ha pouco de fallar; hei de apresentar as idéas, que me occorrerem, quando entender conveniente.

O Sr. Presidente: —Attenção! Rogo ao nobre deputado que não esteja interrompendo constantemente ao orador.

O Sr. Pinto Pessoa: —Senhores, eu disse que é reconhecido que as senhoras teem mais estimulos, proprios para transmittirem a educação a crianças do sexo masculino.

O Sr. Olympio Marques: —De que idade?

O Sr. Pinto Pessoa: —O nobre deputado far-me-ha o favor de dizer quando acaba a puberdade?

O Sr. Olympio Marques: — Principia aos 14 annos.

O Sr. Pinto Pessoa: —Pois eu não entendo que um menino, que tem 15 annos, esteja emancipado para o ensino.

O Sr. Olympio Marques: —Já pode casar, segundo a nossa lei civil.

O Sr. Pinto Pessoa: —Foi por isso mesmo que a commissão entendeu que devia tornar obrigatorio o ensino para aquelles, que tivessem 15 annos e que eu chamo crianças...

O Sr. Olympio Marques: —Crianças de 15 annos?

O Sr. Pinto Pessoa: —.....de 15 annos, que eu chamo crianças, e que o nobre deputado póde chamar perfeitamente homens, homens perfeitos.

O Sr. Domingos Pinto: —Nem todos são crianças; a mór parte são homens.

O Sr. Pinto Pessoa: —Por isso, senhores, quando o ensino é livre e quando é ao mesmo tempo obrigatorio até certa idade, não posso entender como nós queiramos fazer uma restricção á idade, em que se deve frequentar as escolas, restricção, que eu acho, como o meu nobre companheiro de commissão, muito odiosa.

Foi simplesmente para fazer este protesto, que pedi a palavra.

A discussão fica adiada por ter de passar-se á segunda parte da ordem do dia.

O Sr. Ratis e Silva, obtendo a palavra pela ordem, requer e a assembléa aprova a urgencia para continuar a discussão do art. 11 adiado, até ser votado.

Continúa, portanto, a discussão do mesmo artigo.

O Sr. Ratis e Silva: —Sr. presidente, oppondo-me, como me oppuz, á doutrina do art. 11, mandei uma emenda supprimindo-o. Vi que o meu pensamento foi completamente repellido pela casa, porque reconheci que estava no espirito della a doutrina consagrada no art. 11.

Por isso, não pretendia voltar á tribuna para fallar sobre esta materia, mas agora sou provocado a dizer algumas palavras em resposta ao meu nobre amigo, deputado pelo 4º circulo, em justificação da intenção, com que expendi a minha opinião acerca deste assumpto.

Sr. presidente, o nobre deputado entendeu que devia levar a questão pelo lado odioso; quiz comprometter-me com o bello sexo, a quem não tive intenção de offender.

O Sr. Pinto Pessoa: —Não, senhor.

O Sr. Olympio Marques: —Foi uma intriga.

O Sr. Ratis e Silva: —.... quiz intrigar-me com o bello sexo. (Riso.) Não desejo, Sr. presidente, incorrer no desagrado do bello sexo. (Risadas.) Não irroguei injuria alguma ás senhoras, não tive intenção de offende-las, o que eu disse foi que me parecia inconveniente debaixo do ponto de vista da moralidade, que se entregasse a diffusão do ensino primario ás professoras publicas. Quando assim me exprimi, não foi porque desconhecesse que as professoras publicas tem sufficientes habilitações para o magisterio, tanto quanto podem ter os professores; não foi por isto, não foi porque eu deixe de reconhecer em geral nas senhoras, que exercem esta profissão, muita aptidão, muita dedicação e muita moralidade, e em algumas reconheço até virtudes. Não, senhores, mas foi porque, por melhores qualidades moraes que possam ter as senhoras, por mais virtuosas que ellas sejam, o meu nobre collega não pode deixar de concordar comigo em que as vezes ellas não podem resistir ás invasões, que ao espirito podem fazer as paixões em tão fresca idade.

O Sr. Pinto Pessoa: —Não, ellas sabem cumprir o seu dever.

O Sr. Ratis e Silva: —Uma senhora, que ensina a um menino, como qualifica o nobre deputado, de 15 annos.....

O Sr. Peretti: —Criança de 15 annos!

O Sr. Ratis e Silva: —.... criança de 15 annos, sendo ella tambem moça, por muito bôa educação que tenha, o que supponho em todas geralmente, por muita virtude que possua, não poderá um dia ser fascinada? Não poderá um dia fraquejar?

O Sr. Pinto Pessoa: —Porque assim? (Hilaridade prolongada.)

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Ratis e Silva: —Ora, porque?! (Hilaridade.) O nobre deputado comprehende-me perfeitamente; bem vê que pelo respeito que se deve ao publico nesta casa não se póde expender pensamento desta ordem com toda a liberdade; com toda a clareza.

O Sr. Pinto Pessoa: —Ellas comprehendem pertamente quaes os seus deveres e qual o seu futuro.

O Sr. Ratis e Silva: —Por isso, dizia eu, que não concordava com a idéa de ser o ensino primario confiado ás senhoras.

Sei que nos Estados-Unidos já se admittio o ensino primario pelas senhoras aos meninos, mas até que idade? Lá se confia ás senhoras o ensino das crianças e para que? Para o que nós dizemos aqui desasnar.

O Sr. Pinto Pessoa: —Assevero ao nobre deputado que não é exacto.

O Sr. Ratis e Silva: —São crianças de 8 até 10 annos; e é nesta idade sómente que ellas precisam dos carinhos e das branduras de uma senhora, que lhes sirva como que de mãi. Mas um rapaz de 14 ou 15 annos não precisa destes carinhos, destas branduras.

Nos Estados-Unidos, como disse, se admitte isso, mas é para desasnar as crianças de idade tenra.

O Sr. Pinto Pessoa: —O nobre deputado não é capaz de provar-me isto.

O Sr. Ratis e Silva: —Nem o nobre deputado é capaz de provar-me que lá se ensina até a idade de 15 annos em escolas regidas por senhoras.

O Sr. Pinto Pessoa: —Eu assevero que não é exacto o que o nobre deputado diz; prove-me o contrario.

O Sr. Ratis e Silva: —Sr. presidente, eu ainda continúo a dizer mais absolutamente: que autorisar-se as senhoras a regerem escolas de meninos, desde a idade em que entram até a de 15 annos, que a lei marca como limite para elles serem admittidos ás escolas, é uma inconveniencia, é uma imprudencia que póde trazer graves males á moralidade publica; e depois o remedio virá tarde.

O Sr. Domingos Pinto: —Isto é que não tem duvida nenhuma.

O Sr. Olympio Marques: —Não é por ahi que eu receio.

O Sr. Ratis e Silva: —Pois é por ahi que eu muito receio.

O Sr. Pinto Pessoa: —Então não se deve admittir que o ensino seja obrigatorio para as crianças até 15 annos.

O Sr. Ratis e Silva: —Não tem nada o ensino obrigatorio com o que acabo de dizer; pode ser o ensino obrigatorio até certa idade.

O Sr. Pinto Pessoa: —A de 15 annos está marcada na lei.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas não estamos reformando a lei? Não ha ahi emendas estabelecendo que seja a idade até 10 ou 12 annos, com o que eu ainda não concordo? Como não se póde reformar isto?

Vou concluir, Sr. presidente, dizendo que levantei-me sómente para explicar o meu pensamento, para arredar de mim a idéa de odiosidade, que parece que contra a minha pessoa quiz lançar o nobre deputado com referencia ás senhoras professôras, a quem aliás muito acato.

Pretendo acorca desta materia não voltar mais á tribuna.

O Sr. Olympio Marques: —Sr. presidente, fui obrigado a tomar a palavra para responder a alguns argumentos, que foram aqui exhibidos pelo nobre deputado pelo 4º districto, membro da commissão de instrucção publica.

Disse elle que aquelles que, como eu, pensavam ser conveniente restringir a idade dos meninos que tivessem de frequentar as escolas regidas por senhoras, negavam a capacidade professional a estas senhoras, o que era injustiça, como a experiencia tem demonstrado.

MUTILADO

O Sr. Pinto Pessoa : —Eu não disse isso ; uma cousa não é a consequencia da outra.

O Sr. Olympio Marques : —O nobre deputado demorou se ... em sustentar que as senhoras tem tanta aptidão para o ensino como os homens, e se assim é, não havia razão para que se exigisse o concurso para as senhoras que quizessem dedicar-se ao magisterio do sexo masculino.

O Sr. Pinto Pessoa : —Affianço que não disse tal cousa.

O Sr. Olympio Marques : —Perdôe ; o nobre deputado impugnou não só as emendas que restringem a 10 e 12 annos a idade dos alumnos que tiverem de frequentar as escolas regidas por senhoras....

O Sr. Pinto Pessoa : —Sim, isto é outra cousa. Digo que não se deve restringir a idade.

O Sr. Olympio Marques : —.... como tambem a emenda que estabelece o concurso.

O Sr. Pinto Pessoa : —Não, senhor, ao contrario. As senhoras não podem ter escolas sem concurso, sem competir com os homens.

O Sr. Olympio Marques : —Vejo que o nobre deputado está enganado ; então está em desaccordo o mais completo e perfeito com os seus companheiros de commissão.

O Sr. Pinto Pessoa : —Não ha tal ; e se o nobre deputado quizer entrar em uma verificação mais exacta sobre este ponto, como pede a lealdade da argumentação, provoque o Sr. Dr. Alvaro para que declare se essa é ou não a opinião da commissão.

O Sr. Presidente : —Attenção.

O Sr. Olympio Marques : —Vou liquidar já este ponto para satisfazer ao nobre deputado.

O art. 11 do projecto em discussão diz o seguinte : (lê)

Esta é a disposição de que se trata. A nobre commissão de instrucção publica, porém, confeccionou uma emenda substitutiva dispensando esse concurso, e deu como razão disto, tendo sido provocada pelo Sr. deputado Alvaro Uchôa, que offereceu á emenda exigindo o concurso, o seguinte : que restringindo-se o ensino á idade de 12 annos e não á de 15, como quer o projecto, já não havia necessidade de que a professôra que tivesse de dirigir escola do sexo masculino, fosse dotada de todos os requisitos que a lei commum e ordinaria exige para o magisterio dessas escolas.

Esta é a verdade.

O Sr. Pinto Pessoa : —Isto quer dizer uma nomeação interina.

O Sr. Olympio Marques : —Os nobres membros da commissão, pois, mandaram nestes termos uma emenda. Se, é assim, o nobre deputado não póde contestar o que estou dizendo.

Um Sr. Deputado : —O nobre deputado tambem assignou a emenda.

O Sr. Olympio Marques : —Se o nobre deputado assignou a emenda ; se esta emenda dispensa o concurso, se a commissão disse que o ensino que a senhora vai dar é só ao menino até 12 annos, idade para a qual não é necessario que a professora se habilite com todas as materias que se fazem necessarias ao professor publico, como é que o nobre deputado diz que eu estou argumentando em vão ? Aqui está perfeitamente provado que o nobre deputado é que está enganado.

O Sr. Pinto Pessoa : —Quer ouvir o nobre deputado ?

O Sr. Olympio Marques : —Pois não ; tenho muito prazer em o ouvir.

O Sr. Pinto Pessoa : —A emenda não implica de nenhum modo a disposição do art. 3.º

O Sr. Presidente : —Attenção ! Rogo ao nobre deputado que continue o seu discurso.

O Sr. Olympio Marques : —V. Exc., Sr. presidente, me faz o favor de mandar a emenda ? (E' satisfeito.) Eu mostrarei ao nobre deputado que implica.

O Sr. Pinto Pessoa : —Eu já disse ao nobre deputado que se quer que a discussão tome caracter mais sério...

O Sr. Olympio Marques : —Creio que estou argumentando seriamente e de boa fé. (Apoiados.)

O Sr. Pinto Pessoa : —... posso provocar ao Sr. Dr. Alvaro para declarar o seu pensamento.

O Sr. Olympio Marques : —Elle não está presente. Eu posso estar em erro, mas creio que estou argumentando até aqui de um modo serio e concludente.

Alguns Srs. Deputados : —Como costuma argumentar.

O Sr. Olympio Marques : —Ora, a nobre commissão dispensou o concurso, desde que aceitou a emenda restrictiva da idade, offerecida pelo nobre deputado pelo 3.º districto, tanto que o Sr. Alvaro disse que havia de apresentar uma outra emenda exigindo o concurso, e não estando elle hoje presente, o nobre deputado o Sr. Gonçalves Ferreira, a apresentou. Logo a commissão dispensou o concurso.

O Sr. Pinto Pessoa : —Não ha tal ; a conclusão é forçada.

O Sr. Olympio Marques : —Vou demonstrar que ella dispensou. Creio que já o demonstrei ; mas não ha outro geito senão demorar me neste ponto, á vista da insistencia do nobre deputado.

A emenda da commissão assignada pelo Sr. Dr. Portella, João Barbalho e Pinto Pessoa, é substitutiva, é como se o art. 11 em discussão, não existisse. Note o nobre deputado que este artigo exige o concurso ; o substitutivo exclue toda a disposição do art. 11 e diz : (lê)

Eis aqui : o substitutivo exclue a idéa do concurso.

O Sr. Pinto Pessoa : —Perdôe-me o nobre deputado ; isto é um verdadeiro sophisma, como hei de demonstrar. (Ha outros apartes.)

O Sr. Olympio Marques : —Estão presentes os outros dous nobres membros da commissão, que confeccionou o projecto e a emenda ; desejo que Ss. Excs. me respondam, visto que o outro membro da commissão me contesta, se neste substitutivo apresentado pela commissão não está dispensado o concurso.

O Sr. Nascimento Portella : —Não, não está dispensado.

O Sr. Pinto Pessoa : —O art. 3.º não está prejudicado.

O Sr. Tiburcio de Magalhães : O substitutivo quer dizer que a professora que tem exame para a cadeira do sexo feminino, póde ser nomeada para reger a do sexo masculino.

O Sr. Olympio Marques : —Então vamos liquidar este ponto. Os nobres membros da commissão aceitam esta interpretação ?

O Sr. João Barbalho : —E' mediante concurso nas condições do art. 3.º

O Sr. Olympio Marques : —Esta emenda foi apresentada depois de uma outra que restringio a idade, e posso estar enganado, mas lembro me de que os nobres membros da commissão declararam (peço a attenção do nobre deputado, o Sr. Dr. Pinto Pessoa, porque quero liquidar este ponto) que, restringindo a idade dos alumnos que tem de frequentar essas escolas, não se torna necessario exigir das professoras todas as habilitações que se exigem para o ensino das cadeiras do sexo masculino.

O Sr. Nascimento Portella : —Sim, senhor.

O Sr. Olympio Marques : —Ora, as habilitações que são exigidas desses professores consistem nas materias professadas na escola normal, segundo o art. 14 § 6.º da lei n. 1,124. Não ha exame de habilitação para estas materias ; o exame é prestado somente em concurso. Se a commissão, pois, declara que, restringida a idade, dispensa essas habilitações, como exige o concurso ? (Posso estar em erro, mas o negocio não está claro.) E tão menos claro está que, como disse, um dos nobres deputados apresentou uma emenda exigindo expressamente o concurso, emenda que tem sido impugnada.

O Sr. Pinto Pessoa : —O nobre deputado quer ceder da palavra ?

Eu vou explicar todo o pensamento, porque assim está argumentando aereamente.

O Sr. Olympio Marques : —Pois não ; quero ser esclarecido. Quer dar as explicações agora ?

O Sr. Pinto Pessoa : —Se o nobre deputado quer ceder da palavra...

O Sr. Olympio Marques : —Com muito prazer.

O Sr. Presidente : —V. Exc. queira acabar o seu discurso ; o nobre deputado fallará depois.

O Sr. Olympio Marques : —Mas o nobre deputado pedio para explicar a questão em poucas palavras e eu permitto.

O Sr. Pinto Pessoa : —Esse art. 11 não podia mesmo ser...

O Sr. Presidente : —Acho muito irregulares essas interrupções em um discurso.

O Sr. Pinto Pessoa : —O nobre deputado pede uma explicação.

O Sr. Presidente : —Mas V. Exc. tem ainda o direito de fallar.

O Sr. Pinto Pessoa : —Bem ; eu acudi ao chamado do nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques : —O nobre deputado perguntou-me se eu queria uma explicação e eu respondi-lhe que sim ; não fui eu quem o chamou.

Mas já vejo que a explicação está burlada ; deixemos este ponto para liquidar depois que qualquer dos nobres membros da commissão vier esclarecer-nos ; visto como me parece fóra de duvida que o substitutivo do modo porque está redigido, não está tão claro como deve ficar.

Mas, disse o nobre deputado que era erronea a opinião daquelles que entendiam que as senhoras não tinham tanta aptidão para o ensino como os homens. Tendo sido eu um dos que se oppozeram em uma das sessões passadas ao ensino das senhoras ás crianças do sexo masculino sem uma restricção, devo dizer que a minha opposição não é absoluta, mas em termos.

Entendo que as senhoras têm iguaes aptidões que os homens para se illustrarem em todas as materias que constituem o magisterio ; talvez mesmo que tenham mais aptidões.

O Sr. Pinto Pessoa : —Apoiado.

O Sr. Olympio Marques : —... mas que se deve exigir que nessas senhoras concorram os requesitos necessarios a uma boa professora.

O Sr. Pinto Pessoa : —Isto sim, certamente.

O Sr. Olympio Marques : —Ora, a nossa lei de instrucção publica exige que nos professores do sexo masculino concorram certos requesitos que tornem o individuo perfeitamente habilitado para o magisterio, o que não se dá com a mesma extensão no provimento das cadeiras do sexo feminino : ahi se restringe o numero das materias exigidas para o ensino. Por consequencia, se se quer, como o nobre deputado pretende, manter a disposição do artigo, fazendo permissivel ás senhoras o ensino do sexo masculino em todas as idades nas escolas, deve-se exigir que ellas estejam habilitadas convenientemente, como se exige que estejam os individuos que ensinam ao mesmo sexo.

O Sr. Nascimento Portella : —Admittida uma cousa, é preciso admittir a outra.

O Sr. Olympio Marques : —Eis a razão porque entendo que, restringindo-se a idade do ensino pela senhora, se pode restringir tambem a exigencia quanto a esses requesitos necessarios aos professores publicos.

Sr. presidente, não me preoccupa a idéa de moralidade nesta questão ; penso que não deve haver receio, tanto quanto se póde receiar neste caso, do ensino prestado ao sexo masculino por senhoras. Não tendo a professora boa moralidade, é indifferente que ella ensine a meninos ou a meninas.

O Sr. Ratis e Silva : —Não apoiado.

O Sr. Olympio Marques : —E' perfeitamente indifferente ; e entre nós não ha razão para nos temorisar, porque, faça se justiça ás nossas patricias, as senhoras que se dedicam ao magisterio publico tem dado provas plenas (eu não conheço talvez uma excepção) da mais completa e perfeita moralidade. (Muitos apoiados).

Se alguma se transviar deste caminho, regendo quer cadeira de um sexo, quer de outro, ahi está a lei para corrigi-la, e a lei que é applicavel não só a ella, como ao proprio professor publico, que tambem pode desmoralisar se.

Por consequencia não me preoccupa a questão da moralidade ; o que me preoccupa é a impossibilidade physica e moral, que tem as senhoras para reger escolas frequentadas por alumnos de uma certa idade.

O Sr. Ratis e Silva : —Então já lhe preoccupa a idéa de moralidade.

O Sr. Olympio Marques : —Perdôe-me ; não é de moralidade, é de impossibilidade. Acho mais facil a uma senhora leccionar em uma faculdade de ensino superior, do que leccionar a meninos de mais de 10 annos de idade, porque no primeiro caso o ensino é apenas intellectual, mas no segundo é não só intellectual e moral, como tambem disciplinar.

Um Sr. Deputado : —Isso tambem dá se com os professores.

O Sr. Olympio Marques : —A difficuldade que encontro na regencia dessas cadeiras, por senhoras é quanto á disciplina. Uma senhora nunca pode ter a virilidade, a força, que só se requer em um homem, para disciplinar entre nós, uma escola de menores alem de 10 annos de idade. E' preciso conhecer a nossa educação. .

O Sr. Pinto Pessoa : —E' preciso faze-la.

O Sr. Olympio Marques : —Não se ha de faze-la nas escolas, perdôe-me o nobre deputado ; a educação se faz no lar, no recinto da familia.

Comprehendo que uma senhora discipline com vantagem um escola de meninos até 12 annos de idade, quando ella principiar a lecciona-los desde a mais tenra infancia, desde 7 annos de idade ; então terá ella adquirido em tempos anteriores sobre os alumnos uma certa força, uma certa autoridade, que dá o costume de mandar e ser obedecida ; mas iniciar um systema novo entre nós e obrigar uma professora a receber alumnos até 12 annos de idade em sua escola, é collocar esta escola na impossibilidade de ser regida com vantagem para a instrucção publica. (Apoiados).

Entre nós, como disse a primeira vez que fallei, a puberdade se desenvolve muito cedo, e os meninos da classe alta aos 12 annos deixam as escolas primarias e vão frequentar as secundarias, os da classe pobre aos 12 annos tem tambem, bem ou mal, completado os seus estudos e vão se dedicar ás artes e officios, ás industriaes. Por conseguinte as escolas entre nós são muito pouco frequentadas por alumnos depois de 12 annos de idade, só o são por aquelles cujos pais são mais remissos na educação de seus filhos.

Se é assim ; se a regra geral é que só até os 12 annos os meninos frequentam as escolas publicas, se depois desta idade elles se retiram dellas, é logico que a emenda, que restringe a idade apenas a 12 annos, não preenche o fim que se tem em vista, porque a idade commum dos alumnos que frequentam a escola é até 12 annos, d'ahi por diante muitos poucos as frequentam.

(Ha um aparte).

O Sr. Olympio Marques : —Isto serve para mostrar que as mesmas razões que existem para se impugnar a disposição do artigo que permitte a frequencia até 15 annos, tambem servem para impugnar se a emenda que restringe essa frequencia aos 12 annos. Insisto, portanto, na minha emenda que restringe a idade a 10 annos ; é a isto que quero chegar.

Entendo que até a idade de 10 annos, ao menos como experiencia do systema, se póde admittir a innovação sem o menor inconveniente ; dahi por diante só descubro inconvenientes.

Exerço ha muitos annos um cargo de delegado litterario ; estou alguma cousa habilitado para ajuizar quanto á idade dos meninos que no geral frequentam as escolas, e vejo não só por mim, como pelas informações que me dão os professores, que os meninos de qualquer das classes, chegados á idade de 12 annos, seus pais os retiram da escola.

O Sr. Attico : —Não acontece assim no sertão.

O Sr. Olympio Marques : —Lá talvez muito antes.

O Sr. Attico : —Não, senhor ; tenho sido tambem delegado litterario ; é muito commum que com 16 annos se apresentem ainda alumnos para frequentar a escola.

O Sr. Olympio Marques : —Então tanto peior para a idéa ; é a razão porque não quero *meninos* de 16 annos.

O Sr. Manoel do Rego : —Por isso quero restringir a medida á capital.

O Sr. Olympio Marques : —O nobre deputado contesta ainda a restricção apresentada pelo Sr. deputado pelo 1º districto, quanto ás localidades ; creio que o nobre deputado não quer limitação, quer que seja nas cidades e villas. Não acho razão no nobre deputado, e penso que as razões que para isso tenho são obvias, além de que o nobre deputado pelo 1º districto as desenvolveu, quando fundamentou a sua emenda.

Nas cidades ha muitas escolas, e então ha ampla faculdade aos interessados para escolherem a escola do professor ou da professora, quer relativamente á idade do alumno, quer relativamente á confiança que possa ter no professor ou na professora ; mas nas localidades do interior não será assim.

Se em uma villa houver uma escola do sexo masculino regida por um professor, será necessario estabelecer uma regida por uma professora, e então duplicar se-ha o numero das escolas de um modo indefenido.

O Sr. João Barbalho : —Não ha necessidade de crear tantas quantas parecem necessarias ao nobre deputado ; em quasi todas as villas ha mais de uma cadeira para o sexo masculino.

O Sr. Olympio Marques : —Em muito poucas villas o nobre deputado ha de ver mais de uma cadeira para ambos os sexos.

O Sr. João Barbalho dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques : —Não posso mais demorar-me. Creio que demonstrei as vantagens não só da emenda restrictiva do nobre deputado pelo 1º districto, como tambem da emenda que offereci, restringindo a idade dos alumnos até 10 annos.

O Sr. Peretti : —(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Pinto Pessoa : —Sr. presidente, parece-me estar reconciliado com os nobres deputados.

O Sr. Pereti : —Não ha tal.

O Sr. Pinto Pessoa : —Eu me explico. Parece-me estar reconciliado com os nobres deputados ao menos na parte que forma o objecto mais serio de nossa discussão.

O Sr. Peretti : —Não me referi a essa parte, porque já foi brilhantemente respondida pelo nobre deputado que me precedeu na tribuna.

O Sr. Pinto Pessoa : —Pois então, ... farei brevissimas considerações a respeito da ... do, que é ainda um ponto sério para os nobres deputados e por ventura com muita razão.

Eu não vi, Sr. presidente, explicada pelos dous illustres deputados que me precederam na palavra, a conciliação que elles suppõem haver entre o art. 2º e as duas emendas offerecidas, restringindo a idade.

Se é certo que o artigo 2º marca como obrigatorio o ensino para os meninos, se não querem meninos, para os alumnos de 7 a 15 annos...

O Sr. Ratis e Silva : —Crianças, é melhor...

O Sr. Pinto Pessoa : —... me parece que não devemos estabelecer uma restricção muito pequena e mesmo odiosa, fazendo descer a idade daquelles que teem de frequentar as escolas das senhoras, de 15 a 12 annos, differença de 2 a 3 annos. Desde que, porém, admittirmos esta pequena differença, teremos de enchertar na lei uma medida inconciliavel.

Os nobres deputados fugiram á difficuldade, mas de nenhum modo responderam quando eu lhes formulei a hypothese de acharem-se regidas todas as cadeiras das cidades e villas por professoras publicas. Com effeito, senhores, desde que os nobres deputados confessaram que as senhoras são por ventura mais habilitadas para transmittirem o ensino da instrucção primaria.

O Sr. Peretti : —A's crianças.

O Sr. Pinto Pessoa : —Até a idade de 15 annos eu chamo crianças ; chame o nobre deputado moços, ou como lhe approuver.

O Sr. Peretti : —Não, senhor. Os nomes classificam as cousas. Não podemos inventar uma nomenclatura a nosso bel prazer.

O Sr. Pinto Pessoa : —Mas approvada a lei, já vê o nobre deputado que todos aquelles que tiverem de 7 a 15 annos hão de ser obrigados a frequentar as escolas, quer sejam regidas por homem, quer por senhoras.

O Sr. Peretti : —Porém qual a difficuldade que ha nisto ? Desde que os alumnos chegarem aos 12 annos, terão de matricular-se em uma escola regida por professor.

O Sr. Pinto Pessoa : —O nobre deputado deve ver que maior difficuldade é estabelecer um termo fixo para o ensino publico, de modo que será necessario a quem quer que tenha de frequentar a escola apresentar um documento que prove a sua idade.

O Sr. G. Parente : —E' um embaraço.

O Sr. Pinto Pessoa : —E' isto um embaraço, uma perfeita inutilidade (apoiados).

Senhores, eu não compartilho com o nobre deputado as grandes e graves apprehensões que elle nutrio a respeito do ensino publico professado pelas senhoras, como se houvesse algum grande receio, algum vivo temor pela manutenção da moralidade publica.

O Sr. Peretti : —Se pensava isto a meu respeito, enganava-se perfeitamente.

O Sr. Pinto Pessoa : —Digo que é isto um perfeito engano ; e como nós estamos certos em fazer á administrar o ensino pelas senhoras, não vejo razão para que seja elle restringido desde que os nobres deputados são os primeiros a reconhecer que as professoras que temos tido, ao menos na provincia de Pernambuco, teem dado claro testemunho de sua dedicação e de sua superior moralidade.

Um Sr. Deputado : —Quem contestou isto ?

O Sr. Pinto Pessoa : —O que quer dizer essa exigencia, que continuarei a chamar pequena, essa restricção de 15 a 12 annos ?

O Sr. Olympio Marques : —Isto vai á commissão que aceitou a restricção.

O Sr. Pinto Pessoa : —Que necessidade ha de estabelecer-se essa differença ? Não são os nobres deputados que declaram que ordinariamente na idade de 12 annos os meninos deixam de frequentar as escolas ? Pois, porque razão havemos de crear esta modificação na lei ? Não vejo nenhuma razão.

A isto, senhores, eu chamaria antes um perfeito enxerto no projecto, porque é completamente dispensavel. Não comprehendo como se faz larga questão, discussão calorosa, como tem feito os nobres deputados...

O Sr. Olympio Marques : —Calorosa, não.

O Sr. Pinto Pessoa : —...pela differença de 2 annos na idade requerida pelo projecto para os alumnos frequentarem a escola.

O Sr. Olympio Marques : —3 annos aliás.

O Sr. Pinto Pessoa : —Finda no principio dos 15 e começa no fim dos 12 annos ; 2 a 3 annos.

O Sr. Olympio Marques : —Então quando se diz 12 annos, é no fim ?

O Sr. Gomes Parente : —Continue o seu discurso, que vai muito bem ; não se interrompa.

O Sr. Pinto Pessoa : —Evitada, portanto, esta apprehensão de não poderem as senhoras transmittir o ensino a individuos de 7 a 15 annos, pois que uma senhora a quem é confiada a direcção de uma escola de meninos, tem em si a convicção de seus altos deveres, tem consciencia de sua moralidade, de seu futuro, e não ha de querer perder por simples preoccupações, quaes as que os nobres deputados lhe querem attribuir, esse bello futuro que toda a senhora tem em si como um nobre estimulo digno de ser cuidadosamente zelado.

Já vê, pois, o nobre deputado que esta exigencia é immensamente rigorosa e não tem nenhuma explicação possivel.

Concluindo, digo que não ha razão, nem os nobres deputados mostrar-me-hão o contrario, para restringir a obrigação do ensino a 12 annos, quando o projecto torna obrigatorio até a idade de 15 annos. E, mesmo, senhores, se houvesse perigo, tanto haveria para os meninos de 12 annos, como para os de 15. Esses perigos são totalmente imaginarios.

O Sr. Gomes Parente : —Perfeitamente.

O Sr. Pinto Pessoa : —Por estas razões voto pela adopção do substitutivo apresentado pela commissão.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação, é approvado o substitutivo da commissão com a emenda do Sr. Peretti, sendo rejeitadas as outras emendas.

Segunda parte.

E' sem debate approvado em 2ª discussão o art. 5º do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874 a 1875.

Entra em discussão o art. 6º.

Reconhece-se não haver numero para a votação, e fica, portanto a discussão adiada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Manoel do Rego, Lacerda, Souza Leite, Firmino de Novaes, Cunha Cavalcante, Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho, Uchôa Cavalcante, Tiburcio de Magalhães, J. Mello Rego, Alipio Costa, Travasso de Arruda, Aguiar, Gonçalves Ferreira, Soares, João Barbalho, Antonio Paulino, G. Gondim, Gomes Parente, Góes Cavalcante, Pinto Pessoa, Nascimento Portella, Camboim, Peretti, Oliveira Andrade, Olympio Marques, e Felippe de Figueirôa, faltando os Srs. Areoncio, Tito, Amaral, Gaspar Drummond, Arruda, Domingos Pinto, Vieira de Mello e Dario Cavalcante, abre-se a sessão.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Tolentino de Carvalho observa que na mesma acta se diz que o projecto n. 56 foi dispensado de impressão, e o que a assembléa approvou foi que elle se publicasse no jornal da casa.

Ninguem mais pedindo a palavra, é a acta approvada com essa alteração.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Officios :

Do secretario do governo da provincia, remettendo artigos de posturas da camara municipal do Buique. —A' commissão de posturas.

Do mesmo, transmittindo a informação do Dr. juiz de direito do Rio Formoso, sobre o projecto n. 30 deste anno. —A quem fez a requisição.

E' lido, posto em discussão e fica adiado, por haver pedido a palavra o Sr. Manoel do Rego, o seguinte parecer :

« A commissão de legislação, á qual foi presente a petição de diversos moradores da cidade do Recife, pedindo a revogação da lei n. 1,129 do anno passado, que approvou as posturas da camara municipal da mesma cidade, na parte relativa a estabelecimentos de molhados e tavernas nella existentes ; considerando que os peticionarios nenhum fundamento apresentam que mostre a razão de seu pedido ; considerando que a disposição de lei cuja revogação pedem, encerra principio muito salutar e nenhum estorvo traz ao commercio, sendo o principal fundamento da disposição o respeito e acatamento que devemos á religião do estado a cuja observancia de preceitos são reservados os dias de domingo e santificados ; considerando finalmente que a disposição de que se trata não obstante ter por principal fundamento o allegado no ... considerandum, em todo caso attento ... quanto fora possivel ao interesse publico, permittindo que os estabelecimentos de molhados, no que nos dias santificados se conservem abertos até as duas horas da tarde, tempo muito sufficiente para a população se prover do que for necessario á alimentação daquelle dia, é de parecer que a referida petição seja indeferida. Sala das commissões, 5 de maio de 1874.—*Travasso de Arruda. —Uchôa Cavalcante.* »

São approvadas sem debate as redacções dos projectos n. 2 e 29 deste anno.

O Sr. Souza Leite pede que seja dado para ordem do dia o projecto n. 35 deste anno, elevando á cidade a villa do Triumpho.

O Sr. Presidente tomará na devida consideração o pedido do nobre deputado.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

E' sem debate rejeitado em 1ª discussão o projecto n. 12 deste anno, elevando os vencimentos do bibliothecario da bibliotheca provincial.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 58 deste anno, prohibindo nesta provincia o estabelecimento de agencias fiscaes de outra qualquer e autorisando a suppressão das existentes.

O Sr. Ratis e Silva : —Sr. presidente, pela leitura do projecto, vejo que contém elle materia importante ; mas não foi distribuido, não foi impresso, porque não houve tempo para ser estudado ; e, nestas, circumstancias, não podendo firmar o meu voto acerca da sua materia, peço ao seu nobre autor...

O Sr. Presidente : —Cumpre-me dizer que a assembléa mesmo foi quem assim resolveu.

O Sr. Ratis e Silva : —Sim, senhor ; não estou fazendo censura ; digo que, pelo facto de não ter sido impresso, não póde ser estudado.

O Sr. Gonçalves Ferreira : —Apoiado ; entretanto a casa approvou que fosse impresso no jornal que publica os seus trabalhos e não foi.

O Sr. Ratis e Silva : —Acho-me impossibilitado de formar meu juizo acerca do projecto, e, por esta razão, peço ao seu nobre autor que se digne de mostrar-me a conveniencia e utilidade do mesmo projecto, porque é certamente na 1.ª discussão que disto se trata.

O Sr. Tolentino de Carvalho : —Sr. presidente, posso dispensar-me de justificar o projecto que se acha em discussão, attendendo a que se este não foi impresso no jornal da casa, como requeri, nenhuma culpa tive eu nisso, nem V. Exc. providenciou a respeito, como sempre costuma.

Desde, portanto, que não ha impugnação ao projecto, eu me aguardo para justifical-o na occasião em que elle fôr impugnado, se impugnação houver.

O Sr. Nascimento Portella : —Apoiado, a idéa é muito util e geralmente aceita.

O Sr. Gonçalves Ferreira : —A' vista, Sr. presidente, da declaração, que acaba de fazer o nobre deputado, eu requeiro o adiamento do projecto, até que seja satisfeita a exigencia da impressão no jornal da casa.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que fique a discussão do projecto adiada até que seja impresso no jornal da casa.—*Gonçalves Ferreira.* »

E' tambem lido, apoiado e entra igualmente em discussão este additamento :

« Sem prejuizo da presente discussão.—*Gomes Parente.* »

O Sr. Gonçalves Ferreira faz algumas observações contra o additamento.

O Sr. Gomes Parente sustenta o mesmo additamento.

Ninguem mais pedindo a palavra, procede-se á votação. Foi approvado o requerimento com o additamento.

E' depois tambem approvado o projecto para passar a 2.ª discussão.

Continua a 2.ª discussão do art. 12 do projecto n. 38 deste anno, estabelecendo bases para a reforma da instrucção publica.

O Sr. Ratis e Silva : —Sr. presidente, o artigo 12 que se discute da providencias no caso de vaga das cadeiras de ambos os sexos, ou no caso de impedimento dos professores. Me parece que a disposição deste artigo não deve passar, como se acha confeccionada. Diz o artigo : (lê)

Daqui se vê que sempre que se der vaga em qualquer cadeira de instrucção primaria, no caso do impedimento dos professores, ficam os delegados litterarios autorisados a nomear pessoas idoneas que os substituam. Isto se estende a toda a provincia, porque artigo não restringe.

Mas, me parece, Sr. presidente, que nas cadeiras da capital a providencia, que o projecto estabelece, não tem razão de ser, é desnecessaria.

Que necessidade ha de se recorrer a um delegado litterario para dar essa providencia, quando temos na capital a directoria geral da instrucção publica, a quem compete mais propriamente este dever ?

Para providenciar sobre os impedimentos que se derem nas cadeiras ... sertão, concordo em que se dê aos delegados litterarios esta autorisação, este direito ; mas para as da capital, entendo que isto é tirar attribuições da directoria geral de instrucção publica para dar aos delegados litterarios sem necessidade alguma, sem conveniencia alguma. Por isso, eu redigi um substitutivo, que vou mandar á mesa, concebido nestes termos : (Lê).

Marco o prazo de cinco dias até um mez, porque deve-se attender á distancia, em que se possa dar essa vaga de cadeira ou impedimento do professor.

Se o impedimento ou vaga se der nos lugares mais proximos da cidade, 5 dias são bastantes, para que tenha o director geral conhecimento dessa occurrencia, e tome as providencias necessarias.

Se, porém, isto der-se nos lugares mais distantes ou centro, entendo que um mez é sufficiente para que a directoria geral tenha sciencia da occurrencia e tome providencias ácerca dellas.

Assim, pois, Sr. presidente, offereço o substitutivo. A casa lhe dará o valor que quizer.

São lidos, apoiados e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« Depois das palavras —reconhecidamente idoneo —accrescente-se : —sendo preferidos para essas substituições os alumnos mestres, titulados pela escola normal.—*U. Cavalcante.* »

Artigo substitutivo do art. 12.—No caso de impedimento do professor ou vaga de alguma das cadeiras de instrucção primaria de ambos os sexos das comarcas do interior por mais 5 dias até um mez, poderá ser pelo respectivo delegado litterario nomeada pessoa idonea, dependendo a nomeação sem prejuizo de exercicio, de approvação do inspector geral.

A 2ª parte ficará como no artigo. —*Ratis Silva.*

O Sr. João Barbalho, em nome da commissão de instrucção publica, autora do projecto, declara estar pelas emendas offerecidas pelos nobres deputados pelo 3º districto, pois não atacando ellas a idéa capital do artigo em discussão, contem, entretanto, modificações aceitaveis e que contribuem para ser aquella realisada em melhores condições para o serviço da instrucção publica.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o art. 12 com as duas emendas offerecidas.

Segue se a discussão do art. 13.

E' lida e apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda :

« Apresento como substitutivo o art. 33 da lei n. 1,124 do anno passado.—*Dr. Manoel do Rego.* »

O Sr. João Barbalho. —Devo dar a razão, Sr. presidente, que levou a commissão a redigir o art. 13 do projecto que se discute, pela fórma por que o fez, preferindo-o á disposição do art. 33 da lei n. 1,124 que o nobre deputado pelo 1º districto offerece em substituição ao do projecto.

Esse artigo 33 tem o inconveniente de crear um grande numero de feriados, com prejuizo para a instrucção nas escolas publicas.

Do calculo que fiz, tendo-o em vista, resulta que durante todo o anno os dias feriados sommam em cinco mezes, sendo assim de sete mezes apenas o anno lectivo.

A'quelles cinco mezes de ferias accrescem ainda os dias em que faltam o professor e os alumnos, e póde-se, pois, dizer que o referido artigo 33 faz perder-se meio anno, e dá em resultado aprenderem os meninos no dobro do tempo em que o poderiam fazer.

Entendeu por isso a commissão restringir a disposição do artigo da lei n. 1,124 com relação ás ferias e reduzir estas a menos tempo, de maneira que possa haver durante o anno mais aproveitamento do ensino, o que é um beneficio para os alumnos e uma condição de maior desenvolvimento da instrucção publica.

Tenho assim, mostrado que o art. 13 do projecto deve ser preferido ao art. 33 da citada lei ; a casa, porém decidirá como entender em sua sabedoria.

(*Continúa.*)

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. —Hontem a assembléa funccionou com 27 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo um quadro supplementar da divida passiva da provincia. —A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvadas as redacções dos projectos de orçamento municipal, reforma da instrucção publica, posturas addicionaes da camara municipal de Bezerros e dos de ns. 43 e 50 deste anno.

Em seguida foram tambem approvados os pareceres da commissão de orçamento provincial ; um mandando que seja a petição de Joaquim José Ferreira da Rocha Junior remettida ao Exm. Sr. presidente da provincia para toma-la na consideração que merecer ; outro indeferindo a petição de E. Dumas, vice consul de França ; e outro solicitando que sejam ouvidas as repartições das obras publicas e thesouraria provincial, acerca da petição de Henrique Augusto Millet, e bem assim um da commissão de ordenados, concluindo por um projecto, que vai a imprimir, deferindo a petição de Guilhermina Basilissa de Oliveira e Silva.

O Sr. Tolentino de Carvalho reclamou contra a attribuição que lhe foi feita no resumo dos trabalhos de sabbado, publicado no *Diario* de hontem, relativamente ao requerimento para a publicação das emendas apresentadas ao orçamento provincial, que aliás foi feito pelo Sr. Drummond.

Passando á ordem do dia, continuou a 3ª discussão do orçamento provincial, e sendo apresentadas outras emendas, oraram sobre a materia os Srs. Olympio Marques e Figueirôa, e pela ordem, por occasião da votação das emendas, os Srs. Pinto Junior, Gonçalves Ferreira, Portella, Manoel do Rego e Gaspar de Drummond, depois do que foram approvadas diversas emendas e rejeitadas outras, ficando ainda algumas para serem discutidas e votadas em outra sessão. E achando-se a hora adiantada, o Sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia de hoje, a continuação da antecedente.

Associação commercial beneficente. —Em consequencia de haverem sahido para fóra da provincia, os cavalheiros que exerciam os cargos de presidente e vice-presidente da respectiva directoria, procedeu-se hontem á eleição para preenchimento dessas duas vagas, e foram escolhidos : presidente, o Sr. Joaquim Lopes Machado ; vice-presidente o Sr. Keller.

Em seguida foi tambem eleito thesoureiro o Sr. Luiz Duprat, em substituição ao Sr. Lopes Machado, que exercia tal cargo.

Finalmente, deliberou aquella directoria, que se representasse á presidencia da provincia contra a imposição de 25 por cento, que pretende crear a assembléa legislativa provincial, sobre os alugueis das casas de commercio ; e augmento no imposto sobre vinhos, e a respeito do que se refere ao corpo de bombeiros, o qual ainda não foi creado.

Santa Casa de Misericordia. —Perante a junta administrativa desta corporação vai á praça por arrendamento a propriedade *Ilha do Nogueira*, com um grande coqueiral, viveiro e muitas arvores de fructo, pela modica quantia de 1:000$000 annualmente, obrigando-se o arrematante a fazer os reparos de que precisa o viveiro. As condições especiaes em que se acha esta propriedade, fica proxima da cidade, taes como boa e abundante agoa potavel, grande terreno para criação de gado, bastantes arvores fructiferas, em estado de produzirem, devem animar aquelles que desejarem gozar uma optima casa de campo, nas proximidades da via-ferrea do S. Francisco e dos carris de ferro dos Afogados. A arrematação será feita por licitação no dia 3 do corrente (amanhã) ás 3 horas da tarde.

Fabrica de fiação e tecidos. —Por toda esta semana, das 7 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde, continuará este estabelecimento em exposição á concurrencia das pessoas que mediante bilhetes de admissão ou licença, quizerem visita-lo.

Noticiando hontem sua inauguração, esquecemos communicar que aquella solemnidade começou pela benção do edificio e seu machinismo, officiando na ceremonia o Rvd. Sr. padre Lino do Monte Carmello Luna.

Pagadoria de fazenda. —Nesta repartição pagam-se hoje as seguintes folhas :

Tribunal do commercio, pessoal da policia, consignações dos officiaes do exercito e outros, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega.

Não andaram bem. —No dia 12 do mez proximo findo, Manoel Luiz Blanco, hespanhol, Manoel do Nascimento e José de tal, arrombaram a estribaria do engenho Una, do termo de Santo Antão, e safaram-se com dous cavallos ; foram presos e apprehendidos os cavallos, conseguindo evadir-se, apenas, o de nome Manoel do Nascimento. Teve logo o conveniente destino o inquerito policial que tal facto motivou.

Assassinato. —No lugar Areia Grande, do termo de Santo Antão, Antonio Marques da Silva, matou a cacetadas a Galdino Celestino da Silva em 26 do mez ultimo, evadindo-se em seguida A autoridade tomou conhecimento do facto e procedeu como é de lei.

Transferencia. —A empreza Lima Penante resolveu transferir para quinta-feira, ás 5 horas da tarde, o espectaculo annunciado para hoje, em consequencia de não se achar perfeitamente ensaiado o drama e a comedia em que estréam os artistas D. Rosa Manhonça e seu marido o Sr. Manoel Manhonça.

Agencia telegraphica submarina. —Recebemos hontem a seguinte communicação :

" Do Rio Grande do Sul, sahirá a 11 do corrente, um vapor para Montevidéo : recebem-se telegrammas que serão enviados daquella cidade, ao seu destino pelo correio. "

Telegramma commercial. —Um que recebemos hontem á tarde, da côrte, diz o seguinte : Cambio sobre Londres, de 24 3/4 a 24 7/8 bancario, e 25, particular.

Vapores do Pacifico. —Por engano da agencia desta companhia, foi annunciado ter sahido do Rio de Janeiro para o nosso porto no dia 28 do passado o vapor *Gallicia*, devendo aqui tocar hoje. O vapor que sahio d'aquelle porto a 28 foi o *Aconcagua*, em direitura para a Europa.

Bibliotheca das familias. —Acaba de chegar a quarta caderneta desta interessante publicação, que póde ser assignada em qualquer das livrarias desta cidade aos preços de 8$000 por semestre e 15$000 por anno. A presente caderneta traz a continuação do romance *Acacia*, de Alfredo Assolant. Recommendamos essa publicação a todas aquellas pessoas que desejarem possuir bons romances com pouco dinheiro.

Sciencias. —Sob esta rubrica publicamos hoje em nossa oitava pagina dous officios do Sr. engenheiro Victor Fournié, um sobre modificações por elle feitas no projecto para a construcção do novo matadouro publico e o outro sobre alguns melhoramentos a fazer no theatro Santa Isabel e nos terrenos que lhe ficam proximos.

Aos nossos leitores, que se interessam pelos melhoramentos do seu paiz, recommendamos a leitura desses trabalhos.

Telegramma. —A loteria do Rio de Janeiro (511) corre hoje.

Leilões. —Hoje (2), effectua o agente Pinto o leilão de fazendas e chapéos avariados, existentes em seu escriptorio rua do Bom-Jesus n. 43.

—Hoje, effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, o leilão de cautelas vencidas dadas empenhor, no primeiro andar do sobrado n. 2 da travessa da rua das Cruzes, hoje Duque de Caxias.

—Hoje effectua o agente Dias o leilão das ferragens e mais ortigos existentes no armazem da rua de Marquez de Olinda n., pertencentes á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C.

Hospital Pedro II. —O movimento deste estabelecimento, de 25 ao dia 31 de maio foi o seguinte :

Existiam 386, entraram 51, sahiram 39, falleceram 11, existem 387, sendo :

Homens 259 e mulheres 128.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias :

A's 8 1/3, 8 1/2, 8, 8, 8, 9 1/2, 10, pelo Dr. Beltrão ; ás 1 1/2, 11, 2, 9, pelo Dr. Sarmento ; ás 9 1/4, 9, 9 1/2, 9 1/2, 9, 9 1/2, 9, pelo Dr. Malaquias ; ás 9 1/4, 9 1/2, 10, 9, pelo Dr. R. Vianna.

Fallecidos.

José Antonio de Souza ; variolas confluentes.
Victorina ; queimadura.
Joaquim José de Souza ; variolas confluentes.
Nicoláo Tolentino dos Santos ; hepatite chronica.
João da Silva Lopes ; epilepsia
Francisco Romão ; febre amarella.
Henrique ; fraqueza congenital.
Manoel Lourenço Cavalcante ; velhice.
João Mauricio Cardoso ; dysenteria.
Maria Catharina de Mendonça ; hemorrhagia.
Feliciana Maria ; tuberculos pulmonares.

Hospital portuguez. —Movimento das enfermarias da semana de 24 a 30 de maio de 1874.

Ficaram existindo	41
Entraram durante a semana	3
	44
Sahiram curados	9
Falleceu	1
Ficam em tratamento	34
	44

Entra de semana o Sr. mordomo Manoel Fernandes da Costa.

Casa de detenção. —Movimento da casa de detenção do dia 31 de maio de 1874.

Existiam presos 333, existem 333.

A saber :

Nacionaes 257, mulheres 9, estrangeiros 22, escravos 38, escravas 7. —Total 333.

Alimentados á custa dos cofres publicos 267.

Movimento da enfermaria no dia 31 de maio de 1874 :

Tiveram baixa :

José Fernandes de Souza, contusões.

José Lopes de Oliveira, febre.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 30 de maio de 1874 :

Maria, preta, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista ; tétano dos recem nascidos.

Irineu, branco, Pernambuco, 20 mezes, S. José ; convulsões.

José Genelino de Almeida, pardo, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Boa Vista ; enterite chronica.

Feliciana Maria, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

José, branco, Pernambuco, 19 dias, Graça ; diarrhea.

José, pardo, Pernambuco, 9 mezes, S. José ; convulsões.

Antonio, branco, Pernambuco, um anno, S. José ; convulsões.

Sabino, pardo, Parahyba, 42 annos, solteiro ; paralysia.

Maria, branca, Pernambuco, um anno Boa-Vista ; enterite.

— 31 —

Maria Catharina de Mendonça, parda, Pernambuco, 38 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II ; enterorrhagia.

João Mauricio Cardoso, pardo, Ipojuca 50 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II ; desinteria.

Manoel Lourenço Cavalcante, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; velhice.

Henrique, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista, hospital Pedro II ; fraqueza congenita.

Adelaide, parda, Pernambuco, 2 mezes Santo Antonio ; fraqueza congenita.

Severino, branco, Pernambuco, 18 mezes, Recife ; variolas confluentes.

Martinho, pardo, Pernambuco, 2 annos, Graça ; espasmo.

José, branco, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista ; dentição.

Joanna, parda, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; convulsões.

Eusygdio José do Rosario, pardo, Sergipe, 20 annos, solteiro, Recife, tuberculos pulmonares.

Dezembargador Manoel José da Silva Neiva ; branco, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Santo Antonio ; lesão cardiaca.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Melhoramentos de Pernambuco.

ESTRADA DA VICTORIA OU CARUARU'.

VIII

Em nosso artigo anterior passamos uma vista d'olhos sobre o contrato celebrado com o Sr. barão da Soledade para a construcção de uma estrada de ferro desta cidade ao Limoeiro com ulterior prolongação ao interior da provincia.

Breves foram as considerações que fizemos a respeito dos proventos que tem dado as estradas de ferro em toda parte do mundo e dos prodigios que ellas tem feito nascer em relação aos desenvolvimentos de toda especie, que antes se podem considerar como verdadeiras transformações que tem operado ellas em todos os lugares por onde tem sido construidas.

Por essa occasião tivemos de lamentar que sendo as duas projectadas estradas de Limoeiro e Victoria de grandes esperanças, até hoje um máo fado tenha actuado para que se não tenham executado.

Quem conhecer ainda que pouco a posição topographica da cidade da Victoria, as suas cercanias e o seu trajecto até esta cidade não poderá um momento duvidar das grandes vantagens que trará uma estrada que abra communicação facil e rapida com aquella cidade, e dê prompta sahida aos seus productos, aos de innumeros engenhos e sitios de pequena lavoura que em derredor della existem em grande abundancia, productos que muitas vezes deixam de concorrer ao mercado desta cidade por falta de transporte.

A cidade da Victoria é actualmente o centro de um avultado commercio para o interior, pois que ahi é que se faz a feira da maior parte do gado que é trazido para o consumo da capital e de outros muitos povoados : ahi concorre grande numero de saccas de algodão que vem da Parahyba e do nosso sertão : para ahi deve-se dirigir incalculavel quantidade de cereaes, logo que a barateza do transporte deixe visar algum lucro na mercadoria ; portanto ahi se faz e se fará uma troca mui valiosa de productos de diversas qualidades.

Entre esta cidade e a da Victoria existe a grande povoação de Santo Amaro de Jaboatão, ha pouco elevada á cathegoria de villa, cujos ares mui saudaveis são procurados no tempo de verão por todas as pessoas que desejam refocilar o espirito e as forças ou tem necessidade de recorrer a mudança de ares para obterem um restabelecimento prompto da saúde arruinada por molestias graves, que, apezar de curadas, não deixam todavia que as perdidas forças sejam resarcidas.

Sem duvida um dos mais aprasiveis arrabaldes desta cidade, onde o ar é mais puro, mais secco e por conseguinte mais tonico, onde o viço e a verdura das frondosas e colossaes arvores nunca é interrompido, onde as aguas correntes e puras do Pirapama fornecem preciosos banhos frios ás pessoas debeis, onde a liberdade tão desejada em outros arrabaldes alli é o attributo de todos, onde o leite e as deliciosas fructas proprias da estação calmosa são encontrados em quantidade, a villa de Jaboatão seria muito mais frequentada se a distancia de mais de tres leguas e a falta de communicação rapida não fossem um poderoso obstaculo.

Temos lido um folheto em que o Sr. engenheiro Dr. Manoel de Barros Barreto faz um calculo approximado do transporte de passageiros e carga que póde fazer a projectada estrada da Victoria e estamos convencidos que podemos ter a certeza de que em pouco tempo o duplo se não mais desse calculado será effectivamente o que a estrada transportará.

Entretanto estamos nós a tanto tempo privados desse grande beneficio, dessa grande alavanca do desenvolvimento das nossas possessões no interior da provincia, estão os nossos generos de primeira necessidade encarecendo cada dia e nós sentindo lhes a falta, porque o transporte é tão caro e custoso que os lavradores limitam se a aquillo que póde ter facil extracção na localidade, para não se arriscarem a um prejuizo certo, trazendo o genero a uma grande distancia ás costas dos quadrupedes.

Annuncia-se, ora que vai principiar a estrada, ora que vai se reformar o contrato : espera-se não o espaço que vive uma rosa, mas sim o do interregno de uma assembléa a outra, e sempre a mesma cousa : reforma-se o contrato, estende-se o limite, prolonga-se a duração do prazo, concedem-se novos favores, mas nada se obtem : são passados seis annos e nem ao menos uma solipa ainda foi assentada........

.... Esperemos pelo tempo que ha de chegar.

No meio de tudo isto, porém, ninguem accusa ao Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena de ser a causa desse atrazo, dessa indefinida demora, desse nunca acabar, parece que estamos todos condemnados a não ver o *fim* final dessa mal agourada empreza ; este silencio sem duvida tem causado admiração, porque quando os jornaes da opposição não tem culpas a attribuir ao mesmo Exm. Sr., inventam as, e ei lo a ser criminado por todos os acontecimentos presentes, passados e futuros.

S. Exc., entrementes não se descuida de nenhum dos negocios que póde ter consequencias para o futuro e prejudicar os interesses presentes e trata-os com a maior circumspecção, propria de quem se dedica de coração ao progresso material e moral de sua terra.

Não tendo podido começar os trabalhos, la estrada apezar das alterações feitas no contrato primitivo, e sendo de absoluta necessidade que se tomassem providencias no sentido de se facilitar o trabalho, forçoso foi alterar novamente o contrato de maneira que mais depressa se alcançasse a incorporação de uma companhia que della se quizesse incumbir ou animasse o proprio emprezario a executa-la com capitaes seus.

Nesta collisão de que nenhum administrador se

MUTILADO
ILEGÍVEL

podia livrar, achou-se o Exm. Sr. commendador Lucena e por conseguinte obrigado a occupar-se com a precisa attenção de um negocio de tanta importancia, e depois de varias conferencias com o emprezario e consultas com os entendidos na materia, chegou-se a um accordo em que a provincia ficou livre do pesado encargo de contribuir com a quantia de duzentos contos de réis para a factura da mesma estrada, como estava assentado nos primeiros contratos, e quando não fosse senão esta a unica vantagem que a provincia tirasse das instancias de S. Exc. nós deviamos dar por satisfeitos, quanto mais que algumas outras se alcançaram de que vamos fallar.

Não é possivel que haja alguem que conteste que nas circumstancias melindrosas em que se acha a provincia a respeito de suas finanças, a diminuição de uma despeza de duzentos contos de réis não seja de grande proveito, principalmente quando com essa subtracção não se crearam outros onus a provincia.

Em segundo lugar não houve precisão de dar garantia de juros a essa estrada, não só porque ella tem de ser feita com bitola de um metro somente, o que diminue de um terço o capital necessario para estradas de bitola larga, como porque grande é a prosperidade que della se espera pela fertilidade dos terrenos que vai aproximar da capital com a machina a vapor, e essa vantagem se deve considerar de muito alcance, porque a garantia póde ser concedida sem maior sacrificio a alguma outra estrada ; portanto ainda com isso muito ganhou a provincia.

Uma outra vantagem de muita consideração que redunda em favor da provincia foi passar a empreza com seus accessorios a ser propriedade da provincia no fim do prazo que lhe é concedido para sua duração, quer esteja amortisado o seu capital, quer não.

Ninguem certamente se animará a pôr em duvida que para o futuro muito lucra a provincia com a possessão desta e de outras fontes de renda certa e infallivel das quaes certamente ha de nascer o seu engrandecimento.

Pelo contrato primitivo, como já dissemos, a bitola era de um metro e vinte centimetros : na innovação feita por S. Exc. ficou estatuido que não terá ella mais que um metro de largura.

O incremento que tem tido ultimamente nos Estados-Unidos em primeiro lugar, e em todos os outros paizes da Europa, a estrada de bitola estreita, vem em abono da severa attenção que o Exm. Sr. commendador Lucena presta aos negocios importantes da provincia, cuja administração lhe foi confiada.

A bitola estreita nas estradas de ferro é hoje com effeito um passo de gigante dado para muito mais consideraveis commettimentos desse genero, emquanto não se resolvem outros problemas, a estrada de bitola estreita com seu custo quasi a metade da outra, irá devassando outros desertos, fazendo surgir, como por encanto, novas cidades, e animando o homem emprehendedor a novas conquistas.

Nos Estados-Unidos da America do Norte ha trinta e oito estradas de ferro com mil e sete milhas já construidas, sendo o seu futuro total de mais de quatro mil milhas de extensão ; a maior parte dessas estradas tem tres pés de largura, que foi o padrão que se admittio.

No Canadá ja se acham quatro estradas de bitola estreita em construcção, tendo já promptas e em trafego 436 milhas. Além dessas ha muitas outras em exploração, algumas das quaes já tiveram começo de obras.

Na Georgia ha uma estrada de bitola estreita que communica Roma a Columbres; não é a Roma do papado, convém saber : calcula se que se poupara talvez quarenta por cento em relação do custo das de bitola commum. Quem tem pouco capital e tem necessidade de attender a muitas precisões, certamente não o vai sacrificar em uma estrada dispendiosa, podendo com o mesmo dinheiro abrir um terço mais de communicações, o que quer dizer augmentar a prosperidade de uns e outros e dar animação e força a muitas cousas que por falta dellas não tomam incremento.

Em todos os paizes por nós percorridos ultimamente, tratava-se com verdadeiro afan não só da reducção da grande despeza que acarreta a diminuição da largura das estradas de ferro, como de melhoramentos de summa importancia nas machinas e accessorios, donde se esperam economias de avultado valor ; e salvo interesses particulares, parece que a convicção é geral de que se deve de abandonar o systema de bitola larga.

Ainda ha pouco a Austria mandou o Barão de Weber a França estudar os problemas de transportes mais baratos, e elle ahi apresentou á sociedade dos engenheiros civis uma memoria em que suscitou varias idéas suas.

Muito comprazido ficamos ao lermos as informações do muito distincto Sr. Fournié, director actual das obras, publicas, em que se mostra claramente o seu modo de pensar a respeito das vantagens da bitola estreita, e desejamos que breve em nossa provincia se verifiquem os calculos que se hão feito em todos os paizes mais adiantados que o nosso e dos quaes resulta a necessidade de adoptar aquellas reformas que já tem merecido a sancção da bem estudada experiencia.

Não nos demoraremos em fallar de outras pequenas conveniencias que resultaram da reforma do contrato da estrada de Jaboatão a Caruarú, por que são ellas de somenos valia : nem tambem nos eximiremos de fallar no unico favor de consideração que fez o Exm. Sr. Lucena ao emprezario da estrada de Jaboatão, porque é de nosso dever dizer a verdade e não occultar cousa alguma ainda que seja em desabono do procedimento, aliás, quanto a nós, digno a todos os respeitos da maior consideração, de S. Exc.

Assim o Exm. Sr. commendador Lucena concedeu ao emprezario a faculdade de poder augmentar a tarifa dos fretes até que ella renda 12 por cento liquidos ; isso mesmo acaba de praticar o governo geral, quando tratou de formular as condições com que houve de reforçar a garantia de juros concedidos por algumas provincias do sul e do norte a estradas de ferro de grande custo.

Não se concedendo garantia de juro ao capital necessario para a construcção da estrada nem algum outro favor, e tendo até sido retirada a subvenção de 200:000$000, concedida no primeiro contrato, parece que alguma attenção se devia ter com o emprezario, para que tambem podesse elle arriscar-se n'uma empreza de tão subido valor, como esta.

Julgamos ter demonstrado em termos simples, mas dictados pela consciencia que o Exm. Sr. commendador Lucena, muito digno administrador desta provincia, procurou por todos os modos salvaguardar os principaes interesses della, ode sua população, com o que lhe fez grande beneficio.

Recife, 18 de abril de 1874.

A. de A.

João constituio se devedor de Paulo por contrato firmado em lettras da terra, e nesse contrato renunciou, nos termos da Ord. do L. 3º Tit. 6º § 2º e do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, art. 62, o foro do domicilio para poder ser demandado no do contrato.

Paulo pretende accionar João, e a acção que tem de propor é uma daquellas em que é indispensavel a conciliação.

Pergunta-se

Em que juizo se deverá tentar essa conciliação ? Será no juizo de paz da freguezia do domicilio de João ?

Ou, no juizo do foro do contrato, requerendo-se precatoria afim de que, sendo citado João, venha conciliar-se no mesmo foro do contrato ?

A especie me parece nova, isto é, pelo menos ainda não vi agitar-se essa questão, e, por isso peço uma resposta reflectida e firmada em lei clara e positiva.

Resposta

Em regra ninguem pode ser demandado senão no foro do seu domicilio—*autor sequitur forum rei*. Ord. L. 3º Tit. 11 pr. e §§ 5º e 6º—Ass. de 23 de novembro de 1769, e, pelo direito romano, em Roma, que se dizia patria commum, podiam ser demandados todos os que nella fossem encontrados, disposição esta que, como diz Paula Baptista em sua obra de Prat. § 54 not. 1 pag. 53 da 3ª Edic., passou para as Ords. do L. 1º Tit. 29 e L. 3º Tit. 3º que se acham revogadas pela autoridade irresistivel dos tempos.

Mas, a regra acima de que ninguem póde ser demandado senão no foro do seu domicilio, é modificada pela propria Ord. do L. 3º Tit. 6º § 2º e pelo decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850 art. 62, que permittem a renuncia do foro do domicilio para poder o devedor ser demandado no foro do contrato.

A demanda no foro do domicilio do réo é uma obrigação emanada do privilegio concedido ao réo para que melhor se possa defender ; mas, este, renunciando o foro do domicilio para poder ser demandado no foro do contrato, como lhe é permittido, implicitamente tem renunciado a todos os privilegios, e, por conseguinte, pode ser citado e demandado no foro a que se obrigou pelo mesmo contrato, sem que o credor soffra o incommodo de procura-lo para qualquer termo da demanda, ou para qualquer acto preparatorio desta, no foro do seu domicilio. Tambem isto é um privilegio concedido ao credor pela cit. Ord. do L. 3º Tit. 6º § 2º desde que o devedor, por muito livre vontade, demittio-o de si, cedendo-o ao credor.

Se, pois, tambem é um privilegio concedido pela lei que o devedor responda á conciliação, acto preparatorio da demanda no foro de seu domicilio, desde que o devedor houver no contrato feito renuncia deste foro para responder no do mesmo contrato, demittio de si tambem este privilegio, e por conseguinte obrigou-se a responder aos actos preparatorios da demanda, como o é a conciliação, no foro do contrato.

A constituição politica do imperio no art. 161 diz: « que sem se fazer constar que se tenha intentado os meios da reconciliação, não se começará processo algum.»

Eis um principio geral consagrado na nossa lei fundamental que soffreu algumas alterações por leis posteriores, as quaes estabelecem casos em que não é necessaria a conciliação. Disposição provincial art. 6º pert. de 23 de agosto e de 4 de outubro de 1831 e de 13 de dezembro de 1843.

Todo o juiz é um foro, e assim temos: o foro da comarca, o foro do termo e o foro da freguezia, porque temos, juiz de direito, cuja jurisdicção se estende a toda comarca, juiz municipal, cuja jurisdicção se limita ao termo, e juiz de paz, com jurisdicção sómente na freguezia.

Pela lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, art. 22 e regulamento n. 4,824 de 22 de novembro do mesmo anno art. 63, os juizes de paz julgam na freguezia ou districto de sua jurisdicção as causas civeis de valor até 100$000, com appellação para o juiz de direito.

Ora, desde que temos juizes paz de com attribuições de julgarem demandas até o valor de 100$, é incontestavel que o juizo de paz constitue propriamente um foro e por conseguinte foro de freguezia ou de districto, uma vez que as respectivas attribuições se limitam dentro da freguezia ou districto

Portanto, se o juizo de paz é um foro ; porque, como definem os classicos, foro é o lugar da jurisdicção; e, se João que tinha o privilegio do foro do seu domicilio, para poder ser demandado no do contrato, fez delle renuncia, é evidente que, para a conciliação, acto preparatorio da demanda, deve-se requerer precatoria ao juiz de paz do foro do contrato, dirigida ao da freguezia do domicilio de João, para que, sendo este citado, venha conciliar-se com Paulo, perante o mesmo juiz de paz do foro do contrato.

Não me consta que haja lei expressa que autorise opinião contraria á que sustento, antes as leis que temos relativamente as demandas e aos actos conciliatorios, se harmonisam de tal modo que me levam á convicção de que sustento opinião segura e que não pode ser com vantagem combatida.

E nem se diga que a renuncia do foro só tem relação com o facto da demanda propriamente dita, porque, sendo a conciliação, acto preparatorio da demanda, desde que o devedor renuncia um privilegio de foro que lhe é concedido pela lei para poder ser demandado em outro foro, tem renunciado tudo o que for de privilegio á elle concedido, não sómente com relação á demanda, mas tambem com relação aos preparatorios da demanda, como é o acto conciliatorio.

E se não, vejamos o absurdo a que se sujeitam os que pensam em sentido contrario.

A cit. Ord. do L. 3º Tit. 6º § 2º e o cit. Reg. Comm. n. 737 art. 62, não fazem a menor restricção ás condições do contrato pelo qual o devedor renuncia o fôro do domicilio. Tanto uma como outro fallam em termos geraes. Ora, se as leis citadas fallam em termos geraes, e se o art. 1º da Disp. Prov. diz que póde intentar-se a conciliação perante qualquer juiz de paz onde o réo for encontrado, ainda que não seja a freguezia do seu domicilio, não se tendo cogitado aqui no caso de renuncia do foro, claro está que uma vez renunciado o foro do domicilio pelo devedor para poder ser demandado em outro, a renuncia abrange tudo o que tem relação com esta demanda, e que seja privilegio concedido ao devedor, como é o acto preparatorio —conciliação.

Alem disto, póde-se effectuar um contrato, com essa renuncia, com obrigação de satisfazer-se uma quantia qualquer que ella seja.

Exemplifico : uma lettra da terra da quantia de 90$, na qual o devedor renuncia o foro do domicilio.

Não é perante o juiz de paz do fôro do contrato que, neste caso, o devedor deve ser demandado ? Certamente que sim, porque esta é uma das causas que o juiz de paz pode julgar nos termos da cit. lei de 20 de setembro de 1871 e cit. Reg. de 22 de novembro do mesmo anno. E porque meio se faz essa citação quando o devedor tem domicilio diverso ? Não é por meio de deprecado do juiz de paz do foro do contrato para o do foro do domicilio ? Não pode, pois, um juiz de paz deprecar para outro juiz de paz ?

Logo, tanto a citação para a tentativa de conciliação, como aquella que se tem de fazer para a propositura da acção, podem ser feitas por meio de deprecado. E do mesmo modo que se pode deprecar para que o devedor, sendo citado, venha responder á demanda no foro do contrato, póde-se tambem faze-lo para que venha conciliar-se com o credor no mesmo foro do contrato, desde que renunciou o privilegio de ser demandado no foro do domicilio, pelo principio de que : quem pode o mais pode o menos ; além de que seria uma anomalia da lei conceder que a renuncia tenha só effeito para uma cousa e não para a outra, perfeitamente connexa.

Não vejo, pois, razão plausivel para que se entenda que a tentativa da conciliação, no caso da proposta, deva ter lugar perante o juiz de paz da freguezia do devedor, porque « *ubi lex non distinguit, nemo distinguere potest.*»

Não trata-se de um interesse de ordem social, trata-se unicamente de um privilegio concedido pela lei, que pode ser renunciado no todo ; e, o facto da renuncia do foro para a demanda, importa a mesma renuncia para os actos preparatorios della.

Em conclusão, sou de parecer ; que, sendo os privilegios facultativos e não obrigatorios, e que tendo João renunciado o foro do seu domicilio para poder ser demandado no foro do contrato, pode Paulo promover a tentativa de conciliação perante o juiz de paz do mesmo foro do contrato, requerendo, a este, precatoria para que seja João citado pelo juizo de paz da freguezia de seu domicilio.

Opino deste modo, e, com prazer, submetto o meu pensar á apreciação e juizo dos mais doutos.

Goyanna, 14 de maio de 1874.

Lydio Marianno de Albuquerque.

No sabbado ultimo deu-se no theatro Santo Antonio o mais revoltante escandalo. A arte dramatica vio-se mais uma vez sacrificada ao sordido e vil interesse especulativo, onde tudo tinha de menoscabo aos artistas, á sociedade pernambucana e ao publico que assistio tal escandalo.

Estreou o Bodeão de Escama, e o emprezario Sr. Vicente Pontes de Oliveira tanta consciencia teve de seu acto, que não o publicou pela imprensa jornalistica e sim por meio de avulsos.

Pode ser que o Sr. Vicente tivesse em vista curar o homem mentecapto e torna-lo entre os seus collegas um homem de siso,—parabens ao Sr. Vicente ; mas nós duvidamos da seriedade desse acto, quando no tal programma se dizia—novidade comica; — depois de uma novidade séria.

Sr. Vicente, o theatro é o altar onde se dobra o joelho do vicio e do crime, é o templo onde a illustração eleva-se até ás sumidades da gloria, e inquestionavelmente onde se convoca o povo a receber luz, inspirando-se na pratica dos bons costumes que alli a arte desenvolve pela capacidade do artista.

Trucidar a arte, escarnecer do povo que o acolhe, não é dever de quem já se confessou grato, e que, de mais a mais, é pernambucano !...

Eleve-se por meio do trabalho honesto, e não se curve a especulações reprovaveis que não discutem os meios comtanto que consigam os fins.

Ainda ha bem pouco tempo disseram os jornaes : o theatro Santo Antonio é o mais digno da concurrencia das familias, e hoje o Sr. Vicente se encarrega de desgosta-los com os meios que emprega para—vender bilhetes !

Quer uma outra novidade Sr. Vicente ? Veja se consegue fazer a estréa de uma certa infeliz que por ahi anda dando em espectaculo seu infortunio, e vá o Sr. mesmo para a platéa chama-la pelo *appellido*, que, decididamente, terá uma scena *bem agradavel* !

Annuncie ao publico este *successo*, e verá que o resultado talvez traga um bom beneficio— á sua ambição.

Quando o actor Penante, cança-se pelo melhoramento da arte, o Sr. Vicente sacrifica-a a successos daquella natureza.

E' justo.

Ao Sr. Penante o publico parece que até olha com indifferentismo, ao passo que o Sr. Vicente é quem abusa da hospitalidade que lhe dão.

O Sr. Penante, a quem os jornaes elevam todos os dias, como filho dedicado do trabalho, é quem aos olhos da providencia passou, ha um anno, como trucidador da arte, por uma denuncia que [illegible] disse que escandalos e immoralidades alli se praticavam ; entretanto o Sr. Vicente faz apparecer na scena, entre seus collegas, os quaes lamento, um homem idiota, só para triumphar na causa do interesse.

O Sr. Vicente calculou bem ? Julgou attrahir muita gente no theatro com a tal especulação, porque vê que o publico o applaude sempre.

Caminhe, caminhe Sr. Vicente, e na posteridade o seu nome irá inclinar-se diante dos filhos dilectos da arte dramatica, que sempre dispostos ao trabalho honesto a elevarão ao altar da gloria.

Recife, 31 de maio de 1874.

Um pernambucano

Resposta.

Nós abaixo assignados, conductores da estrada de ferro do Recife a Caxangá, protestamos contra os annuncios inseridos nos *Diarios de Pernambuco* de 29 e 30 do corrente, em os quaes chama um conductor para pagar uma quantia que tomou para comprar um paletot, e como tal annuncio não declara o nome do sobredito conductor, os abaixo assignados pedem [illegible] declare para não se julgar uns pelos outros, e o caso não ficar em ambiguidade.

Recife, 30 de maio de 1874.

José Victoriano Delgado.
Laurentino A. Teixeira.
João da Silva Gomes.
Adelino A. [illegible]
Adolpho O. [illegible] Ferreira.
João Luis [illegible]
Quirino José de Mello.
Alipio José F. dos Santos.
Francisco Xavier dos Santos.
Americo Lopes Guimarães.
Julio Alves Gama.
José F. de Queiroz Fonceca.
Manoel R. de Oliveira.
Benjamin L. Pimentel.
Joaquim J. de Leira Lima.
Francisco Alves Filho.
Theodomiro J. de Albuquerque.
Apolinario Luiz de Carvalho.
José Ribeiro Montenegro.
Mathias C. de Oliveira.
José C. Nobrega.
Ricardo F. Catanho e Vasconcellos.
Jose P. Maciel de Carvalho.

Agua Florida de Murray e Lanman.

Atravez de toda America hespanhola, desde o norte do Mexico até ao Estreito de Magalhães, este perfume é tido e considerado como a agua aromatica a mais fina e delicada. As senhoritas hespanholas, não só d'ella fazem uso como o mais delicioso perfume ; mas sim tambem habitualmente o usam n'uma forma de diluição com um excellente meio para alvejar e conservar os dentes e dar um suave e agradavel gosto ao paladar. Servindo de modesta e agradavel advertencia, recommendamos aos senhores, que a mesma usada debaixo desta mesma forma, e havendo salpicado seu facto, isto depois de haverem gozado as deliciosas fumaças d'um bello charuto de Havana, os torna presentaveis na presença e sociedade do bello sexo. Aquelles do *sexo barbudo* e que tem uma pelle delicada, acharão com o maior prazer que esta agua é uma verdadeira luxuria usada depois de haverem feito a barba, pois que ella faz dissipar toda a ardencia do rosto.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1º de junho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/8 d por 1$000, sabbado e hoje.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 . . . . 45:208$779

Descarregam hoje 2 de junho de 1874.

Barca portugueza — *Arabella* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Galera portugueza — *Europa* — generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Barca americana — *Argos Eye* — feno para o trapiche Conceição, para despachar.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 1 Á 6 DE JUNHO DE 1874.

Algodão—em rama ou lã 498 rs. o kilo.
Assucar—mascavado 120 rs. o kilo.
Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 20$000.
Caroço—de algodão 20 rs. o kilo.
Crina—animal em bruto 300 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 30 de maio de 1874.
O 1º conferente - J. A. Wanderley.
O 1º conferente -A. C. de Pinho Borges.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 30 de maio de 1874.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis

Importação.

Galera portugueza *Europa*, entrada do Rio de Janeiro em 31 do passado e consignada a J. da Silva Loyo & Filho, manifestou :

Café 60 saccos a J. J. Alves & C., 40 a J. Rodrigues de Faria.

Farinha de trigo do Chile 400/2 saccos a José Duarte das Neves.

Brigue nacional *Princeza*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Oliveira Filhos & C., manifestou :

Azeite de mocotó 40 barris com 600 litros.
Cebolas 500 resteas. Couros de refugo 60.
Graxa em bexigas 1,845 kilos.
Sebo coado 40 barricas com 3,819 kilos.
Xarque 141,445 kilos á ordem.

Barca nacional *S. José*, entrada na mesma data de Buenos-Ayres e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :

Couros de refugo 90.
Xarque 213,208 kilos á ordem.

Barca americana *Argus Eye*, entrada de Buenos-Ayres na mesma data e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou :

Feno 694 fardos aos consignatarios.

Polaca hespanhola *Hyginia*, entrada de Buenos-Ayres em 1 do corrente e consignada a Beltrão & Filho, manifestou :

Xarque 180,999 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 30 DE MAIO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No brigue francez *Intrepide Corse*, para Liverpool, carregou : R. Schmettau & C. 41 saccas com 3,096 1/2 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Gladiator*, para Liverpool, carregou : J. Pater & C. 95 saccas com 8,029 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Dolphim*, para o Baltico, carregou : Plate Neesen & C. 189 saccas com 13,431 kilos de algodão.

— Na polaca hespanhola *Jovem Eliza*, para Barcellona, carregou : P. Gameiro & C. 175 saccas com 12,886 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Belle*, para o Canal, carregou : S. Brothers & C. 1:000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Judith*, carregou : P. Vianna & C. 15 barris com 1,440 litros de alcool, e 300 barricas com 29,859 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Rocha*, carregou : Amorim Irmãos & C. 80 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Para o Pará, no navio portuguez *Soberano*, carregou : F. R. Pinto Guimarães 100 barricas com 7,998 kilos de assucar branco, e 200 ditas com 11,068 ditos de dito ; J. C. do Rego Pontes 12 pipas com 5,760 litros de aguardente.

— Para o Rio de Janeiro, no patacho portuguez *Ropa*, carregou : J. de Oliveira Maia 4,800 cocos (fructa).

— Para Maceió, na barcaça *Veronica*, carregou : F. P. da Silva 2 barricas com 158 kilos de assucar branco.

— Para Natal, na barcaça *Hayde*, carregou : A. M. da Silva 1 pipa com 480 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . 1:045$494

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 29	30,320
No dia 1	
Primeira porta	181
Segunda porta	41
Terceira porta	90
Quarta porta	
Trapiche Conceição	208
	520

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	681$482
Idem do dia 30	6:995$95[illegible]
	[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 . . . 4:780$293

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 31.

Buenos-Ayres — 15 dias, barca americana *Argus Eye*, de 397 toneladas, capitão H. J. Mock, equipagem 13, carga feno ; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro — 10 dias, barca brasileira *S. José*, de 298 toneladas, capitão José de O. Lessa, equipagem 13, carga 278,168 kilos de carne ; a Loyo & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio-Grande do Sul — Patacho brasileiro *Eduvirges*, capitão M. F. de Sant'Anna, carga assucar e outros generos.

S. Thomaz — Patacho allemão *Elise*, capitão A. Breekwold ; em lastro.

Rio da Prata — Patacho sueco *Gerda*, capitão C. S. Holmgrist, carga assucar e outros generos.

Navios entrados no dia 1.

Rio-Grande do Sul — 17 dias, patacho brasileiro *Francolin*, de 250 toneladas, capitão João R. dos Santos, equipagem 9, carga 190,500 kilos de carne ; a Amorim Irmão & C.

Rio-Grande do Sul — 22 dias, patacho brasileiro *Helena*, de 217 toneladas, capitão Manoel Vieira das Neves, equipagem 9, carga 156,225 kilos de carne ; a Amorim Irmão & C.

Rio-Grande do Sul — 26 dias, palhabote portuguez *Sympathia*, de 136 toneladas, capitão Elisiario José Correia, equipagem 8, carga 138,695 kilos de carne ; a Amorim Irmão & C.

Montevidéo — 19 dias, polaca hespanhola *Hyginia*, de 178 toneladas, capitão J. Sensat, equipagem 13, carga 180,999 kilos de carne ; a Beltrão & Filho.

Bahia — 3 dias, barca brasileira *Marinho IV*, de 321 toneladas, capitão José Soares de Mesquita, equipagem 12, carga varios generos ; a A. F. de Oliveira & C.

Rio de Janeiro — 22 dias, barca portugueza *Admiravel*, de 292 toneladas, capitão José Joaquim J. Guimarães, equipagem 10, carga varios generos ; a Loyo & Filho.

Bahia — 4 dias, brigue inglez *Trusty*, de 163 toneladas, capitão Khoe, equipagem 9, em lastro ; a Saunders Brothers & C. Arribou para deixar o cadaver do capitão, que falleceu no dia 31 de maio proximo findo, por volta da meia noite, proveniente de febre amarella ; seu destino era Terra-Nova.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-York — Patacho inglez *Belle*, capitão W Mulcahy, carga assucar.

Aracaty — Hiate brasileiro *Deus te Guarde*, capitão Manoel F. Jalles, carga varios generos.

EDITAES.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial de Pernambuco declara aos contribuintes do imposto de 5$000 sobre estabelecimentos, no exercicio de 1872 a 1873, a cargo do consulado provincial, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias para pagamento de seus debitos, certos de que se não o fizerem dentro do prazo marcado, proceder-se-ha á cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1874.

O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon G. Alcoforado.

Relação dos devedores do imposto de 5$000 por estabelecimentos commerciaes, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1872 a 1873.

Visconde de Inhauma n. 36. Joaquim Ignacio do Espirito Santo 5,450
Bom Jesus n. 43 A. José Ferreira de Fontes 5,450
Dita n. 59. José Alves Barbosa 5,450
Largo do Corpo Santo n. 19. José da Silva Loyo Filho & C. 5,450
Vigario Thenorio n. 3. José Januario da Silva 5,450
Dita n. 7. Joaquim José Gomes Beltrão 5,450
Dita n. 11. José Maria Pestana 5,450
Bispo do Sardinha n. 1. José Ignacio de Medeiros 5,450
Amorim n. 20. José Ferreira Pinto Magalhães 5,450
Dita n. 56. O mesmo 5,450
Dita n. 1 Jesuino da Costa Albuquerque Mello 5,450
Dita n. 35. José Felix de Mello 5,450
Moeda n. 21. José Gabriel Carneiro da Cunha 5,450
Companhia Pernambucana n. 6. Joaquim da Costa Ribeiro 5,450
Dita n. 22. José Gomes Reguff 5,450
Dita n. 30. Jesuino Augusto dos Santos Fragoso 5,450
Dita n. 26. Joaquim Custodio de Oliveira. 5,450
Praça da Assembléa ns. 2. João Martins do Rio Junior 5,450
Dita n. 4. José Francisco do Rego Mello 5,450
Dita n. 9. José Luiz Guaiaco 5,450
Domingos José Martins n. 136. João Roberto Augusto da Silva 5,450
D. Maria Cesar n. 14. João José Mendes 5,450
Visconde de Itaparica ns. 34 e 36. João Pereira de Souza 5,450
Barão do Triumpho n. 74. José Francisco Martins & C. 5,450
Imperador n. 26. José Gomes de Freitas 5,450
Dita ns. 13, e 15. Joaquim José dos Santos Junior 5,450
Dita n. 17. Justino Francisco de Assis 5,450
Dita n. 23. O mesmo 5,450
Dita n. 47. Joaquim da Costa Ramos 5,450
Dita n. 65 José Fernandes de Amorim [illegible]
Caes Vinte Dous de Novembro n. C. O mesmo 5,450
Duque de Caxias n. 34. João da Silva Guimarães 5,450
Dita n. 68. Joaquim de Souza Miranda Couto 5,450
Dita n. 4 A. José Maria de Souza & C. 5,450
Dita n. 109 José Joaquim Ferreira Lima 5,450
Travessa das Cruzes n. 8. José da Rosa Fonceca 5,450
Dita do Queimado n. 5. José Gonçalves da Silva Freire 5,450
Praça da Independencia ns. 23, e 25. José Joaquim Barbosa da Silva 5,450
Dita ns. 27, e 29. João Carpinteiro de Oliveira & C. 5,450
Cabugá n. 18 A. João Ferreira Villela 5,450
Barão da Victoria n. 30. José Francisco Bittencourt 5,450
Dita n. 56. Joaquim Ferreira da Costa 5,450
Dita n. 51. José da Cruz Santos 5,450
Dita n. 55. João Gomes de Almeida 5,450
Dita n. 63. José Joaquim da Costa Leite 5,450
Dita n. 65. João Remigio de Albuquerque 5,450
Larangeira n. 4. José Affonso Bondoux 5,450
Dita n. 16. João Pedro Blanchin 5,450
Trincheira n. 1. Joaquim Bernardo da Costa Reis 5,450
Estreita do Rosario n. 3. João Facundo de Castro Menezes 5,450
Dita n. 23. José Martins Dias 5,450
Dita n. 25. José Euzebio Marques Coêlho 5,450
Dita n. 31. José Moreira da Silva 5,450
Largo do Paraizo n. 10. José Joaquim Ferreira de Brito e Silva 5,450
João do Rego n. 2. João Luiz Vianna Junior 5,450
Roda n. 33. José Graciano da Paixão 5,450
Santo Amaro n. 5. João Gomes Nobrega 5,450
Paulino Camara n. 3. José Miguel Barbosa Ramos 5,450
Visconde de Inhauma n. 1. José Tavares de Gouveia 5,450
Travessa do Arsenal n. 7. José Pinto da Costa Soares 5,450
Primeira travessa da Praia ns. 2 A e 2 B. José Martiniano da Silva 5,450
Pedro Affonso n. 70. João Domingos Alves Moreira 5,450
Dita n. 57. Julio Pires Ferreira. 5,450
Nova da Praia n. 40. José Caetano de Medeiros 5,450
Marcilio Dias n. 22. Joaquim Nicoláo Ferreira 5,450
Dita n. 40. José Luiz de Souza Ferreira 5,450
Dita n. 15. Joaquim de Pontes Marinho 5,450
Dita n. 45. João B. de Souza 5,450
Dita n. 83. José Boudoux 5,450
Dita n. 76. José Autunes da Silva 5,450
Dita n. 88. Joaquim Rodrigues Cutias 5,450
Largo de S. Pedro n. 1. Joaquim de Brito de Vasconcellos 5,450
Coronel Suassuna n. 1. Joaquim Vieira Coêlho da Silva 5,450
Lomas Valentinas n. 78. João de Deus Oliveira Santos 5,450
Marquez do Herval n. 27. João da Silva Souza 5,450
Dita n. 31. Joaquim Pinto da Rocha 5,450
Dita n. 35. Joaquim Fernandes da Rosa 5,450
Cadeia Nova n. 7. Joaquim Fernandes de Gusmão 5,450
Vidal de Negreiros n. 24. Joaquim Ribeiro de Albuquerque 5,450
Dita n. 52. Joaquim Felippe da Veiga 5,450
Dita n. 151. José de Mello Trindade 5,450
Travessa do Prato n. 7. José Patricio de Siqueira Varejão 5,450
Nova de Santa Rita n. 11. João de Brito Corrêa 5,450
Dita n. 17. José Ferreira Coêlho 5,450
Travessa de S. José n. 22. José Joaquim Soares 5,450
Pescadores n. 1. José Gonçalves Hespanhol 5,450
Imperial n. 122. José Adriano de Mello Dutra 5,450
Dita n. 151. João Cardoso Rabello 5,450
Dita n. 182. José Emygdio Ferreira Lima 5,450
Dita n. 211. O mesmo 5,450
Cabugá n. 12. José Francisco de Souza Lima 5,450
Imperatriz n. 80. Joaquim Ferreira Lobo 5,450
Dita n. 86. José Bernardo da Motta 5,450
Dita n. 13 A. João Benigno Pereira do Lago 5,450
Dita n. 17. Jacques Victor Quare 5,450
Dita n. 31. José Antonio de Brito Monteiro 5,450
Dita n. 35. Jeronymo Joaquim da Silva Braga 5,450
Dita n. 43 José de Barros Simões 5,450
Praça do Conde d'Eu n. 32. José Narciso & C. 5,450
Dita n. 3. João José de Magalhães 5,450
Visconde de Pelotas n. 17. José Duarte Coutinho 5,450
Visconde de Albuquerque n. 54. José Carpinteiro da Silva 5,450
Capibaribe n. 16. José Carneiro da Cunha 5,450
Dita n. 87. Jacintho Fernandes da Silva 5,450
Pateo da Santa Cruz n. 12. João Marques Fernandes 5,450
Dita n. 16. Joaquim Luiz Ferreira Leal 5,450
Aurora n. 9. José Lopes de Oliveira 5,450
Camarão n. 13. João Maria Cordeiro Lima 5,450
Lima n. 18. José Antonio Fernandes Velloso 5,450
Socego n. 53. João Dias Martins 5,450
Pernambucanas n. 24. José Joaquim Dias Pereira 5,450
Dita n. 38. Joaquim Martins de Almeida 5,450
Marquez de Olinda n. 1. Lemos & Guimarães 5,450
Commercio ns. 13 e 15. Luiz Vernet 5,450
Tuyuti n. 15. Lopes & Pinto 5,450
Caes da Companhia n. 8. Lemos & Cruz 5,450
Duque de Caxias n. 32. Luiz de Freitas Victoria 5,450
Praça da Independencia n. 22. Lydio Albano Bandeira Mello 5,450
Trincheiras n. 48. Luiz de S. S. 5,450
Travessa da Matriz n. 4. Libanio Lopes Moreira 5,450
Visconde de Inhauma n. 77. Laurinda Graciana da Silva 5,450
Dita n. 29 A. Luiz Rodrigues de Oliveira & C. 5,450
Marcilio Dias n. 32. Ladislão Rodolpho de Abreu Cezar 5,450
Dita n. 69. Luiz Eloy de Miranda Durão 5,450
Coronel Suassuna n. 2, Luiz Antonio dos Santos Pereira 5,450
Marquez do Herval n. 94. Lopes & Oliveira 5,450
Vidal de Negreiros n. 11. Lobo & Irmãos 5,450
Imperatriz n. 16. Luiz de Faria & C. 5,450
Dita n. 7. Viuva Lecomte 5,450
Riachuello n. 67. Lucas Antonio Evangelista 5,450
Marquez de Olinda n. 24. Marcos de Almeida Lima 5,450
Imperador n. 27. O mesmo 5,450
Pedro II n. 2. O mesmo. 5,450
Marcilio Dias n. 114. O mesmo 5,450
Moeda n. 35. Moreira Monteiro & C. 5,450
Madre de Deus n. 4. O mesmo 5,450
Marquez de Olinda n. 25. Manoel Antonio Vieira 5,450
Bom Jesus n. 13. Miguel Ferreira Pinto 5,450
Dita n. 41. Maximianno José de Andrade 5,450
Commercio n. 20. Manoel Marques de Abreu Porto 5,450
Thomé de Souza n. 5. Manoel Benevides & C. 5,450
Maris e Barros n. 44. Manoel da Souza C. Simões Junior 5,450
Amorim n. 45. Manoel José Tinoco de Souza 5,450
Guararapes n. 61. Manoel Gomes de Faria 5,405
Domingos José Martins n. 21. Manoel Moreira Estevés 5,450
Caes 22 de Novembro n. 31. Manoel José Rodrigues 5,450
Dito n. 8. Marques dos Santos & C. [illegible]
1.º de Março n. 14. Monteiro Torres & C. 5,450
Duque de Caxias n. 50. Marcolino Dornellas Camara 5,450
Dita n. 25. Manoel da Costa Azevedo Napoleão 5,450
Dita n. 61. Moreira Pontes & C. 5,450
Dita n. 111. Manoel Gonçalves da Luz. 5,450
Praça da Independencia ns. 38 e 40. Mattos Lemos & C. 5,450
Dita ns. 19 e 21. Manoel José dos Santos 5,450
Cabugá n. 12. Mauricio José dos Santos Ribeiro 5,450
Dita n. 18. Manoel José Ferreira da Cruz 5,450
Dita n. 5. Manoel Antonio Gonçalves 5,450
Dita n. 5. Moreira, Duarte & C. 5,450
Dita n. 7. Moreira & Duart 5,450
Barão da Victoria n. 38. Monteiro & Silva 5,450
Dita n. 46. Moura & C. 5,450
Dita n. 48. Monteiro Sampaio & C. 5,450
Dita n. 23. Manoel & C. 5,450
Laranjeira n. 6 Manoel José do Nascimento 5,450
Larga do Rosario n. 37 A. Manoel Garrido & C 5,450
Estreita do Rosario n. A. Meia & Landelino 5,450
Livramento n. 32. Monteiro & Ribeiro 5,450
Penha n. 4. Manoel Antonio Pinheiro 5,450
Dita n. 11. Manoel Cecilliano de Freitas 5,450
Travessa de Arsenal n. 3. Moraes & Lemos 5,450
Pedro Affonso n. 58. Manoel Soares de Oliveira 5,450
Nova da Praia n. 18. Muniz & Figueiredo 5,450
Dita n. 30. Marcelino & Silvano 5,450
Madre de Deus n. 58. Machado & Silva 5,450
Dita n. 3. Manoel Dias da Costa 5,450
Dita n. 65. Miguel Bernardo Quinteiro 5,450
Dita n. 71 Manoel Venancio da Silva 5,450
Coronel Suassuna n. 15. Manoel Martins Gomes 5,450
Marquez do Herval n. 7. Manoel Ramos Correia 5,450
Vidal de Negreiros n. 17. Manoel Luvarino de Oliveira 5,450
Vidal de Negreiros n. 59 Manoel dos Santos Araujo Mello 5,450
Dita n. 63 Manoel Pedro de Noronha 5,450
Dita n. 137. Miguel José da Costa Meira 5,450
Dita n. 141. Marcelino Martins da Luz 5,450
Dita n. 143. Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão 5,450
Imperial n. 150. Manoel Antonio Francisco 5,450
Dita n. 135. Manoel Pereira Magalhães Junior 5,450
Dita n. 137. Manoel Antonio dos Santos 5,450
Imperatriz n. 22. Mattos & Irmão 5,450
Dita n. 40. Mendes & Carvalho 5,450
Dita n. 63. Manoel Alves de Macedo 5,450
Dita n. 63 A. Manoel Dias F. Junior 5,450
Praça do Conde d'Eu n. 32 A. Manoel de Christo Pacheco. 5,450
Visconde de Pelotas n. 6. Miguel Antonio Coelho de Almeida 5,450
Capibaribe n. 42. Manoel Joaquim Lobato & C. 5,450
Ponte Velha n. 63. Martinho José de Sant'Anna 5,450
Conde da Boa-Vista n. 53. Maria Candida Ribeiro e outro 5,450
Dita n. 79. Manoel Ferreira Coelho 5,450
Rosario n. 42. Marcelino Francisco Alves da Silva 5,450
Paysandú n. 12. Manoel Gomes Martins 5,450
Hora n. 6. Machado & Almeida 5,450
Barão do Triumpho n. 41. Nunes da Silva 5,450
Imperador n. 39 A. Nogueira & Irmão 5,450
Marcilio Dias n. 16. Neves, Queiroz & C. 5,450
1ª travessa de João de Barros n. 2. Nicoláo Tolentino do Sacramento 5,450
Bispo Sardinha n. 11. Oliveira Miranda & C. 5,450
Barão da Victoria n. 24. Oliveira Carneiro & C. 5,450
Livramento n. 14. Olympio Gomes Rosa & Cruz 5,450
Marquez de Olinda n. 42. Pinto da Silva Cascão 5,450
Caes 22 de Novembro n. 26. Polycarpo José Layme 5,450
Duque de Caxias n. 29. Pacheco de Azevedo 5,450
Barão da Victoria n. 25. Pedro Maurer & C. 5,450
Estreita do Rosario n. 20. Pedro Augusto da Silva 5,450
Dita n. 29. Pacheco & Gonzaga 5,450
Livramento n. 33. Paulino Onofre Nunes 5,450
1ª travessa da Praia n. 2 E. Paula & Irmão 5,450
Vidal de Negreiros n. 12. Pedro Aureliano da Cruz Muniz 5,450
Nova de Santa Rita n. 15. Paulo José Gomes & Costa 5,450
Imperatriz n. 48. Paulo Ferreira de Mello Guimarães 5,450
Coronel Lamenha n. 18. Pereira & Irmão 5,450
Marquez de Olinda n. 8. Rocha & Irmão 5,450
Commercio n. 48. Roberto Waillez & C. 5,450
Vigario Tenorio n. 10. Rosa Adour 5,450
Amorim n. 31. Raymundo José Tavares 5,450
Primeiro de Março n. 14 A. Ricardo & C. 5,450
Duque de Caxias n. 77. Rocha Silva & C. 5,450
Barão da Victoria n. 48 A. Rocha Pinto & C. 5,450
Dita n. 27. Rodrigo Pinto Moreira 5,450
Dita n. 37. Rodrigues Ferreira & C 5,450
João do Rego n. 14. Roque Esteves 5,450
Largo do Carmo n. 9. Ribeiro & Irmão 5,450
Visconde de Inhauma n. 2. Raymundo Pereira de Siqueira 5,450
Marcilio Dias n. 13. Reis & Nascimento 5,450
Vidal de Negreiros n. 115. Raymundo Lasser 5,450
Imperador n. 146. Ricardo Moreira da Cunha 5,450
Visconde de Albuquerque n. 20. Ramond & C. 5,450
Travessa da Madre Deus n. 10. Santos & Araujo. 5,450
Amorim n. 33. Serra Schafre & C. 5,450
Domingos José Martins n. 140. Silva Alves & C. 5,450
Caes do Apollo n. 61 e 63. Saunders Brothers & C. 5,450
Domingos José Martins n. 84. Souza & Irmão 5,450
Imperador n. 16. Silva & Irmão 5,450
Duque de Caxias n. 45. Sá Leitão, Fonceca & C. 5,450
Larangeiras n. 30. Silvano & Carneiro 5,450
Larga do Rosario n. 31. Santos & Araujo 5,450
Livramento n. 30. Silverio & Irmão 5,450
Visconde de Inhauma n. 26. Souza Gomes & C. 5,450
Dita n. 23. Santos Sobrinho 5,450
Marcilio Dias n. 72. Sebastião José Bezerra Cavalcante 5,450
Dita n. 118. Saraiva & C. 5,450
Imperial n. 148. Severiano Tavares de Oliveira 5,450
Barão de S. Borja n. 23. Silvino Juvencio 5,340
Largo da Assembléa n. 11. Tavares & C. 5,450
Larangeiras n. 29. Tavares & Silva 5,450
João do Rego n. 3. Teixeira & Irmão 5,450
Madre de Deus n. 61. Tranquilino Candido da Silva 5,450
Dita n. 93. Temistocles Cannto de Aguiar 5,450
Imperial n. 203. Trajano José Pereira 5,450
Marquez de Olinda n. 4, 3 e 5. Urbano Vicente Ferreira 5,450
Duque de Caxias n. 115. Vianna Castro & C. 5,450
Cabugá n. 14. Valentino de Val-

le L.

Barão da Victoria n. 29. Vicente Ferreira Souza Reis 5,450
Visconde de Inhauma n. 40. Viriato de Freitas Tavares 5,450
Coronel Suassuna n. 2?. Vicente Moreira da Silva 5,450
Largo da Praça n. 9. Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento 5,450
Commercio n. 18. Zeferino Carneiro de Almeida 5,450
Visconde de Itaparica n. 26. William Vorytou 5,450
Imperador n. 45. W. H. Shapman 5,450

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1874.
O 1º official,
Horacio Wilfrido Peregrino da Silva.

Emilio Xavier Sobreira de Mello, inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, etc.

Faço saber a todos quantos se acharem na posse por qualquer titulo que seja, de terrenos sitos à margem do rio Capibaribe da foz do riacho Parnamerim para cima, e comprehendidos na zona reservada para servidão publica, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, contados da data deste, para reclamarem perante o Exm. Sr. presidente da provincia o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena da perda da preferencia garantida pelo artigo 16 do decreto n. 4,105 de 22 de fevereiro de 1868.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de maio de 1874.
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Edital n. 169.

Por esta inspectoria se intima, de conformidade com o art. 745 do regulamento das alfandegas, ao dono de 30 camisas de flanella, apprehendidas na ponte da alfandega, às 8 horas da noite de 24 do corrente, para dentro do prazo de 15 dias improrogaveis, produzir sua defeza no processo de apprehensão das referidas camisas.

Alfandega de Pernambuco, 30 de maio de 1874.
O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 170.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco, se faz publico que às 11 horas da manhã do dia 3 do corrente, se ha de arrematar livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas.

198 1/2 duzias de facas e garfos avariados, sendo: 75 duzias de cabo de osso e 123 1/2 ditas de cabo de ferro, pertencentes às barricas da marca diamante R B M N, ns. 53 e 54, abandonadas aos direitos por Braga Son & C., avalidas por 100$044.

Marca R T — 30 caixinhas de fogo da China avariados, pesando 215 kilos, vindas de Hamburgo no navio allemão *Catharine*, descarregadas em 26 de maio proximo findo, abandonadas aos direitos por Costa Cunha & C., avalidas por 209$625.

Alfandega de Pernambuco, 1º de junho de 1874.
O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis

Edital n. 171.

Pela inspectoria da alfandega, se faz publico que não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas por falta de licitantes, annunciadas a leilão por edital n. 268, se transfere a mesma arrematação para às 11 horas da manhã do dia 3 do corrente, à porta desta repartição, livres as mercadorias de direito e sujeitas ao imposto da capatazia.

Armazem n. 6.

Marca C A S M & C. — 2 caixas ns. 6,124 e 6,122, vindas de Bordeaux no vapor francez *Mendoza*, descarregadas em 12 de março de 1873, consignadas a C. A. Sodré da Motta, contendo 26 garrafas com cognac, medindo de alcool puro 8 litros, avaliados por 18$720.

Dita triangulo H N e C H — 1 barril vasio, vindo de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, descarregado em 7 de junho de 1873, consignado a D. P. Wild & C., avaliado por 2$333.

Alfandega de Pernambuco, 1.º de junho de 1874.
O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— Faço saber que em meu cartorio existe uma lettra da quantia de 115$, moeda brasileira, sacada em Castro Daire em 9 de maio deste anno, a dez dias de vista por Joaquim Simões de Oliveira à ordem dos portadores Carvalho & Nogueira, desta praça, agentes do banco commercial de Vianna, contra Manoel Alves Jacintho, passageiro do vapor *Luzitania*, da carreira do Pacifico. E tendo-se ausentado para lugar incerto o sacado, segundo disse o portador, pelo presente o notifico para aceita-la ou dar a razão porque o não faz, ficando desde já notificado do competente protesto, se a não aceitar.

Recife, 1 de junho de 1874.
O escrivão dos protestos,
Antonio José Alves de Brito.

DECLARAÇÕES.

Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio

Não podendo ter lugar a festa solemne de Corpus Christi, em consequencia de não quererem os padres funccionar com a irmandade do SS. Sacramento, embora já esteja levantada a interdicção, que injustamente lhe foi lançada, com tudo a mesa regedora, querendo dar um publico testemunho de sua dedicação e respeito ao culto divino, franqueará a respectiva igreja à adoração dos fieis, desde 5 horas da manhã até as 10 da noite do dia 4 do corrente, apresentando um paço em allegoria da instituição da Eucharistia, e fazendo cantar à noite por musica de orchestra dous psalmos e uma ladainha ao SS. Sacramento.

Os devotos que comparecerem, lucrarão a indulgencia concedida por bulla especial do SS. Padre Leão XII, em 16 de janeiro de 1824.

Consistorio, 1º de junho de 1874.
O escrivão,
Alexandre Americo de Caldas Brandão.

Olinda

Por este juizo vão ser arrematados como bens de evento, findo o prazo legal, os cavallos apprehendidos pelas autoridades policiaes desta comarca, cujos signaes são os seguintes: um castanho rosilho, pequeno, de 8 annos, pouco mais ou menos, com o pé direito branco, ferrado no quarto e bastante magro, por 20$000; outro russo aça, bastante pequeno e magro, já cerrado, com olhos pretos e ferrado no quarto direito, por 10$000; outro rosilho, de bom tamanho, com uma orelha troncha, carnudo, por 60$; outro finalmente pedrez, magreirão, bom tamanho, por 40$: quem se julgar com direito a taes animaes, compareça no prazo de 15 dias, a reclama-los perante este mesmo juizo. Olinda, 27 de maio de 1874.

O escrivão da provedoria,
Bacharel T. S. Caldas.

Consulado provincial

Pela administração do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança à bocca do cofre, do 2º semestre dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 à 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 áquelles dos contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.
O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados do Commercio e Industria em Pernambuco.

De ordem do Sr. vice-director participo aos senhores membros desta corporação, que em sessão da directoria do dia 28 do corrente foi transferida a reunião das sessões ordinarias para as quintas-feiras, às 8 horas da noite. Recife, 28 de maio de 1874.

O 2º secretario,
José Prudencio dos Santos.

Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares.

A mesa regedora da referida irmandade precisa contratar as obras do assoalho do pavimento terreo do corpo da igreja, que deverá ser de amarello, de primeira qualidade, e conforme o orçamento que para em poder do Sr. tenente Manoel Januario de Arruda, à rua do Barão da Victoria n. 44, com quem poderão os pretendentes entender-se a respeito, devendo as propostas serem entregues em cartas fechadas, no consistorio da igreja, às 7 horas da noite, no dia 5 de junho vindouro.

Recife, 30 de maio de 1874.
O secretario,
Leopoldo

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 21 de maio pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.
Casa terrea n. 11 . . . . . . 201$000
Rua de Santa Rita.
Idem n. 32 . . . . . . 250$000
Cinco Pontas.
Casa terrea n. 114 . . . . . . 362$000
Rua da Viração
Idem n. 74 . . . . . . 241$000
Ponte Velha.
Idem n. 31 . . . . . . 156$000
Rua de Antonio Henriques.
Idem n. 26 . . . . . . 99$000
Rua do Vigario.
1.º andar de sobrado n. 27 . . . 325$000
Loja idem . . . . . . 375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.
Casa terrea n. 16 . . . . . . 209$000
Becco das Boias.
Sobrado n. 18 . . . . . . 421$000
Rua da Cruz
Sobrado n. 14 (fechado) . . . . 1:000$000
Rua do Pilar.
Casa terrea n. 100 . . . . . . 241$000
Rua do Amorim.
Idem n. 34 . . . . . . 122$000
Rua da Guia.
Idem n. 29 . . . . . . 201$000
Rua das Larangeiras.
Casa terrea n. 17 . . . . . . 361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 1874.
O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico, que perante si, em sessão do dia 3 de junho proximo, tem de ser arrematada a renda da propriedade Ilha do Nogueira — com grande coqueiral e viveiro, pela quantia de 1:080$000 por anno, obrigando-se o arrematante a fazer os reparos de que precisa o mesmo viveiro; para o que deverão examinar previamente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de maio de 1874.
O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Thesouraria de fazenda

Declara-se, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento da portaria do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, firmada em data de 22 do corrente, de hoje em diante, os attestados de viuvez, à vista dos quaes se fazem os pagamentos de meio soldo, não devem mais ser passados pelas autoridades policiaes, e sim pelos parochos em exercicio legal e juizes de paz, conforme a circular do ministerio da fazenda n. 132 de 30 de maio de 1835, citada na referida portaria; sendo apenas permittido aos inspectores de quarteirão passar attestados de vida, precedendo despacho do subdelegado respectivo, em face da disposição contida no aviso de 22 de maio de 1860, sem que por esta ultima disposição fiquem inhibidos de os passar tambem os parochos e juizes de paz, como declara a citada portaria.

Pagadoria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de maio de 1874.
O escrivão,
Cyriaco Antonio dos Santos e Silva.

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco.

AVISO

Pelo presente são convidados os senhores accionistas desta companhia para receberem o 21º dividendo, concernente ao semestre de julho a dezembro de 1873. Villa do Cabo, 30 de maio de 1874.

G. O. Mann,
Superintendente.

Luso-Brasileira

O Exm. Sr. presidente do conselho fiscal accordou que as sessões ordinarias se façam na primeira sexta-feira de cada mez, deliberação esta que levo ao conhecimento dos senhores conselheiros, e os convoco para a primeira sessão, na séde da nossa sociedade, às 6 horas da tarde do dia 5 do andante.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade Beneficente Luso-Brasileira em Pernambuco, 1º de junho de 1874.

André M. Pinheiro,
1º secretario.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE JUNHO DE 1874.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Amancio Olympio de Andrade Barros, Angelo Ribeiro Soares, Charles Bachelery, Cassiano Telles de Argollo, Francisco Pereira de Assis, Francisco Marques da Cunha, Francisco da Silva Rego, Fructuoso Gonçalves Teixeira, Guilhermina Luis Soriano, Genoveva Francisca dos Reis, Joaquim da Costa Ribeiro, Jacintho Abreu das Neves, Jovino Bandeira, José Bernardino da Rosa, Jeronymo José Telles, João de Barros Silva, José Henriques de Salles Abreu, José Gomes Barros Lobo, José Antonio da Fonseca e Silva, José Cruz, José Antonio de Souza, João Francisco de Arruda Falcão, João Baptista Ferreira Graça, João Nepomuceno Torres, Luiz Baptista de Souza, Manoel Pessoa de Siqueira Campos, Manoel Francisco de Arruda Falcão, Manoel Muniz Falcão Benevides, Manoel de Carvalho e Silva, Manoel Julio da Silva, Maria Candida de Azevedo.

O official encarregado do registro,
José Candido de Barros

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA — LIMA PENANTE

Sob a direcção do actor

JULIO XAVIER

Sexta-feira 5 de junho.

Estréa dos artistas **D. Rosa de Mello Manhonça e Manoel Gomes Manhonça.**

Primeira representação neste theatro, do importante drama em 3 actos, original francez de M. M. E. Girardin e A. Dumas Filho:

O supplicio de uma mulher.

Distribuição.

Mathilde Dumont — D. Rosa.
Sra. Larcey — D. Cecilia.
Joanna — Joven Rosina.
Dumont — Sr. Manhonça.
Alvares — Sr. Bernardino.
Um criado — Sr. Braga.

A acção passa-se em Paris.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da comedia em 1 acto:

Precisa-se d'uma mulher para viajar.

Personagens.

Archibaldo — Sr. Manhonça.
Lanlair, professor — Sr. Correia.
Francisco, criado — Sr. Ayresa.
Marquette, costureira — D. Rosa.
Felicidade, mulher d'Archibaldo — D. Cecilia.

Principiará às 5 1/2 horas

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 3 de junho.

Beneficio do actor BAHIA

Comedia drama em 3 actos, original brasileiro do beneficiado:

Duas paginas d'um livro.

Pelo actor Camara, a muito popular aria-comica:

Simplicio Bicudo d a Paixão.

Terminará o espectaculo com a opereta em um acto:

Sem fato e sem noiva.

O beneficiado pede ao illustrado publico desta capital a continuação de sua estima.

O resto dos bilhetes pode ser procurado em mão do beneficiado, ou no dia de espectaculo no lugar do costume.

Haverá trem para Apipucos.

Principiará às 8 1/2 horas.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA VICENTE

Quinta-feira 4 de junho.

Primeira representação do importante drama em 5 actos, original brasileiro, do Dr. Carneiro Villela:

Os maçons e os jesuitas

O ultimo acto representa um templo maçonico em sessão magna no dia de S. João, e é pintado a capricho pelo habil scenographo Leon Chapelin.

Principiará às 8 horas da noite.

AVISOS MARITIMOS

Aracaty em direitura.

Sahe impreterivelmente no dia 4 de junho o hiate nacional *Leonilia da Cruz*, capitão e pratico Manoel Caetano da Costa: para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, à rua do Amorim n. 60.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 de junho proximo às 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até às 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

MENDOZA

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente o vapor *Penedo*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul

PARÁ

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de junho, e seguirá para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.
7 - RUA DO VIGARIO - 7
Pereira Vianna & C.

Patacho Arroyo Grande

Para este navio recebe-se carga a frete para o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul: trata se com Silva & Casção, à rua do Marquez de Olinda numero 60.

O PROGRESSO MARITIMO DO PORTO
Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil

O VAPOR
JULIO DINIZ
Commandante — Contente

Esperado do sul em 8 ou 9 do proximo mez de junho, depois da indispensavel demora dentro deste porto seguirá para Lisboa e Porto com escala por S. Thiago.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os

AGENTES
E. R. Rabello & C.
48 — Rua do Commercio — 48

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, à rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama* commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 6 do proximo mez, às 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até às 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
GALLICIA

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de junho e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde recebera passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B. - Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata se com Pereira Vianna & C., à rua do Vigario n. 7.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 43.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

moveis, louças e mais artigos, como sejam: 1 salva de prata, 1 mobilia estufada, 1 machina electrica, oculos, brincos, adereços, anneis e voltas.

Hoje

No primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 50.

Moveis, a saber:

Um piano, 1 mobilia de faia, completa, 1 cama de jacarandá, toilette, lavatorio, marquezão, mesa elastica, aparadores de mogno, guarda-louça, 1 jogo de bagatella, 1 filtro para agua, cadeiras avulsas, ditas de braços, mesas, 1 rica mobilia estufada de marroquim, jarros para flores, compoteiras, copos, calices, garrafas, espelhos, porta-fructeiras, objectos de electro-plate, fôrmas para podins, 1 cama de ferro, 1 dita de amarello, 1 mobilia de jacarandá e outros muitos artigos.

O agente Pinho Borges levará a leilão os moveis acima mencionados, por conta e ordem de uma familia que se retira para fóra desta provincia.

Agente Pestana

LEILÃO

DAS

mercadorias pertencentes á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C., existentes em o estabelecimento da rua do Marquez de Olinda n. 44

Hoje

A's 11 horas da manhã

O agente Dias, competentemente autorisado, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio desta cidade, levará a leilão, no dia e hora acima designados, a armação, todas as ferragens e mais artigos existentes em dito estabelecimento.

O inventario que se acha em poder do referido agente, à rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar, pode desde já ser examinado.

Leilaõ

DE

fazendas avariadas

Hoje

às 10 1/2 horas

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do Sr. consul da Belgica, e por conta e risco de quem pertencer, um fardo com fazendas, marca diamante G P, n. 93, avariado a bordo do vapor inglez *Oberon*; às 11 horas do dia acima dito, em o escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

venderá o mesmo agente outras fazendas inglezas tambem avariadas.

Leilão

DE

uma mala com roupa nova e usada, pertencente ao espolio do subdito francez Lery Simom

Hoje

A's 11 horas

Por autorisação do gerente do consulado de França
Por intervenção do agente Pinto
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

JOIAS

Hoje

No dia 2 de junho, às 11 horas da manhã, Julio Izaac, com casa de penhores á travessa do Duque de Caxias n. 2, por intervenção do agente Martins, fará leilão dos penhores constantes das cautelas abaixo declaradas, vencidas e não reformadas, a saber:

Cautelas.

Ns. 1502, 1503, 1565, 1604, 1673, 1803, 1835,
1896, 1923, 1936, 2028, 2050, 2143, 2192, 2254,
2256, 2289, 2282, 2303, 2333, 2339, 2342, 2345,
2397, 2448, 2454, 2483, 2539, 2562, 2605, 2607,
2609, 2612, 2615, 2617, 2627, 2638, 2652, 2676,
2686, 2687, 2691, 2695, 2700, 2705, 2712, 2715,
2718, 2721, 2729, 2730, 2733, 2734, 2736, 2750,
2753, 2760, 2765, 2766, 2772, 2775, 2779, 2780,
2792, 2797, 2807, 2820, 2822, 2828, 2833, 2842,
2853, 2858, 2859, 2861, 2864, 2865, 2869, 2874,
2890, 2894, 2896, 2899, 2900, 2909, 2916, 2918,
2927, 2936, 2937, 2954, 2959, 2969, 2958, 2972,
2975, 2978, 2373, 2988, 2993, 2998, 3009, 3013,
3016, 3023, 3026, 3032, 3041, 3045, 3049, 3055,
3059, 3050, 3065, 3084, 3087, 3099, 3101, 3105,
3108, 3112, 3117, 3122, 3126, 3128, 3129, 3132,
3142, 3134, 3165, 3166, 3168, 3171, 3176, 3033,
e 747 —, cujas cautelas podem ser reformadas ou resgatadas até o bater do martello.

LEILÃO

DE

madapolões, brins pardos, algodão riscado, chapéos de lã e ditos de seda (tudo com avaria d'agua salgada)

HOJE

2 do corrente
A's 10 1/2 horas.

Por intervenção do agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 43.

Agente Pestana
Segundo e ultimo

Leilão

DE

19 barris com postas de cavalla em salmoura e 4 ditos de pargos, tudo em perfeito estado

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 19 barris com postas de cavalla em salmoura e 4 ditos de pargos, tambem em salmoura.

O mesmo preposto previne aos Srs. vendelhões que tudo está em perfeito estado.

No armazem do Sr. Annes, defroonte da alfandega.

leilão

DE

9 fardos com fumo de 3.ª sorte, vindos da Bahia no ultimo paquete

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
no armazem da companhia de paquetes, largo do Corpo Santo n. 25
às 11 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 9 fardos com fumo da Bahia.

Terça-feira 2 de junho
no armazem da companhia de paquetes, no largo do Corpo Santo n. 25
A's 11 horas em ponto

LEILÃO

DA

armação, generos e mais pertenças da taverna n. 61 da rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão da armação e generos da antiga e afreguezada taverna da rua Nova n. 61, sendo o producto applicado ao pagamento dos credores de dita taverna.

Leilão

DE

200 saccos com arroz em perfeito estado

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
às 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 200 saccos com arroz, em um ou mais lotes, à vontade dos Sr. compradores.

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
As 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte d'alfandega.

O mesmo preposto convida os Srs. vendelhões a comparecerem ao referido leilão, pois o arroz será vendido ao correr do martello.

LEILÃO

DE

2 carros de 4 rodas para passeio, com os competentes arreios e cavallos; sendo 1 dos carros quasi novo

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE.
ás 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16 — Rua do Imperador — 16.

Agente Pestana

Grande e importante

Leilão

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata, brilhante, miudezas, perfumarias, fazendas, 1 bilhar inglez e 1 cylindro para padaria.

QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
A's 12 horas em ponto.
ao correr do martello

No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com tampos de pedra, 1 dita de junco, tambem com tampos de pedra, 1 dita de faia nas mesmas condições. 1 guarda roupa, 1 guarda louça, 1 toilette de jacarandá, 1 secretaria de dito, 2 marquezões de amarello, camas para casal, marquezas, cabides, quartinheiras, aparadores, mesas elasticas de 3, 4 e 6 taboas, consolos, mesas redondas, e muitos outros artigos relativos a moveis, diversas miudezas, como sejam: cortes de vestidos, chapéos para meninas, peças de franja de seda, leques, contas, carteiras para conductores, caixas de peças de tranças, espelhos de mão, de crystal, 1 porção de galheteiras e garrafas, duzias de copos, ditas de calices, uma factura de ouro de uma loja que se acabou, e por conta de seus credores e seu dono, como sejam: voltas, botões para punho e abertura, cassolêtas, correntes, pares de brincos, rosêtas, anneis com pedra e ditos de cabello, e muitos outros artigos relativos a moveis, ouro, louça, fazendas miudezas, etc.

ao correr do martello

Pelo preposto do agente Pestana.

Grande feira

DE

pianos, camas francezas, commodas, guarda louça, cabides, copos para agua, 1 grande aparador, finos crystaes, 1 album para retratos, com musica, carteiras para escriptorio, thear para bordar, quadros com finas gravuras, mesas para advogados, relogios de parede, ditos de cima de mesa, ditos de algibeira, de ouro e prata, garfos, colheres, galheteiros de electro-plate, facas com cabos de marfim, pares de lanternas, objectos de ouro e prata, grande quantidade de trastes e objectos do uso domestico, que serão vendidos por conta de diversos (ainda que chôva)

AO CORRER DO MARTELLO
Quarta-feira 3 do corrente
ás 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.

LEILÃO

DA

taverna do pateo da Santa Cruz n. 12, freguezia da Boa Vista

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 10 1/2 horas em ponto

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm Sr. Dr. juiz especial do commercio, d'armação e generos do pateo da Santa Cruz n. 12, no dia e hora acima.

LEILÃO

DE

soleiras, arcadas, portadas e outras pedras

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 11 1/2 horas da manhã

No armazem n. 24, da companhia pernambucana.

O agente Pinho Borges levará a leilão as referidas pedras, por conta e risco de quem pertencer.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar.

LEILÃO

DE

varandas de ferro, grades quadradas para peitoris de janellas, peitoris de guarnição, grades pequenas para peitoris, grampos de varandas, bandeiras grandes e pequenas, columnas de ferro, e outros mais objectos.

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
As 11 horas da manhã

No armazem n. 16, da companhia pernambucana.

O agente Pinho Borges levará a leilão os objectos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar.

Grande

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, prata, ouro, etc.

SABBADO 6 DO CORRENTE
Na rua da Imperatriz n. 48, 2º andar
ás 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que se retira para a Europa, fará leilão de 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 dita de amarello, 1 piano inglez, de jacarandá, 1 guarda-roupa, 1 guarda louça, 1 toilette de jacarandá, 1 mesa elastica, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, obras de ouro e prata e muitos outros objectos que se torna enfadonho enumera-los.

TERÇA-FEIRA 2 DO CORRENTE
Na rua da Imperatriz n. 48, 2º andar.
As 11 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

Sobrado para alugar.

— Aluga se o sobrado da travessa dos Pires n. 9, muito fresco e de vista agradavel, proprio para grande familia, tendo 2 salas, 2 gabinetes, 3 quartos e 1 grande sotão com 2 salas e 1 quarto para escravos, e cozinha fóra: tendo agua do Prata: para ver no pavimento terreo.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

4 rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Pedro do Recife (102ª), que se extrahirá no sabbado, 6 do mez vindouro.

PREÇOS.
Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.
Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750

Manoel Martins Fiuza.

Festa de Corpo de Deos

Amanhã, a irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, em consequencia de não quererem os reverendos padres funccionar com ella, embora já não se ache interdicta, deixa de fazer a procissão de Corpus Christi. Mas querendo dar um testemunho de sua dedicação e respeito ao culto divino, franqueará a sua igreja á adoração dos fieis desde 5 horas da manhã até as 10 da noite, e faz representar um paço em allegoria á instituição da Eucharistia, tendo em exposição a imagem de S. Jorge.

A noite o maestro Cotias desempenhará, á grande orchestra, com os melhores cantores, dous psalmos, tirados dos mais insignes compositores, e uma ladainha dedicada ao SS. Sacramento, cuja musica é de sua composição.

Durante o referido tempo diversas musicas militares tocarão em frente do templo, que se acha adornado com gosto e elegancia.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

33—Rua do Imperador—33

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director das officinas da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

---

49 Rua do Imperador 49
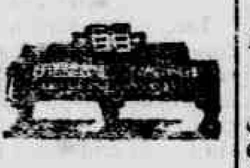

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.A
Rua larga do Rozario

BARTHOLOMEU ET C.IA
Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL

ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes, e todas as molestias dos pulmões,* que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.
DEPOSITO GERAL, 34, *rua Larga do Rosario,* PERNAMBUCO.

ENGOMADEIRA.

Lava-se, e engoma se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

Antonio ... Rocha Accioli Lins, pungido de dor pela inesperada morte de seu sempre lembrado amigo e compadre João Cavalcante de Albuquerque, manda dizer algumas missas pelo repouso eterno de sua alma, no dia 3 de junho, na capella do Monteiro, às 7 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento na cidade de Paris. Para esse acto de caridade convidam os parentes e amigos do mesmo finado.

Manoel Domingues da Silva.

D. Marianna de Jesus Vianna e Silva, Manoel Domingues da Silva Junior, Francelino Domingues da Silva, José Domingues do Carmo e Silva, Domigos Antonio da Silva, Maria Thomazia de Azevedo Villaronco, Maria dos Prazeres Silva, Delfino de Azevedo Villaronco, Alexandrina Marques de Amorim e Silva, Luzia Candida Pogge e Silva. Leocadia Thereza do Reis e Silva, não podem deixar desde já de dar o mais solemne testemunho de seu profundo e eterno reconhecimento do intimo de seus corações a todos seus parentes e amigos que se dignaram no dia 28 do corrente, assistirem na capella do cemiterio, os ultimos suffragios e acompanharem á sepultura o cadaver de seu presadissimo esposo, pai e sogro Manoel Domingues da Silva; de novo rogam ainda a todos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas de *requiem* que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar na igreja do convento de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã do dia terça feira 2 de junho, pelo que desde já se confessam summamente gratos por mais este acto de verdadeira caridade e religião.

Maria Accioli Lins.

José Henrique de Salles Abreu, sua mulher e seus filhos convidam aos seus parentes e as pessoas de sua amizade, assim como aos de sua sempre chorada sogra, mãi e avó, D. Maria Accioli Lins para assistirem ás missas que mandam resar no dia 3 do corrente, ás 7 horas da manhã, na capella do cemiterio publico, 1º anniversario de seu passamento; pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

João Antonio de Mello.

A viuva, filhos, filhas, mano, genros e cunhados do fallecido João Antonio de Mello, tendo de mandar celebrar missas por alma do mesmo finado, convidam aos parentes e amigos, para assistirem ás mesmas, que se hão de celebrar na igreja de Nossa Senhora do Terço, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia 3 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7. a preços muito commodos.

Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.

No armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria n. 7. outr'ora Nova,

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Condray,

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes jacturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras, meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilias de aluguel

Aluga se constantemente mobilias completas, ou qualquer parte separado, e tambem se aluga cadeiras, seja qual for a quantidade, para festejos ou officios, e por preço commodo: na rua do Barão da Victoria, armazens de mobilias, do Pinto, ns. 57 e 58.

— Offere-se uma portugueza de bons costumes para casa de familia, lava, engomma e frisa com perfeição: no pateo do Paraizo n. 5.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 á rua do Barão da Victoria, com grandes commodos: a tratar na loja de joias do mesmo predio.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado de azulejo, á rua da Imperatriz n. 14, tem commodos para uma grande familia, além do mais, como agua encanada, gaz, muito fresca e excellente vista, e acha se no melhor estado de limpeza; quem a pretender, dirija-se ao primeiro andar do sobrado á rua do Vigario n. 1.

Sitio a alugar

Aluga-se o sitio em Beberibe, denominado ..., com excellentes baixas de capim, muitos pés de coqueiros e outras fructeiras: a tratar na rua do Hospicio, defronte do collegio Bom Conselho.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregados de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o terno sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão: o que com a inspecção pessoal pode se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqu existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.
Bombas de patente, garantidas........ } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde-lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.

PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabellêiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 °/₀ menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

REDUCÇÃO DE PREÇOS

FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL

DE

MANUEL & MAESTRALI

Rua do Barão da Victoria n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

E

Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao rspeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito »	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito »	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito »	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as côres e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, folcado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã às 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

— Na rua larga do Rosario n. 16 alugam-se duas escravas, pardas, que sabem cozinhar e engommar; e na mesma casa ha um rapaz que se propõe a ser criado.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

Conductor

A pessoa que exerce esse lugar na machambomba do Cachangá, e que para occupa lo pedio um dinheiro emprestado ao proprio que lhe arranjou o emprego, haja de restitui lo, sendo mais honrado, e lembrando-se que foi para esse paletot com que anda. Em caso contrario publicaremos o seu nome, pois não sou seu pai e nem posso sustenta-lo como chegou a suppôr.

Aluga-se

o sobrado de um andar com sotão, sito á rua do Hospicio n. 65, com bastantes commodos: a tratar na rua do Vigario n. 31.

ENCADERNAÇÃO

E

GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL

DE

Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias* - N. 37

Neste estabelecimento encaderna se com toda presteza, nitidez a perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos de setime e velludo.

Panta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

— João Tavares Cordeiro tendo de fazer uma viagem á Lisboa, deixa por seus bastantes procuradores: em 1º lugar a seu avô José Joaquim Dias Fernandes, e em 2º a seu tio José Joaquim Dias Fernandes Junior. Pela brevidade de sua viagem, e não tendo tempo de despedir-se de seus amigos, o faz pelo presente. Recife, 29 de maio de 1874.

— Augusto F. de Oliveira tendo de seguir hoje para Europa, sem poder ter o prazer de despedir-se pessoalmente da maior parte de seus amigos e pessoas a quem deve finezas e obsequios, o faz por meio do presente, e a todos offerece o seu diminuto prestimo em qualquer parte onde se achar

— A commissão nomeada para a verificação dos creditos da massa fallida de Pereira de Mello & C., convida aos senhores credores para apresentarem os seus titulos para serem verificados até o dia 3 do corrente, na rua do Commercio n. 32, primeiro andar.

— O Sr. José Alves da Costa Amazonas deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde o dia 30 de maio do corrente anno Recife, 1º de junho de 1874.

João Florentino C. de Albuquerque Junior.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 133, na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial, com excellentes commodos: a tratar na rua Marquez de Olinda, armazem numero 52.

Chacon

Aluga-se um sitio no Chacon, perto da estação do caminho de ferro, tem jardim, banho, cuja casa está limpa e caiada de novo: a tratar com Alfredo Garcia & Irmão, rua da Cadeia n. 48.

16$000.

Aluga-se uma casa com pequeno sitio: na rua do Lima, em Santo Amaro: a tratar na mesma rua n. 10, ou no Livramento n. 3.

— A' rua do Imperador n. 20, precisa-se de um encadernador.

— Troca-se ... escrava para alugar: na travessa do Carioca n. 7

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Novo n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em um meio bilhete de n. 3390 alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (101ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte da loteria da beneficio da igreja de S. Pedro do Recife, que se extrahirá no dia 6 do mez de junho vindour.

Preços

Inteiro 4$000
Meio 2$000

De 100$000 para cima

Inteiro 3$500
Meio 1$750

Recife, 29 de maio de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Casa para alugar

Aluga se a casa terrea da rua Imperial n. 227 com commodos para grande familia, e a da rua do Nascente que fica por detraz da mesma casa acima mencionada: a tratar na mesma.

ALTA NOVIDADE

Calçado para senhora e menina de *Satim turc*, enfeitado, com fivella e biqueira, chegado pelo ultimo vapor de Europa, e vendem baratissimo na loja da rua do Marquez de Olinda n. 40, a elles antes que se acabem.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Attenção

O abaixo assignado declara ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que nada deve nesta praça e nem fóra della; mas se alguem se julgar seu credor, queira apresentar seus titulos na rua do Barão de S. Borja n. 54, para serem verificados e pagos, isto no prazo de tres dias, a contar da data deste, do contrario não attenderá reclamação alguma depois do prazo marcado; assim como declara não ter responsabilidade de qualidade alguma desde o dia 12 do corrente em diante, quer com o comprador ou com qualquer pessoa com quem tivesse transacções em referencia aos estabelecimentos sitos á rua do Gervasio Pires ns. 53 e 40. Recife, 29 de maio de 1874.

Manoel Francisco Ferreira.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Attençaõ.

Na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos, troca-se qualquer quantia em cobre por papel.

— O Sr. Affonso José de Mendonça Junior é rogado a vir á rua estreita do Rosario n. 14, a negocio de particular interesse.

HOMEOPATHIA PURA

E

DROGARIA CENTRAL

41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e melhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e medicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Espera a todo momento uma grande remessa de *pharmacia homeopathica* de J. Epps & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Buvonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de 12 medicamentos até 120, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

[illegible]meria, para mordedura de cobras.
Sarracena / Vaccina — *Para bexigas como preservativo.*
China cruzeiro, *para intermittentes.*
Schynus, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Tarantula, *para paralysia.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, córtes, etc.*

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.
Flor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.
Jericó, *para rheumatismo.*
Matta-matta ou jaboti, *para tosses.*
Espirito de Hahereman *ou de camphora.*
Cactus grande flôrus, *para pneumonias molestias do coração.*

A CHEGAREM

Opodeldock d'Arnica.
Dito de Rhus / Dito de Bryonia — para rhematismo.

Acha-se constantemente á testa do estabelecimento e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello.**

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

Consultas pela manhã, e á noite até 9 horas

Gratis aos pobres.

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL

DE

LOPES & C.

ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM

Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado

(ANTIGA RUA NOVA)

Trabalhos premiados na ultima exposição

DO

RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSIÇÃO DE NOITE

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

CASA CAIADA

E

Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce: a tratar com o seu proprietario, o commendador Tasso.

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.º andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 32, proprio para escriptorio ou rapazes, com 2 salas: a tratar na loja do mesmo.

— Perdeu-se uma pulseira de coral, com mola de ouro e quatro passadores pequenos, tambem de ouro: quem a tiver achado, querendo restitui-la, leve-a á rua Duque de Caxias, n. 53, que receberá gratificação.

EMPREGADO PARA NAVIO.

Offerece se uma pessoa que sabe ler, escrever e contar, para se empregar em algum navio, sendo estrangeiro dá-se preferencia, a tratar na rua da Larangeira n. 29, hotel.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com os commodos seguintes: 2 salas, bastante grandes e frescas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua; bem como o 2º andar do sobrado sito á rua dos Expostos n. 28, com 2 salas, 1 alcova, cozinha fóra e sotão: quem pretender, dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171

Aluga-se para ama uma parda de mais de 40 annos, que sabe engommar, lavar, cozinhar e comprar: na rua do Hospicio n. 33.

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: a tratar no 2º andar do mesmo sobrado.

Sitio para alugar

Aluga-se o sitio do commendador Rabello, no Caldeireiro: quem o pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 48, 1º andar.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

Casa para alugar

Na rua 24 de Maio, travessa da Concordia n. 16: a tratar na rua do Hospicio n. 32. Preço 20$000 por mez.

N. 4,407.

Perdeu-se no dia 29 do corrente o bilhete inteiro deste numero, da loteria 512ª a beneficio da Bibliotheca Fluminense, comprado ao Sr. Manoel José da Costa (9 horas); previne-se ao Sr. thesoureiro ou a outra qualquer pessoa, no caso que saia premiado, não faça transacção alguma com dito bilhete, que só pertence ao abaixo assignado.

Recife, 30 de maio de 1874.

Francisco José Alves Gama.

COPEIRO.

Um rapaz portuguez, chegado ha pouco, dando fiador á sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

Rua de Bemfica n. 28, na Passagem da Magdalena

Uma senhora franceza, discipula dos melhores professores de Paris, deseja dar lições de piano, canto e francez: a tratar na sua residencia acima indicada.

Advogado.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, mudou o seu escriptorio para o 1º andar da casa n. 81, sita á praça de Pedro II, antigo Largo do Collegio.

ALUGA-SE

o terceiro e quarto andares do predio da rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 84.

— Aluga se uma escrava para todo serviço: quem precisar dirija-se á rua larga do Rosario n. 34.

CASA.

Aluga-se a casa n. 113 da rua da Concordia, com andar, pavimento terreo e quintal: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 3.

— Precisa-se de um encadernador: na rua da Aurora n. 20, 1º andar.

ALUGAM-SE

os armazens da travessa dos Expostos n. 18, e da rua de Barreto de Menezes n. 8 (antiga rua da Cacimba), e a casa da rua do Quiabo n. 3: a tratar com o ministro da ordem terceira de S Francisco, no consistorio da mesma ordem.

10$200

Não seja velhaco por uma quantia tão diminuta, quem não póde pagar champagne, não offerece.

A' sombra da Paraense.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

COZINHEIRO

Quem tiver um bom cozinheiro que seja de conducta, e queira negocia-lo para esta praça, póde dirigir-se em carta a F. A. N., na loja de miudezas ao pé do arco de Santo Antonio, denominada Violeta.

— Precisa se de um feitor que seja casado, e entenda de sitio, dando conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea n. 17, á rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, chão proprio, oitões dobrados, tendo 38 palmos de frente, 50 ditos de fundo, quintal em aberto, em forma triangular, a situação é sufficientemente vantajosa, para qualquer estabelecimento por ter tres frentes: quem pretender pode procurar em Olinda, na supracitada rua a Luiz Pinto, e no Recife á Antonio Francisco, na botica da praça da Boa-Vista de Joaquim Ignacio Ribeiro, que dirão quem se acha competentemente habilitado para effectuar essa venda.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Real*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

VEJAM AS VANTAGENS.

Já bôlos?

Já fogos? Já sortes?

Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo futuro Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim...

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir-se o moral e confortar-se o physico. Isto é:

O espirito e a materia.

E senão vejam

Alem de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:

Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalha la nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

Tudo isto

Na confeitaria do Campos

24—Imperador—24

N. B.—A confeitaria do Campos fornecerá vasos gratis, a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

CASA DA FORTUNA

Rua 1.º de Março n. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro 24$000
Meio 12$000
Quarto 6$000

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se de uma carroça, propria para carregar agua: quem tiver dija-se á rua do Imperador n. 27, cocheira.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e comprar: na rua da Praia n. 23.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pequena familia estrangeira: á rua da Imperatriz n. 26, 1.º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinha: na rua da Viração n. 33.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de familia: na rua da Imperatriz n. 40.

Ama Precisa-se de uma ama para tratar de um menino, e engommar para uma pessoa: a tratar no Passeio publico, loja n. 6.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno para casa de familia de duas pessoas: a rua do Apollo n. 51, primeiro andar.

Aluga-se

uma ama que saiba cozinhar e engommar preferindo-se escrava: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

— Precisa se de uma ama de leite e outra para engommado e cozinha: a tratar na rua do Amorim n. 57, das 9 da manhã ás 4 da tarde.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de rapazes solteiros: a tratar na rua do Amorim n. 48.

ALUGA-SE

uma escrava moça para cozinhar, lavar e engommar, e todo serviço de casa de familia, menos para sahir á rua: quem precisar, dirija-se á rua da Soledade n. 84, para tratar com sua senhora.

— O Sr. major Luiz Paulino Vieira de Mello, escrivão do Limoeiro tenha a bondade de mandar ou vir á rua do Cabugá, realisar o negocio que V. S. fez em confiança.

Escravo fugido

Fugio ha dous dias o escravo Manoel, cabra, idade 15 annos, magro, muito pallido, não tem dentes na frente, foi vestido com camisa branca e calça de casemira escura, chapéo de massa cinzenta: pede-se a todas as autoridades e capitães de campo a sua apprehensão, e leva-lo á rua do Imperador n. 54, 1º andar, onde se gratificará.

BACHAREL MIGUEL AMORIM

Advogado

Rua do Imperador n. 71.

Preto.

Aluga-se um preto já idoso para todo serviço: á rua do Barão da Victoria n. 22.

COMPRAS.

AVISO

Precisa se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

—Compra-se um *Vade mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

COMPRA-SE.

nesta typographia o 2.º folheto dos *Quadros Historicos da guerra do Paraguay*, contendo a vista da rendição de Uruguayana.

[illegible]rava.

Compra-se uma escrava que saiba lavar e engommar com perfeição: na rua do Crespo n. 7 A, loja do Passo.

— Compra-se *Diarios de Pernambuco* a 160 rs. a libra: na rua do Coronel Suassuna n. 4, fabrica de cigarros,

VENDAS.

ALERTA

COM O BARATEIRO

Sem rival.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo adoptado o systema (ainda não conhecido de vender barato para vender muito) participam a todos os seus freguezes em geral, que estão vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte, por isso convida-os a uma experiencia.

Chapéos de sol.

Grande sortimento de chapéos de sol de seda, cabo de ósso, fingindo marfim, para senhora, por 3$000!

E' grande pechincha, a elles antes que se acabem.

Sortimento de chapéos de seda para homem, superiores, por 6$500, 7$500, 8$ e 9$!

Ditos de cabo de marfim, seda trançada (Paragom) superiores, por 12$, fazenda que em qualquer parte custa 18$. Só vindo ao barateiro!

Alcassianas.

Chegou esta nova fazenda para vestidos, o mais moderno que ha, tendo bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado.

E' desenganar, só o barateiro!

Cortes de cleton.

O mais moderno nesta fazenda, com barra, tem o barateiro e vende por 6$ o corte, sempre custou 10$. Venham apreciar.

Gorgorão de cores.

Temos bom sortimento desta fazenda, de todas as cores e de cordão; assim como, popelinas de cores, fazenda que custa em qualquer parte 2$800, nós vendemos por 1$200 e 1$400 o covado; ninguem deixará de comprar um vestido de seda por tão pouco dinheiro; por certo que não! Venham a ellas.

Metins francezes.

Grande sortimento de metim, queimamos a 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Chitas claras e escuras.

Grande porção de chitas claras e escuras a 240 e 280 rs o covado! E' exacto? é, que eu vi.

Brim pardo.

E' boa qualidade e vendemos a 260 rs. o covado. Estão se acabando.

Camisas francezas.

Completo sortimento de camisas para 17$, 18$ e 20$ a duzia.

Ditas de linho superiores qualidades a 36$, 40$, 44$ e 50$, tendo uma porção bordadas!

Ditas de cretone superior por 30$ a duzia, sempre custou 40$. Venham apreciar o queima!

Botinas para senhoras

Temos grande porção e offerecemos aos nossos freguezes por 4$ e 5$. Oh! que pechincha! estamos convictos de que ninguem deixará de comprar em razão de preço tão resumido. A ellas!

Lãsinhas.

Para acabar, estamos vendendo por 220 rs. o covado, tendo de bonitos gostos inteiramente escocezes.

Alem destes artigos temos bom sortimento de fazendas inglezas, suissas, francezas e allemães, como sejam: baptistas com barras e matizadas, granadina, chitas, cretones, metins, alpacas, lãs, mariposa, etc. etc., tudo por pouco dinheiro.

NA

Rua 1.º de Março n. 1.

Pesos e medidas decimaes.

Vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

TACHAS BATIDAS TACHAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte

NA

Fundição da Aurora

C. STARR & C. EM LIQUIDAÇÃO.

Mobilia

Vende-se uma linda mobilia de jacarandá, massiço, entalhada, por muito commodo preço: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio, marcineria de João Canela.

Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Tanques para agua

de ferro galvanisado e de differentes tamanhos: na rua do Barão da Victoria n. 6, preços commodos.

Apolices a juro de [illegible]

Vende-se no escriptorio de José [illegible] Araujo, na obra do mercado.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Sal

de primeira qualidade.

No armazem de J. Domingos do Carmo e Silva, rua do Amorim n. 41, vende-se em grosso e retalho o melhor kerozene, da bem acreditada marca de Henry Forster & C., garantindo-se a qualidade e quantidade certa do liquido. No mesmo armazem tem para vender os depositos com torneiras e muito asseiados, para casas de familia, por 1$500 cada um.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo. a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape Tasso Irmãos & C.

— Vende-se ou aluga-se a casa terrea em frente da matriz do Poço da Panella, em terreno proprio, dous lados murados, alguns arvoredos commodos para grande familia, sendo tres salas, sete quartos, dous grandes terraços, cozinha fóra, e mais dous quartos para escravos: a tratar em Olinda, rua do Paço Castelhano, com Galdino T. C de Vasconcellos.

Frederico Sodré da Cunha Motta

estabelecido com armazem de fumos, á rua de Mariz & Barros, outr'ora Cordoniz n. 14, sob sua firma individual, offerece aos seus freguezes os fumos abaixo declarados, a saber:

Goyaz, Rio Novo, Daniel, Minas,
Pomba, Descalvado, Barba Sena, Virgem,
Parahyba, S. Paulo, em rolos, em latas.

Garante se as qualidades e a modicidade nos preços.

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

CERA

DE

CARNAUBA.

De qualidade superior: na rua do Amorim n. 37, armazem de Tasso Irmãos & C

NOVIDADE

Baratissimo!

Papel oitavo, liso, pautado, e para luto.
Lindas secretarias, contendo:
50 folhas de papel.
50 envelopes.

Preço—1$000

100 folhas de papel.
100 envelopes.

Preço—2$000

O papel marcado gratis com as iniciaes do comprador.

Livraria franceza.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua de Commercio n. 14:

verdadeiro panno de algodão azul americano
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Gorgorão de seda.

Gorgorão de seda em cortes para colete e em peça para vestidos, fazenda inteiramente fina e se vende pelo diminuto preço de 3,000 réis o covado: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

— Vende-se uma preta, de 20 annos de idade, perfeita engommadeira e cozinheira de boa conducta, e outra de 35 annos, cozinheira e lava, e é boa quitandeira e sem vicios, e outra de 22 annos de idade, com uma filha livre de 11 mezes, que já não mama, mas pelo preço de 600$ por ter a filha: no pateo de S. Pedro n. 26. Avisa Vicente Alves Moreira aos seus freguezes que mudou-se para o pateo de S. Pedro n. 26, aonde poderá ser procurado para a agencia de venda de escravos.

Popelinas modernas a 800

rs. e 1$ o covado.

Por este preço só na loja da America á rua do Cabugá n. 10. Dão-se amostras.

E' barato.

Um vestido branco de cambraia fina por 3$.
Saias bordadas a [illegible] que valem [illegible]
Alpacas de linho e lã com listras de gase, bonitas, por commodo preço.
Madapolão francez, superior, [illegible]
Bramantes de 4 larguras, muito bom para lençoes a 1$600 a vara.
Cretones brancos para colchas, lindos desenhos, cores garantidas, covado 400 rs., é fazenda de 1$000.

E' ver e comprar, na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Popelina de seda a 1$200 o covado

Na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Popelinas de seda padrões de [illegible] cores a 1$200 o covado; só na loja do Guerra & Fernandes.

Dão-se amostras com penhor.

Granadine a 160 rs. o covado

Na rua do Queimado n. [illegible] loja da Magnolia

Aproveitem e acreditem.

[illegible] de listras [illegible] muito bonitos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado.

Só se vende [illegible]

Dão-se amostras.

ARMAZEM
DE
fazendas finas
Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e ... eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisado.
Chapéus para ditto.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para meza.
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e esta se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C, junto á loja da esquina.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em ..., tumores, etc.

A inimigo tão perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e preveni-lo é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas activos, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhêa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos, Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

[illegible]

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 8$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 8$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado. assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãizinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantement aberto ás 6 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento de saias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 7$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

Continuamente aberto o PAVÃO, das 6 horas da manhã ...

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquellos paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diversas larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de côres e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alsar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno s recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

NOVA PECHINCHA
em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Tinta preta para escrever

Vende-se tinta preta (ingleza) para escrever, em potes grandes e pequenos: na rua do Commercio n. 22. armazem.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensa veis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condicieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPÉOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs o covado.

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$ 7$500, 8$, 9$000.

CASSAS A 3$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 3$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280.

Vende-se chita para coberta a 280 e 360 rs. o covado.

ALGODÃOZINHO A 3$.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho fino a 2$500 o metro.

ALGODÃO ENFESTADO a 900 REIS.

Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro, gravatas pretas a 400 e 560 rs. cada uma.

CHALES DE LÃ A 800 REIS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs, ditos de merinó a 2$, 3$, 4$, 5$.

COBERTAS DE CHITA A 1$800.

Vende-se cobertas feitas de chita a 1$800, 2$, e 4$.

CORTINADOS PARA JANELLA A 7$.

Vende-se cortinados para janella a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS DE CORES A 2$.

Vende-se colchas de cores para cama a 2$, e 3$500, ditas de croxé a 6$.

CORTINADOS PARA CAMA A 14$.

Vende-se cortinados bordados para cama a 14$, 16$ e 20$.

COBERTORES DE PELLO A 1$200.

Vende-se cobertores de pello a 1$200, ditos superiores a 1$600.

CAMBRAIA BRANCA A 3$.

Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, e 5$, dita Victoria tapada a 3$, 4$, e 5$.

ROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.
Paletots de panno preto a 5$, 6$, 8$, e 10$000.
Paletots de casemira de cores sem defeito a 4$.
Ceroulas de algodão a 1$. ditas de bramante a 1$500.
Camisas de chita de cores a 1$280, e 1$400.
Ditas brancas com peito de cores a 2$.
Ditas brancas finas a 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Ditas finas de riscadinho francez a 3$.
Ditas de cretone a 3$500.
Colletes de casemira de cores a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Toda esta roupa se vende assim barato para liquidar.

BRIM BRANCO A 1$.

Vende-se brim branco a 1$ a vara, dito fino a 1$400 e 2$.

ESGUIÃO FINO A 2$.

Vende-se esguião de linho fino a 2$000, 2$500 e 3$ a vara.

FAZENDAS PRETAS PARA LUTO.

Merinó preto fino a 2$500 o covado.
Bombazina preta fina a 1$600 e 2$ o covado.
Lã preta fina a 500 rs. o covado.
Chita preta lisa e com flores a 240 e 320 rs. o covado.
Alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado.
Cantão preto para luto a 1$200 o covado.
Sarja de lã preta propria para calças a 640, 800 e 1$200 o covado.

Outras muitas fazendas pretas que se vendem barato, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor.
Machinas para limpar facas.
Deposito de ferro para garrafas.
Macaco de estivar ou levantar pesos.
Cemento Portland.
Salitre.
Limalha de ferro franceza.
Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

Aos Srs. fogueteiros
Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.
Vende-se muito barato
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34 – Rua Larga do Rosario — 34.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:

Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

— Na rua do Marquez de Olinda n. 35, se dirá quem vende uma loja, muito bem localisada, com uma armação muito boa.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto à loja da esquina

Não duvidem.
Só o 43
Rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Indepencia
Venham ver como se queima

Cambraia transparente, fina, a 2$500 a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$ idem.
Baptistas de linho muito larga a 400 rs. o covado.
Chitas pretas com salpicos a 200 rs. idem.
Ditas de cores, bonitas, a 240 rs idem.
Cambraias de cores, miudinhas, a 240 rs. idem.
Brim pardo fino a 360 e 400 rs. idem.
Lenções de bramante a 2$ um.
Cobertas de chita adamascadas a 3$500 e 4$000 uma.
Colchas de cores a 2$ uma.
Musselina branca a 280 rs. o covado.
Percales finas de quadros a 320 rs idem.
Madapolão fino a 4$ e 5$ a peça.
Dito francez, fino, a 6$ idem.
Algodão T a 3$500 e 4$500 idem.
E tambem outros objectos, por preços que admira, é para apurar dinheiro. Só — o 43.

Cerveja

Vende-se cerveja preta de superior qualidade, marca Barclay & C., e tambem branca, marca Bass, ambas vindas de Londres: na rua do Commercio n. 22, armazem de Edward Benton.

JAZIGO.
Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.

Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.
Caixas com 40 cartas de traques superiores.
Batatas por arroba.
Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.
Manteiga france a P L G de 1874.
Arroz, café, chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador - C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: rua Marquez de Olinda n. 5...

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado: a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc, etc.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar

---

— Vende-se alguns objectos do Bazar da America: a tratar na rua da Cruz.

VERDADES IMPORTANTES
O INEXTINGUIVEL.

A celebre agua Florida
DE
MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom tom, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS,
QUEIMADURAS DO SOL,
SARDAS, E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, cham

AGUA FLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos odrogu perfumari as da moda.

MUTILADO

AGRICULTURA.

Colonias agricolas para menores.

SUISSA.

Colonia de Serix – (Vaud.)

Em 10 de junho de 1872 o *Jornal de Genebra* publicou sobre esta colonia, o artigo seguinte:

A colonia de Serix acaba de concluir o seu exercicio; e o conselho geral deste estabelecimento se reunirá quarta feira, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, para ouvir ler o relatorio da commissão directora.

Por esta occasião é costume convidar-se as pessoas que tomam interesse pela colonia.

Dos cantões de Vaud, Neuchatel, e Genebra concorreu muitas pessoas para assistirem esta reunião

Os conselhos d'estado dos cantões da Suissa romana consideram como um dever o fazerem-se alli representar.

O caracter todo especial da colonia de Serix merece bem esta prova de interesse.

O fim desta instituição é evitar, o quanto possivel for a estada dos meninos viciosos, nas prisões, offerecendo-lhes um asylo, aonde por um systema de educação firme, porém affectuosa, por trabalhos industriaes e agricolas possam elles ser reformados moralmente, e não mais inquietar a sociedade.

No dia 12 de junho, ás 6 horas da manhã, partimos de Genebra para Serix, apezar do máo tempo

Em Oron descemos do trem em companhia de muitas pessoas que para o mesmo fim tinham vindo de differentes partes da Suissa.

Chovia a cantaros, mas felizmente pouco depois da nossa chegada cessou a chuva.

A pé e em meia hora ganhamos Serix, situada entre Oron e Palezieux na fronteira do cantão de Fribourg.

Os edificios da colonia estão encostados a uma colina coberta de mattas, ao pé da qual se entendera a propriedade rural da colonia.

Uma casa para empregados superiores com jardim, um grande edificio para escola, uma quinta, curraes, e uma cavallariça estão separados dos alojamentos dos educandos por um pateo rectangular, cercado por uma balaustrada de madeira, e bastante espaçoso para servir de lugar de recreio.

Uma só cousa nos pareceu digno de censura, a falta de appparelhos para gymnastica.

Mas os educandos, me disseram, trabalham oito horas por dia, sobre tudo no campo: ficam muito fatigados, para poder nas horas vagas entregarem-se aos exercicios da gymnastica.

Muito bem: mas nos dias de chuva? Não se poderia, sem grandes despezas, formar um pateo coberto para estes exercicios.

Cinco vaccas, dous bois, um cavallo, poucos e gallinas, encontram emprego e nutrição naquella propriedade, em cuja cultura e amanho se empregam cincoenta e um meninos.

As dez horas um pequeno lanch provou-nos que em Serix se fabrica bons queijos e excellente manteiga.

Os educandos usam de uniforme blusas, calças, com listrão encarnado, e bonet com galão da mesma côr.

Quando elles marcham por classes, precedidos de uma fanfarra, tocada por elles mesmos, com bandeira federal desfraldada, parece um batalhão de mancebos.

Na Suissa, um paiz em que todo o cidadão deve ser soldado, o exercicio militar é uma honra, estimula os meninos, e recreando-os ao mesmo tempo, ensina-lhes que terão um dia direitos a exercer e deveres a impor-se.

Além destas vantagens, o uniforme previne as evasões, tanto mais faceis, quanto Serix é completamente aberta e não tem nenhuma apparencia de prisão: nem mesmo as cellulas de punição foram ainda construidas.

Os estatutos desta colonia determinam quaes as condições para o recebimento dos menores. Para ser admittido á colonia é preciso:

1.° Ser suisso. Somente poderão ser admittidos estrangeiros, nos casos em que o lugar não faça falta ao nacional.

2.° Ser protestante, ou ao menos ser educado segundo os desejos de seus pais ou parentes na religião protestante.

3.° Ter sete annos completos.

4.° Ter um desenvolvimento physico e intellectual capaz de poder ser submettido ao regimen do estabelecimento.

5.° Os menores vindos dos cantões da Suissa Allemã devem fallar francez.

O art. 9.° Dos estatutos é assim concebido:

Todo o pedido de admissão deve ser dirigido a um dos membros da commmissão ou ao director, e será acompanhado:

1.° Certidão de baptismo;

2.° Certidão do registro do nascimento;

3.° Certificado de boa saude, e de ter sido vaccinado, passado por um medico designado pela commissão. »

Será assignado pelo pai ou tutor (cuja assignatura será reconhecida) um documento contendo as seguintes declarações:

« O pai ou tutor transmitte á commissão directora da colonia sua autoridade sobre o menor durante todo o tempo que elle nella estiver.

« Adhere aos estatutos e regulamentos do estabelecimento.

« Não retirará o menor da colonia sem o consentimento da commissão, sob pena de pagar 10 francos por cada mez de estada do menor na colonia.

« Pagará por trimestre, e adianta, a importancia da pensão que for ajustada com a commissão. »

Serix está dividida em quatro familias, cada uma com seu chefe.

Quatro edificios unidos por officinas, forjas, se vem para moradia destas familias.

No andar terreo estão os refeitorios, que servem tambem de salas de recreio quando o tempo é máo.

No andar superior estão os dormitorios, divididos por familias.

O sub-professor dorme em um gabinet envidraçado.

As camas são de madeira, e fabricadas pelos menores.

Sob o ponto de vista da saude, o trabalho tem produzido seus effeitos salutares.

Custa-se a acreditar que em dez annos o custo das visitas do medico e dos remedios não passou de seis francos!

Eram onze horas.

Findo o *lanch*, a assembléa geral ia começar.

Os meninos entraram acompanhados do director e sub-director.

Executaram um choro de modo a provar que, se a arte do canto não lhes tinha communicado todos os seus segredos, ao menos faziam elles progresso e tomavam gosto por um estudo, que é tambem uma recreação.

Terminado o canto, o antigo pastor Mr. Germond, que dirige elle mesmo um asylo analogo na Suissa, dirigio aos meninos algumas palavras de animação, simples, porem partidas do coração.

Finda a allocução de Mr. Germond, os meninos se retiraram em boa ordem, e então começou a sessão propriamente dita, sob a presidencia de Mr. Adrien Le Cointe.

Ha muitos annos que Mr. Le Cointe, auxiliado por sua familia, se consagra a *Serix*. Preside á commissão executiva com muita intelligencia e dedicação.

Mr. Aloys Couvreu, secretario, leu o oitavo relatorio da colonia agricola e professional da Suissa.

O governador do cantão de Vaud era representado pelos conselheiros d'estado Berney e Bonjour.

A divisão adoptada em nossos relatorios, escreveu Mr. Le Cointe, tem sido a de tratar successivamente das finanças, da propriedade das officinas, e, finalmente, da parte relativa á educação e á moral.

Seguiremos esta mesma classificação que permitte encarar a nossa empreza em todos os seus detalhes.

Entretanto esta divisão não deve fazer perder de vista o conjuncto da obra, na qual cada uma parte se adapta perfeitamente na outra.

Assim a propriedade, considerada sómente como rendimento agricola, se prestaria a muitas criticas, entra ella, porem, com uma boa parte no systema d'educação, e muito tem soffrido pela nossa inexperiencia, pelos máos obreiros que empregamos, (os colonos), pelas despezas occasionadas com a deterioração do material confiado ás mãos de meninos: o mesmo se dá com o pessoal de empregados, que gravam as nossas finanças, mais do que é razoavel, devido isto ás circumstancias em que nos temos achado. Em um recolhimento ou collegio de orphãos, por exemplo, um director e um sub-director seriam sufficientes para dirigirem um numero limitado de meninos, mas a vigilancia necessaria, que devemos exercer, nos obriga á divisão em familias, e á testa de cada um destes grupos é preciso um sub-director.

Assim não estabelecemos comparações a outro qualquer estabelecimento: estudamo-la em si mesma, e procuramos aproximal-a de um outro estabelecimento da mesma nareza.

Infelizmente vemos que esta colonia, quasi que é a unica em seu genero na Suissa: deve a sua existencia sómente á iniciativa particular, sem nenhuma intervenção do estado, o que é um dos seus caracteres essenciaes: não é um estabelecimento unicamente de caridade: não recebe os meninos pobres, orphãos ou abandonados, para o que são proprios Echichens no cantão de Vaud, Bachtelen em Berne, e Sonnenberg em Lucerna.

Dedicamo-nos a procurar os perdidos, totalmente perdidos: reunimos os meninos que, por seus máos instinctos, por sua má educação ou frequencia de más companhias, inspiram serios temores pelo seu futuro.

Para ser admittido em Serix, é preciso ter todos os caractereres que fariam recusar-lhes a entrada na familia, ou em qualquer outro estabelecimento.

Não ha senão uma instituição, a que queremos fazer concurrencia; é a prisão.

Persuadidos, como estamos de que a prisão, tal como se acha organisada, com suas cellulas em que o detento está a sós comsigo mesmo, suas officinas em que elle não recebe senão educação incompleta, é antes uma escola de desmoralisação do que de rehabilitação, queremos evitar a entrada nella aos meninos, cujas almas são ainda susceptiveis de receber impressões salutares, cujos corações podem ainda abrir-se á benefica influencia d'affeição.

A' vida entre quatro paredes oppomos a vida em pleno ar, o trabalho livre, a vista da natureza, com todos os beneficos effeitos sobre o corpo e sobre o espirito.

Aos meninos que tem resistido a acção da familia, assim como aos que tem commettido um delicto, que os tribunaes devem punir, abrimos as nossas portas como um refugio, d'onde elles sahirão, senão regenerados, ao menos com a intelligencia esclarecida sobre o bem, e a moral,

Ha tempos nos fizeram propostas, para que as autoridades cantonaes, que não tem á sua disposição os recursos que nós lhes offerecemos, podessem se utilisar desta colonia: demos o melhor acolhimento a estas propostas, esperando que uma ou outra vez o legislador estudará com cuidado esta questão: até lá não cessaremos, a exemplo do que se faz em outros paizes, de occupar-nos activamente de uma casa de correcção baseada sobre os principios religiosos, unicos capazes de retirar as crianças da perdição em que estão mergulhadas.

O relatorio accrescenta: « O anno começa com uma caixa vazia. »

Perspectiva desconsoladora, que não amedrontou ninguem, não desanimou nnhum doador, e nem perturbou a tranquillidade e bom humor do thesoureiro de Serix.

« A relação dos donativos e legados não faz menção senão de sommas recebidas em dinheiro, entretanto devemos testemunhar tambem o nosso reconhecimento a diversas pessoas, que nos tem enviado provisões e outras cousas sempre bem vindas á esta casa. Assim recebemos algumas vezes, uma remessa de doze duzias de pares de meias, alguns carros com batatas, duas charruas, e uma novilha.

Depois de encerradas as nossas contas, fizeram-nos cessão de tres consignações hypothecarias. Este donativo é de muita importancia para nós. Em fim nos seja permittido pedir alguns livros, já lidos, para augmentar a pequena bibliotheca da colonia.

Em nossa ultima exposição deixamos entrever que a direcção dos trabalhos agricola deixava alguma cousa a desejar, por causa da inexperiencia do novo director: como quando assim fallavamos estavamos no mez de setembro, e já a maior parte da colheita estava feita, e hoje nada podemos dizer de certo á este respeito; pouco direi sobre este capitulo.

As nossas contas provam, pelos seus resultados pouco satisfactorios, que nossas previsões não eram erroneas.

Cumpre não esquecer que a nossa propriedade, bem como todas deste paiz, foi prejudicada pela sêca, bem como pela falta quasi absoluta de pastos: a plantação não deu senão mui pequena colheita por estas razões, apezar da diminuição, que fomos obrigados a fazer em nossa cavallariça, foi preciso comprar palha, e feno......

Nossas plantações neste anno apresentam bella apparencia, e nos dão esperança de que a nossa propriedade terá bom resultado financeiro.

Durante os quinze mezes passados os nossos colonos consagravam 30:446 horas aos trabalhos agricolas, o que, á razão de cinco centimos por hora, dá uma somma de 1:522 francos e 30 centimos, produzidos pelos braços de nossos meninos.

Uma palavra ainda sobre as officinas

Notamos o anno passado alguns desarranjos nellas por falta de um mestre: felizmente pouco depois encontramos um que reune todas as aptidões desejaveis: moralisado, sabendo bem guiar os meninos, tão habil sobre a madeira como sobre o ferro, homem de experiencia, soube imprimir aos trabalhos uma salutar actividade. Superintende ao mesmo tempo os que se empregam nas forjas, e os que estão na marceneria. Os educandos estão constantemente occupados nas officinas, e fabricam os utensilios de que temos precisão, como carrinhos de mão, cabos para instrumentos etc., etc., etc., ou parte das mobilias das casas das familias da colonia, como armarios, mesas, bancos, tamboretes, camas etc., etc., etc. Finalmente temos em um armazem uma certa quantidade de cêlhas e outros objectos, que vendemos á proporção que o seu numero dá para uma carrada.

Os educandos recolhidos á colonia são em numero de 46 (hoje existem 54), a saber:

Naturaes de Vaud	13
« « Neuchatel	1[illegible]
« « Genéve	18
« « Berne	1
« « Argovie	1
Estrangeiros	3

Os antecedentes, e o presente dos educandos, provam que elles gostam menos da instrucção do que dos trabalhos industriaes e agricolas. A escripta aborrece os depressa, e amam pouco a leitura, ainda mesmo no inverno.

O exame, a que foram submettidos, provou, contudo, que em *Serix* a instrucção não é inferior á dos estabelecimentos puramente de educação: problemas elementares d'arithmetica, operações sobre numeros inteiros e fracções foram resolvidas. Não ha falta de intelligencia: sómente é preciso o exercicio da memoria:

Nada se deve dissimular. No final do relatorio se deu noticia de um doloroso acontecimento, que em o anno passado entristeceu a colonia.

Em um sabbado (18 de agosto) um dos educandos, por uma desobediencia sendo chamado á ordem pelo contra-mestre, puxou da faca e o ferio por fórma tal, que em poucos minutos expirou o infeliz contra-mestre!

Este triste accidente impressionou vivamente todo o pessoal da colonia, assim como á commissão.

Desde a fundação da colonia não nos tinha tocado a infelicidade. Não tinhamos tido accidente algum grave, e nem molestias de cuidado.

O educando era de natural aspero, e insubordinado: era, porém, dotado de talento pelo que auguravamos bem da sua estada entre nós.

Quanto ao contra-mestre, era estimado dos discipulos, religioso e dedicado ao seu officio: julgava-se feliz na colonia, o que causava a alegria de sua familia.

A justiça humana cumprio o seu dever.

Um inquerito minucioso, dirigido pela autoridade competente, seguio-se ao assassinato. *Serix* foi bem examinada em todos os seus detalhes: vio-se de perto o que podia servir de base á critica ou á censura:

A colonia sahio victoriosa desse inquerito e recebeu a approvação do conselho de estado.

Quanto ao culpado, foi condemnado sómente em attenção á sua idade, a tres annos de trabalhos forçados pelo tribunal d'Oron, e foi cumprir a pena na penitenciaria de Lausanne.

O relatorio lido por Mr. Lochmann Pai deu a conhecer ao auditorio o estado financeiro de *Serix*, por um modo lucido e humoristico, que por vezes fez rir.

Mr. Lochmann é um thesoureiro precioso: sabe dar attractivo e até graça, á aridez das cifras: o saldo em caixa de 33 francos e 49 centimos para começar o anno, deu-lhe assumpto a alegres commentarios.

Não é preciso dizer, que a commissão de contas, composta dos Srs. Dubois-Dubois, e de Montmollin, de Neuchatel, declarou-se satisfeita plenamente e que, approvando ditas contas, propoz um voto de agradecimento ao digno thesoureiro.

Finda a exposição financeira, foi dada a palavra a quem quizesse fazer qualquer consideração, ou dirigir qualquer observação ou recommendação.

O aspecto d'assembléa era agradabelissimo. Aos christãos sinceros e convencidos se tinham juntado alguns *livres-pnesadores* no pensamento commum do bem da humanidade, e do fim a attingir a preço de nobres esforços.

Tomando a palavra o antigo pastor, Mr. Barde, exprimio o desejo, de que os educandos, ao deixarem a colonia, fossem seguidos mais directamente do que d'antes: —que os cuidados da commissão por mais esclarecida que ella fosse, não bastavam, para preencher uma verdadeira protecção.

Esta questão já tinha sido tratada na sessão anterior

De cinco em cinco annos a vida dos antigos colonos, sua posição material e moral, seus modos de vida devem ser relatados e commentados, embora as difficuldades para obter informações sobre elles: mas, o que constitue verdadeiro criterio, disse commissão, é, que não cessa a confiança que se deposita neste estabelecimento. Já são em grande numero os menores sahidos desta colonia, para que se possa bem julgar de seus resultados; ora, é evidente que, se elles não correspondessem á espectativa, os pedidos para admissão nella teriam diminuido, o que não aconteceu.

Mr. Lochmann insistio neste ponto: disse que todas as informações possiveis tinham sido obtidas sobre 140 educandos sahidos da colonia, e que destes, 95 seguiram uma excellente vida, e tornaram-se bons cidadãos.

Mr. Le Cointe aproveitou o incidente para ler muitas cartas de antigos colonos, que quizeram attestar que *Serix* está sempre em sua lembrança, e que nunca esquecerão os seus beneficios.

Em seguida o conselheiro d'estado Berney tomou a palavra. Louvou na instituição da colonia, não sómente o fim, mas tambem os meios: assegurou o concurso e a sympathia das autoridades, apoiando-se principalmente sobre a circumstancia, de que *Serix* deve tudo á iniciativa particular.

Uma carta de Mr. Necker, dictada por um bom pensamento, annunciou que a festa seria completa: o filho do sobrinho do ministro das finanças de Luiz XVI mandara de presente um fogo de artificio.

Em Oron fomos interrompidos no jantar pelo som dos tambores e de uma fanfarra: eram os menores que desfilavam militarmente. Seguiram-nos até a estação do caminho de ferro, executaram pedaços de musicas, soprando bem soffrivelmente em suas cornetas á pistou. Ao partir o trem, tiraram os bonets e nos cumprimentaram desejando-nos boa viagem.

SCIENCIAS

Sciencia.

MATADOURO PUBLICO.

N. 136.—Pernambuco.—Repartição das obras publicas, em 25 de maio de 1874.

Illm. e Exm. Sr.—Incluso tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o termo de alterações e modificações feitas nas obras do edificio do matadouro publico desta cidade, de conformidade com o § 2.° do art. 1.° do contrato celebrado em 4 de janeiro do corrente anno com os concessionarios Augusto Cesar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia.—*V. Fournié*, engenheiro chefe.

Aos quinze dias do mez de maio de mil oitocentos e setenta e quatro, quinquagesimo terceiro da independencia e do imperio do Brasil, na repartição das obras publicas e perante o Illm Sr. engenheiro chefe Victor Fournié, compareceu o concessionario Augusto Cesar Fernandes Eiras, por si e como procurador de Evaristo Juliano de Sá, para assentar nas modificações e alterações propostas pela repartição das obras publicas, de conformidade com o § 2.° do art. 1.° do contrato celebrado em 9 de janeiro do corrento anno, para a construcção do edificio destinado para o matadouro publico desta cidade, e com as necessarias accommodações, o qual, além das disposições estabelecidas no respectivo contrato, concordou nas seguintes modificações:

1.ª A entrada do matadouro será fechada por uma grade de ferro de cerca de setenta e cinco metros de extensão e doze metros pelo menos de altura.

2.ª Toda a parte do terreno que não for occupada pelos edificios, pateos de serviço e pelo jardim annexo á casa da administração, servirá de pequeno logradouro para as boiadas que vierem do grande logradouro.

O pequeno logradouro comprehenderá, não só o terreno do Peixinho, que não foi occupado pelos edificios, como tambem o da margem opposta, pertencente ao pantano de Olinda. Em todo esse terreno os concessionarios conservarão as arvores que alli existem, assim como uma pequena casa, e estabelecerão abrigos destinados a proteger o gado contra as intemperies e o calor excessivo.

3.ª Os concessionarios reservarão uma pequena parte deste terreno para logradouro dos carneiros, a qual será fechada completamente, com entrada particular para o caminho do accesso, e estabelecerá um pequeno abrigo.

4.ª Todos os edificios do matadouro serão construidos na parte mais elevada do terreno Peixinho. Estes edificios, bem como os pateos de serviço, estarão no mesmo nivel e de maneira a ficar livre de qualquer inundação. Os pateos de serviço que forem percorridos somente pelas vias ferreas, serão empedrados cuidadosamente, e os que penetrarem os carros ordinarios deverão ser calçados.

5.ª Tanto os empedramentos como os calçamentos serão feitos de modo a dar perfeito escoamento ás aguas, tendo em todos os pontos baixos canos de esgoto, que irão ter ao cano geral.

6.ª A disposição geral do matadouro será a seguinte; á porte da entrada principal:

§ 1.° Em frente da entrada collocar-se ha a casa da matança, sendo separada da entrada, por um pateo quadrado de 35 metros de lado. Esta casa terá 35,m 40 sobre 51 de fundo e 11 de altura, medidos da linha da comieira.

§ 2.° A facnada deste edificio será construida com particular cuidado.

§ 3.° A coberta será sustentada por doze columnas de ferro fundido, de cinco metros de allura, ligadas por traves de ferro batido, que sustentarão as roldanas do serviço.

§ 4.° O travejamento do telhado será de ferro batido, com cobertura de telhas.

§ 5.° O ladrilho será de pedra de granito, com as juntas tomadas a betume.

§ 6.° A alvenaria a empregar-se neste edificio será de pedras de granito de boa qualidade, semelhantes ás que são empregadas exteriormente no Recife, sem rebeco, e dispostas segundo o systema conhecido por *opus incortum*.

§ 7.° O revestimento vertical interior da matança será de azulejo até a altura pelo menos de 1,m 20.

§ 8.° As portadas, não só das portas, como das janellas, serão de pedras de cantaria.

§ 9.° A parte posterior do edificio comprehenderá duas salas, uma para o deposito das rezes esquartejadas, e a outra para a balança do peso.

7.ª A' direita da casa da matança haverá um pateo fechado, correspondente ao pequeno logradouro, o que servirá para se ferrar os bois, e d'ahi serão conduzidos directamente para a casa da matança. Em seguimento a esse pateo e em communicação com o cercado dos carneiros haverá um pateo pequeno para a recepção dos mesmos, dando entrada para um matadouro especial de 120 metros quadrados.

8.ª A' esquerda da casa da matança haverá um pateo de serviço, para o qual dará a casa da administração, que conterá 20 metros sobre 11 pelo menos. Esta casa comprehenderá um escriptorio para o medico inspector, outro para o agente fiscal da municipalidade, e bem assim os aposentos e escriptorios necessarios ao uso dos concessionarios, e constará pelo menos de um pavimento terreo e de um primeiro andar. A coberta será de telhas.

9.ª O pateo do serviço contornará a casa da matança e será utilisado pelos edificios industriaes, que serão construidos em um alinhamento parallelo á grade da entrada.

10.ª Estes edificios industriaes serão construidos, pelo menos com as seguintes dimensões

§ 1.° Uma fabrica de derreter sebo, 20m sobre 12m.

§ 2.° Duas salas para preparar as tripas, contendo ambas 32m sobre 12m,

§ 3.° Um seccador aberto lateralmente para seccamento das fressuras e sebo, 20m sobre 20m.

§ 4.° Um pequeno deposito para o sangue, 3m sobre 4m.

§ 5.° Um pequeno deposito para chifres e unhas, 4m sobre 5m.

§ 6.° Um armazem de sal para a preparação dos couros.—10m sobre 12m.

§ 7.° Uma sala para salgar os couros.—30m sobre 12m.

§ 8.° Um armazem para os couros preparados.—10m sobre 12m.

§ 9.° Finalmente, um armazem de carvão, etc.

11.ª O revistemento vertical interior das officinas do derretimento do sebo e deposito das tripas será de azulejo até a altura necessaria.

12.ª Os ladrilhos dos edificios industriaes serão de lages de granito ou de asphalto. Estes edificios deverão ser construidos de maneira a tornarem-se bastante arejados, sendo cobertos com telhas.

13.ª O travejamento das cobertas de todos os edificios, que está projectado para ser feito de ferro batido, deverá, para os edificios secundarios, no caso de pedirem os concessionarios na execução da obra, ser substituido pelo travejamento de madeira, contanto que as madeiras a empregar-se sejam de primeira qualidade e de valor, que são as que garante, no ponto de vista de duração da coberta; porém, de maneira alguma se consentirá que seja substituida a coberta metallica da casa da matança por outra qualquer.

14.ª No pateo do serviço, entre a casa da matança e os edificios industriaes, serão construidos tanques de pedras de cantaria ou de cimento Portland, para a lavagem das tripas; bem como os depositos para residuos e seis latrinas.

15.ª As calçadas construidas ao derredor dos edificios serão dispostas de maneira a dar perfeito escoamento ás aguas, afim de haver o necesserio asseio e tornar-se inodoro.

16.ª Um reservatorio d'agua será construido para o abastecimento de todo o estabelecimento, devendo a distribuição ser feita de modo a permittir o jorro d'agua á distancia, não só para o asseio do estabelecimento, como para os incendios. Para esse fim será collocado um numero sufficiente de torneiras uniformes, de systema de parafusos apropriados á applicação dos jorros d'agua.

17.ª As aguas que vierem dos diversos edificios e dos pateos de serviço deverão reunir-se em um cano de esgoto, que terminará no rio Beberibe, no ponto inteiramente abaixo da propriedade.

18.ª No pateo de entrada o terreno que ficar dos lados e na frente da grade será occupado pelos desvios das estradas de ferro, e a parte que ficar livre será arborisada convenientemente, assim como os arredores da casa da administração.

19.ª Será reservado á esquerda da entrada do estabelecimento um terreno sufficiente para nelle se estabelecer um matadouro de porcos, quando o governo exigir dos concessionarios a execução desta parte de seu contrato. As dimensões deste matadouro de porcos serão determinadas pelo governo, sob proposta da repartição das obras publicas.

20.ª O escoamento do sangue será garantido por uma das disposições empregadas nos novos matadouros, que os concessionarios proporão, e que será submettido ao exame da repartição das obras publicas, com o fim de tirar maior proveito industrial.

21.ª Os transportes no interior do estabelecimento, a saber: o transporte da carne, da sala da mantança para o deposito da carne esquartejada, e desta á porta da sahida; o transporte das tripas, gorduras e pelles, da casa da matança, para as solas das preparações industriaes, e o transporte dos productos preparados nesta sala para a porta da sahida, serão feitos por meio de uma pequena via ferrea de 0m,50 a 0m,60 de bitola e pequenos wagons.

E tendo declarado o dito concessionario Augusto Cesar Fernandes Eiras, por si e como procurador de Evaristo Juliano de Sá, que aceitava as modificações feitas pela repartição das obras publicas na planta do matadouro publico desta cidade, sob as condições acima mencionadas, o obrigando-se a dar inteiro cumprimento, mandou o mesmo Illm. Sr. engenheiro chefe, em virtude da ordem do governo da provincia, de 11 do corrente, lavrar a presente termo, em que com elle assignou, inutilisando uma estampilha de mil réis. Eu, o primeiro escripturario, João Joaquim de Siqueira Varejão, o escrevi e assignei. João Joaquim de Siqueira Varejão.

Victor Fournié, engenheiro chefe.—*Augusto Cesar Fernandes Eiras*.

—

Theatre Santa Isabel

N. 147. — Pernambuco — Repartição das obras publicas em 15 de maio de 1874.

Illm. Exm. Sr.—Venho pedir permissão para submetter á apreciação de V. Exc. uma observação que sahe sem duvida alguma dos limites de minhas attribuições, mas que liga-se estreitamente ao acabamento do theatro de Santa Isabel.

Tenho razões para crer que um ou mais pretendentes estão dispostos a requerer a V. Exc. a concessão do terreno devoluto que fica entre o theatro e os trilhos da estrada de ferro do Caxangá.

O fim que tem em vista é construir neste local uma sala de refrescos para as pessoas que frequentarem o theatro, assim como um café com bilhares, jardins e bosquêtes para todas as outras pessoas.

Não obstará a que este estabelecimento, para attrahir concurrencia chame uma companhia de suppostos artistas de canto e torne-se d'este modo uma especie de café concerto ou de alcasar, que provavelmente attrahirá concurrentes sequiosos de prazeres faceis.

Receio muito esta visinhança para o theatro de Santa Isabel.

A provincia fez e faz ainda n'este momento grandes sacrificios para reedificar este bello edificio e abril-o de novo ao publico

E' sem duvida porque ella vio um interesse social na reconstrucção deste edificio consagrado ás bellas alegrias do espirito e do gosto artistico, que póde e deve ser um centro de reunião das pessoas que são attrahidas pelos prazeres superiores.

E' preciso que o theatro offereça elementos de attração e conforto de modo que torne-se um passa-tempo entre todos preferido.

E' preciso sobre tudo, que nos intervallos das peças ou dos actos, espectadoras e espectadores possam gozar do fresco da noite nos proprios arredores do theatro e sentar se assim o quizerem, no buffet collocado ao lado, e que offerecerá, no meio de risonha verdura, uma sala brilhantemente illuminada, bem arranjada e bem servida.

Se este buffet, accessorio indispensave de um theatro, não for collocado sob a direcção do mesmo emprezario á quem interessa pessoalmente a prosperidade do theatro Santa Isabel, deve se prever que frequentadores de bem diversa ordem encontrar-se-hão ahi constantemente, e que a repugnancia de contacto com elles afugentará do estabelecimento as pessoas que frequentam o theatro, o que póde ser para este ultimo uma causa grave de abandono por parte de muitos d'aquelles, que pelo contrario, importa attrahir.

Se o emprezario do theatro for ao mesmo tempo o encarregado do serviço do buffet, as cousas se passarão de outra maneira, e disso será seguro garante o seu proprio interesse.

Ao depois, na concessão inserir-se ha facilmente a clausula de que em caso algum elle poderá dar na sala do buffet ou no seu recinto, representações dramaticas ou lyricas de qualquer genero que seja.

Se outros pretendentes propozerem-se a crear cafés, concertos ao ar livre, parece-me que não ha motivo algum para empedir esta industria perfeitamente legitima.

Ella não poderia, porém, ficar peior collocada do que ao lado do theatro Santa Isabel.

Póde-se indicar muitos lugares, no caso de serem concedidos para tal fim, sob a triplice condição do pagamento de uma renda á provincia ou á cidade; do estabelecimento de uma plantação que deverá ser ao depois conservada com cuidado, e da construcção de uma sala elegante que deverá ser esplendidamente illuminada.

Deste modo dar-se-hia vida e alegria a grandes praças que são tristissimas á noite.

Creio no entretanto, que não é conveniente fazer uma semelhante concessão para o campo das Princezas, nem mesmo para o espaço que está actualmente occupado pelo theatro provisorio.

Este local é preciosissimo para a construcção de algum edificio publico, que ficaria admiravelmente collocado entre o palacio presidencial, e a camara municipal: como seja por exemplo, a construcção de uma grande sala publica, provincial e municipal, que sirva para as exposições industriaes e artisticas; para as eleições, destribuições de premios, conferencias, concertos de caridade etc. etc.

Uma semelhante sala é sempre util em uma grande cidade, sob as vistas da camara municipal.

A construcção poderia provavelmente ser feita sem onerar muito os cofres da provincia e da municipalidade, admittida a hypothese de um primeiro andar occupado por uma sociedade, club, ou mesmo qualquer outro estabelecimento do genero da do Gabinete Portuguez de leitura; mas com as exigencias da vida confortavel, isto é, salas de restaurantes e outras dependeias.

Qualquer que seja, porém, o futuro reservado á uma combinação d'este genero, o local de que se trata, deve ser cuidadosamente reservado, e só utilisado no caso de necessidade, e quando o theatro provisorio houver desapparecido na formação de um passeio regular e arborisado.

Sem afastar-me mais do objecto immediato do presente officio, limitar-me-hei ás seguintes reflexões que tomo a liberdade de submetter á illustrada consideração de V. Exc.

Opino que, quando V. Exc. julgar chegado o momento opportuno de conceder a exploração do theatro de S. Isabel, convirá conceder ao mesmo tempo, á mesma pessôa o espaço disponivel do lado ao theatro com a obrigação de fechar todo o perimetro com um gradil, de ajardinal-o e de construir uma sala bem illuminada e propria para o serviço dos refrescos.

Convirá prohibir, por uma clausula expressa, n'esta sala ou no recinto do restaurant, toda e qualquer representação lyrica ou dramatica, e concertos vocaes; permittindo-se pelo contrario a execução de musica exclusivamente instrumental por orchestras civis ou militares, fóra das horas de representações no theatro.

Os desenhos da sala de refrescos, os projectos de gradis, e de jardins em torno do theatro, deverão ser submittidos á apreciação da presidencia.

Nestes projectos deverão ser comprehendidos os accessorios necessarios, principalmente as latrinas e os ourinatorios no estabelecimento e nas visinhanças immediatas do theatro.

A disposição das calçadas ou passeio lageado, que circumdará o theatro, deverá tambem ser comprehendida n'estes projectos.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr. Henreque Pereira de Lucena, presidente da Provincia.—*Victor Fournié*, engenheiro chefe.—

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO

ILEGIVEL